
EDITAL DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 058/2018
Pregão Presencial por Registro de Preços nº 034/2018

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO DUMONT/MG, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.885.485/0001-88, com sede à Praça Da Matriz nº 285 – Bairro Centro – Francisco Dumont/MG – CEP: 39.387-000, Inscrição Estadual Isento; por meio da seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, legalmente designados pela Portaria Municipal nº. 885/2018 de 1º de Outubro de 2018, torna público que, na data, horário e local abaixo assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial por Registro de Preços autuado sob o nº. 034/2018 que tem como Objeto a **Aquisição de Gêneros Alimentícios em Geral, para Atender as Demandas das Secretarias Municipais do Município de Francisco Dumont/MG, Conforme Termo de Referência**, com critério de julgamento de **Menor Preço Unitário**, nos termos das especificações constantes no Anexo I – Especificações, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, da Lei Complementar nº. 123/06, e pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Federal n. 7.892/2013 de 23.1.2013; e demais normas legais aplicáveis, pelos princípios regedores da atividade administrativa e pelo disposto neste presente edital de chamamento e os seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de Referência**
- Anexo II – Declaração de que Cumpre Plenamente os Requisitos de Habilitação**
- Anexo III – Modelo de Proposta**
- Anexo IV – Declaração de que se encontra Desimpedido de Licitar**
- Anexo V – Declaração de que não Emprega Menor de Idade**
- Anexo VI – Modelo de Credenciamento**
- Anexo VII – Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte**
- Anexo VIII – Minuta de Contrato**
- Anexo IX – Ata de Registro de Preços**

Os envelopes, contendo as Propostas de Preços e os documentos de habilitação definidos neste Edital e seus anexos, deverão ser entregues no local, data e horários seguintes:

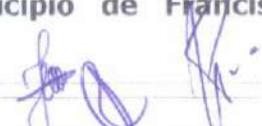
Data: 19/12/2018

Horário: De 08:30 às 09:00 horas, entrega dos envelopes proposta, documentação e credenciamento na Sala de Licitações, sito à Rua Frey Henrique n. 99-B – Bairro Vila Nova – CEP: 39.387-000 – Francisco Dumont/MG, ao Lado do Ambulatório Municipal.

Horário de Abertura do Certame: 09h00min na Sala de Licitações, sito à Rua Frey Henrique n. 99-B – Bairro Vila Nova – CEP: 39.387-000 – Francisco Dumont/MG, ao Lado do Ambulatório Municipal.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por **Aquisição de Gêneros Alimentícios em Geral, para Atender as Demandas das Secretarias Municipais do Município de Francisco**





PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO DUMONT
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



Dumont/MG, Conforme Termo de Referência, de acordo com as especificações constantes do *Anexo I - Formulário "Especificações e Cotação de Preços"*.

1.2. O objeto desta licitação será executado rigorosamente de acordo com o *Anexo I - Formulário "Especificações e Cotação de Preços"* e terá como Órgão Gestor o Departamento de Compras do Município.

1.3. O valor total previsto para a presente licitação é de R\$ 947.831,90 (Novecentos e Quarenta e Sete Mil, Oitocentos e Trinta e Um Reais e Noventa Centavos).

1.4. A Dotação Orçamentária para fazer face ao objeto desta Licitação correrá à conta das dotações orçamentárias do atual exercício, abaixo relacionadas.

As dotações são:

Nº. Da Ficha	Descrição da Dotação Orçamentária
22	02.01.01.04.122.02.2006.33903000
32	03.01.01.04.122.02.2007.33903000
43	03.01.02.04.125.02.2010.33903000
51	03.01.02.04.129.02.2011.33903000
64	03.01.03.04.122.02.2012.33903000
82	03.01.03.04.122.02.2016.33903000
87	03.01.03.04.122.02.2018.33903000
99	03.01.03.04.126.02.2019.33903000
103	03.01.03.06.181.07.2020.33903000
114	03.01.04.04.123.02.2022.33903000
137	04.01.01.04.121.02.2026.33903000
147	05.01.01.20.122.51.2028.33903000
159	05.01.01.20.601.51.2031.33903000
163	05.01.01.20.601.51.2032.33903000
171	05.01.01.20.691.51.2034.33903000
187	05.01.02.20.606.51.2037.33903000
197	05.01.02.23.691.51.2039.33903000
211	06.01.01.10.122.17.2042.33903000
243	06.01.02.10.301.17.2044.33903000
244	06.01.02.10.301.17.2044.33903000
245	06.01.02.10.301.17.2044.33903000
263	06.01.02.10.301.17.2046.33903000
294	06.01.04.10.301.42.2053.33903000
317	06.01.04.10.304.38.2055.33903000
318	06.01.04.10.304.38.2055.33903000
326	06.01.04.10.304.43.2056.33903000
339	06.01.04.10.305.48.2057.33903000
340	06.01.04.10.305.48.2057.33903000
378	06.03.01.10.122.47.2063.33903000
389	07.01.01.12.122.02.2064.33903000
416	07.01.02.13.392.26.2069.33903000



PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO DUMONT
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



425	07.01.02.13.392.26.2070.33903000
431	07.01.02.13.392.26.2071.33903000
442	07.01.03.12.306.22.2072.33903000
443	07.01.03.12.306.22.2072.33903000
444	07.01.03.12.306.22.2072.33903000
475	07.01.03.12.361.20.2074.33903000
476	07.01.03.12.361.20.2074.33903000
477	07.01.03.12.361.20.2074.33903000
533	07.01.03.12.367.02.2080.33903000
560	07.01.04.12.365.24.2082.33903000
561	07.01.04.12.365.24.2082.33903000
606	07.02.01.13.392.26.2145.33903000
613	08.01.01.15.122.02.2086.33903000
667	08.01.03.15.452.29.2093.33903000
700	09.01.01.04.122.02.2099.33903000
711	09.01.01.08.242.05.2102.33903000
733	09.02.01.08.122.05.2105.33903000
745	09.02.01.08.243.04.2106.33903000
787	09.02.02.08.244.05.2111.33903000
803	09.02.02.08.244.05.2112.33903000
826	09.02.02.08.244.05.2115.33903000
827	09.02.02.08.244.05.2115.33903000
918	09.03.01.08.243.04.2128.33903000
953	10.01.01.18.541.30.2133.33903000
1015	13.01.01.04.122.02.2143.33903000

2. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. O prazo de entrega dos produtos serão imediatamente após o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras do Município.

2.1.1. Os produtos adquiridos devem estar em bom estado de conservação com prazo de validade não inferior a 30 dias, conforme o caso.

2.1.2. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações do Edital, estes serão devolvidos no todo ou em parte, aplicando-se as penalidades cabíveis.

2.1.3. A licitante vencedora responsabilizar-se-á por eventuais danos causados no uso dos produtos que venham ser ocasionados pela ingestão dos mesmos, no caso de comestíveis.

2.1.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento e entrega dos produtos.

2.1.5. A entrega dos produtos, objeto do presente procedimento será feita parceladamente de acordo com as necessidades do Município. Tendo a empresa o prazo de 5 dias úteis para entrega.

2.1.6. Não serão emitidas ordens de fornecimento em grandes quantidades em função da inexistência de local e condições adequadas de armazenamento, devendo a entrega parcelada e individualizada, ser feita no Município, sempre que solicitada.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Não poderão participar da presente licitação as interessadas que:

- a) - se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;
- b) - tenham sido decretadas as suas falências;
- c) - estejam cumprindo suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Francisco Dumont/MG ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) - empresas estrangeiras que não funcionem no país.

3.2. Poderão participar desta licitação as interessadas que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão; atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos e ainda as exigências para habilitação, requeridas neste Edital.

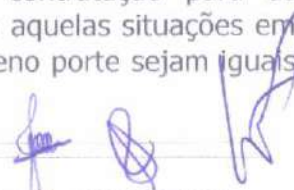
4. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

4.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Item 8.2.3 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

4.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 4.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

4.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais



ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

4.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

4.4.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 4.4.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 4.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

4.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 4.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, em sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

4.4.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

4.4.6. As licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverão apresentar, no ato do credenciamento para comprovação de tal condição, a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

4.5. **Será garantida a participação exclusiva de micro empresas e empresas de pequeno porte (MPE's) na presente licitação**, nos termos dos Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (Estatuto da Micro e Pequena Empresa), atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014; desde que, na abertura do certame não seja verificada a implementação das não seja verificada a implementação das vedações dos incisos II e III do Art. 49 da mesma Lei, em todos os casos assegurados o limite percentual de 10% (dez por cento) para as empresas locais ou regionais de que trata o § 3º do Art. 48.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO/ABERTURA DA LICITAÇÃO

5.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

5.1.1. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos ou providências e de impugnar este Edital aquele que não o fizer dentro do prazo estabelecido no item 5.1.

5.1.2. Caberá o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.1.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

5.2. ABERTURA DA LICITAÇÃO

5.2.1. A sessão para recebimento dos documentos das proponentes será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no preâmbulo deste Edital, suas cláusulas e Anexos.

6. DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO/ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. CREDENCIAMENTO

6.1.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) - tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumirem obrigações em decorrência de tal investidura;

b) - tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

Obs.: O instrumento de credenciamento (Anexo II), bem como o Ato Constitutivo da Empresa (documento hábil para comprovação de outorga de poderes e da condição de dirigente da empresa) deverão ser entregues no horário estipulado no preâmbulo deste edital (credenciamento), fora do envelope, em mãos, o Pregoeiro Oficial.

6.1.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

6.1.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.1.4. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

6.1.5. Além dos envelopes contendo a proposta e documentação para habilitação, os interessados ou seus representantes apresentarão em mãos o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Francisco Dumont/MG, **DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE A LICITANTE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, de acordo com o inciso VII, Artigo 4º da Lei nº. 10.520/2002, conforme Anexo II, no ato do Credenciamento.

6.1.6. As empresas que não se fizerem, representar deverão enviar a referida declaração, em envelope separado, devidamente assinada pelo sócio ou procurador da empresa, observando as situações descritas abaixo:

a) - tratando-se de representante legal, o Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumirem obrigações em decorrência de tal investidura;

b) - tratando-se de procurador, a Procuração por Instrumento Público ou Particular com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a" supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

6.2. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

ENVELOPE "01" – PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO nº 058/2018 – PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE
PREÇOS Nº 034/2018
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

ENVELOPE "02" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 058/2018 – PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE
PREÇOS Nº 034/2018
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

6.2.1. A PROPOSTA DE PREÇO DEVERÁ:

a) - ser elaborada em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador;

b) - indicar nome ou razão social da proponente, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico.

c) - ter validade de *60 (sessenta) dias*, contados a partir da data de entrega dos envelopes;

d) - o prazo para a entrega dos produtos deverá ser a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras de Município, conforme o *Item 2 e subitens*.

e) - apresentar Cotação de Preços, tendo como modelo o *Anexo I ("Especificações e Cotação de Preços")*, onde constarão: número do item, especificação, marca (quando for o caso), unidade, quantidade, valor unitário do item, valor total do item e da Proposta;

f) - ser cotada obrigatoriamente em Real (R\$), com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, com fixação do prazo de Validade da Proposta;

g) - *declarar expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;*

h) - conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

i) - *declarar expressamente que aceita todas as exigências do Edital e de seus Anexos.*

6.2.2. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

6.2.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.2.4. Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

6.3. Ocorrendo discrepância entre preços unitários e parciais ou entre parciais e subtotais ou, ainda, entre estes e o total, prevalecerão sempre os primeiros, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias. No caso de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos;

6.4. Cada licitante somente poderá apresentar uma proposta comercial para esta licitação. E caso a licitante apresente mais de uma proposta, o Pregoeiro considerará todas as suas propostas desclassificadas para todos os efeitos;

6.5. O preço ofertado na proposta ou em cada lance, será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não podendo ser alterado após a sua manifestação, seja para mais ou para menos;

6.6. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação;

6.6.1. Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes "Proposta" com poderes para esse fim.

6.6.2. A falta do CNPJ, e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope "Documentação".

6.7. A simples apresentação da proposta implica na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste edital, obrigando-se a licitante ao cumprimento de todas as exigências nela contidas.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após o credenciamento, as licitantes entregarão o Pregoeiro em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.1.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope – “Proposta” - estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

7.2.1. No tocante aos preços das propostas, serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.2.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) - seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) - não havendo pelo menos *03 (três) preços* na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de *03 (três)*. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.4.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances determinados pelo Pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.7. Serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.9. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do *menor preço por item*, decidindo motivadamente a respeito.

7.9.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será aferido a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos de pesquisa realizada pela Administração, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.10. Considerada aceitável a oferta de *menor preço por item*, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.11. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) - substituição e apresentação de documentos obtidos via Internet; ou

b) - verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.11.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.11.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.12. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.13. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

7.14. Logo após a fase de lances e da negociação, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

7.14.1. A Administração declarará que ocorreu o empate descrito acima e desde já convocará a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada mais bem classificada para, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, sob pena de decadência de seu direito de preferência, apresentar nova proposta inferior àquela considerada originalmente vencedora do certame;

7.14.2. Se, por motivo justificado, não for possível informar a ocorrência do empate logo após a fase de lances e negociação, o Pregoeiro deverá informar às licitantes a data e a hora em que irá declarar a ocorrência do empate e convocar a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada para exercer seu direito de preferência nos termos do subitem anterior;

7.14.3. Exercido o direito de preferência por microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada convocada, será esta considerada detentora da melhor proposta no certame, devendo apresentar os documentos exigidos para habilitação, nos termos do presente edital;

7.14.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada que apresentou a melhor proposta, na forma dos subitens anteriores, serão convocadas as microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas remanescentes, observada a ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

7.14.5. Caso não ocorra a contratação de microempresas, empresa de pequeno porte ou equiparada nos termos dos subitens anteriores, será declarada vencedora a licitante que houver ofertado a proposta originalmente vencedora do certame.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Após o encerramento da fase de lances verbais com o julgamento das propostas de preço na forma prescrita neste Edital, proceder-se-á à abertura do *envelope* "02", para análise dos documentos de habilitação da proponente classificada.

8.2. Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos *subitens 8.2.1 a 8.2.3*, desde que atendidos os requisitos especificados nas *OBSERVAÇÕES 1 a 10* deste item.

8.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

8.2.1.2. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

8.2.1.3. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou

8.2.1.4. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.1.5. Documento de Identidade e CPF dos sócios da empresa.

8.2.1.6. *Os documentos relacionados nos subitens "8.2.1.1" a "8.2.1.3" do item 8.2.1 não precisarão constar do "Envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados no*

ato do Credenciamento deste Pregão, desde que sejam originais ou estejam autenticados em Cartório.

8.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.2.2.1. Certidão negativa de pedido de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superior a 60 (*sessenta*) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

8.2.3. REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA

8.2.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (cartão CNPJ).

8.2.3.2. Cartão de Inscrição Estadual e Alvará de Licença de Localização e Funcionamento da sede da licitante.

8.2.3.3. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – fornecido pela Caixa Econômica Federal.

8.2.3.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com Efeitos de Negativa – CND – que comprove a regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (certidões emitidas pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal), nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 2.10.2014.

Observação: A regularidade perante a Secretaria da Receita Federal, Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS) e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional será comprovada por certidão conjunta emitida pelo site www.receita.fazenda.gov.br. **A CND do INSS agora é juntamente com a da Receita Federal.**

8.2.3.5. Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com Efeitos de Negativa – CND – que comprove a regularidade de situação junto à Fazenda Pública do Estado da sede do domicílio da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

8.2.3.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com Efeitos de Negativa, que comprove a Regularidade perante a Fazenda Pública do Município do domicílio ou sede da proponente. A proponente com filial no Município de Francisco Dumont/MG, fica obrigada a fornecer a certidão relativa a esta Filial, para atendimento do item.

8.2.3.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho da jurisdição da sede da licitante, nos termos do inciso V do Art. 29 da Lei Federal n. 8.666/93, acrescentado pela Lei Federal n. 12.440/2011 de 7 de julho de 2011.

8.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) - Declaração que se encontra desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme artigo 32, parágrafo 2º, Lei nº. 8.666/1993, conforme Anexo IV.

b) - Declaração de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de quatorze anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz. (Lei nº. 9.854, de 27/10/1999, DOU de 28/10/1999), conforme Anexo V.

OBSERVAÇÕES:

1) - O objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.

2) - Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

3) - A documentação exigida nos subitens do *item 8* deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas federal, estadual e municipal, sendo vedada, na apresentação, a mesclagem dos documentos de estabelecimentos diversos (número de inscrição no C.N.P.J., I.E. e C.C.M.).

4) - A aceitação dos documentos obtidos *via "Internet"* ficará condicionada conforme o caso, à confirmação de sua validade também por esse meio, pelo Pregoeiro.

5) - Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de *03 (três)* meses entre a data de sua expedição e a da abertura do certame, com exceção do item 8.2.2 subitem 8.2.2.1.

6) - A apresentação da cópia reprográfica do certificado de registro cadastral do Município de Francisco Dumont/MG, com prazo de validade em vigor, **NÃO** supre as exigências referentes à apresentação dos documentos aludidos nos *subitens 8.2.1.1, 8.2.1.2, 8.2.1.3 e 8.2.1.4*.

7) - Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião de notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação de órgão da imprensa na forma da lei, exceto a proposta, para a qual deve ser observado o disposto no *subitem 6.2.1*.

7.1) - Nenhum documento será autenticado nas sessões da licitação. No entanto, as licitantes interessadas em autenticar documentos poderão apresentar o original acompanhadas das cópias em momento anterior à abertura do certame para autenticação pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio.

7.2) - Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.

7.3) - Não será aceito a apresentação de cópia autenticada em Cartório de Ofício e Notas como documento original para autenticação.

8) - Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecido no item 7 deste Edital, não poderão, em hipótese alguma, serem substituídos por protocolos que configurem o seu



PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO DUMONT
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



requerimento, não podendo, ainda, serem remetidos posteriormente ao prazo fixado para a abertura do certame, exceto no tocante ao disposto no subitem 9.1.1.

10) - A fim de facilitar a conferência dos documentos exigidos para a Habilitação, pede-se que os mesmos sejam colocados no envelope "Documentos de Habilitação", na ordem em que foram exigidos no Item 8.

9. DA ADJUDICAÇÃO

9.1. Verificando o atendimento das condições de habilitação da proponente de *menor preço por item* esta será declarada vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.

9.1.1. Se a proponente de menor percentual não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela feita à adjudicação do objeto da licitação.

10. DA FASE RECURSAL

10.1. Declarada a vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de *03 (três)* dias para apresentação das razões e de *igual prazo* para as contra-razões, com imediata intimação de todas as presentes e assegurada também imediata vista dos autos.

10.1.1. A petição de recurso poderá ser feita na própria sessão, mediante consignação em ata.

10.1.2. A falta de manifestação, nos termos do *subitem 10.1*, importará na decadência do direito de recurso.

10.2. Os recursos não terão efeito suspensivo.

10.2.1. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3. Os recursos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolizados nos dias úteis, das 08h00min às 16h00min *na Rua Frey Henrique nº 99-B - Centro - nesta cidade*, observando o prazo previsto no Inciso XVIII do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520/2002.

10.4. Os recursos deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com Mandato Procuratório, autenticados em Cartório, por tabelião de notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação de órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente com a devida qualificação de seu representante legal.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

11.1. HOMOLOGAÇÃO

11.1.1. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida a autoridade competente para homologação.

11.2. CONTRATAÇÃO

11.2.1. Por resultar em obrigações futuras, a contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.

11.2.1.1. Se por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.2.1.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

11.2.1.3. A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Procuradoria Geral do Município para assinar o termo de contrato.

11.2.1.4. Quando a contratada, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular ou se recusar a assinar o contrato, será convocada a licitante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, com vistas à celebração da contratação, em conformidade com o artigo 4º inciso XXIII da Lei 10.520/2002.

12. DO RECEBIMENTO

12.1. O objeto desta licitação será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº. 8.666/1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/1994 e seguintes, e demais normas pertinentes.

12.2. Os produtos deverão ser entregues na Rua Frey Henrique nº 99-B - Bairro Centro, neste Município, bem como a cópia reprográfica da "Ordem de Fornecimento".

12.3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações do Edital, estes serão devolvidos, aplicando-se as penalidades cabíveis.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento do preço pactuado será parcelado, de acordo com a entrega individualizada, devendo a Contratada, emitir as respectivas Notas Fiscais que devidamente comprovadas e atestadas, deverão ser pagas **em até 30 dias**.

13.1.2. Os preços contratados poderão ser revistos, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, comprovado mediante requerimento formal instruído com notas fiscais de entrada do licitante à época da realização do certame e da data do requerimento apresentado.

14. DO FORNECIMENTO

14.1. O fornecimento dos produtos será efetuado mediante expedição da "Ordem de Fornecimento", da qual constarão a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do contrato, do pregão, do processo, a identificação da Contratada, as especificações dos itens, quantidade, data, horário e endereço de entrega, preços unitários e totais;

14.1.1. A Ordem de Fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

14.2. Dentro do prazo de validade da proposta, a licitante vencedora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades na "Ordem de Fornecimento".

14.2.1. Os produtos serão devolvidos na hipótese dos mesmos não corresponderem às especificações constantes do Edital, devendo ser substituídos pela empresa contratada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, descritas no Item 15 deste Edital.

14.2.2. Constituem motivos para a rescisão às situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

14.3. A Prefeitura Municipal de Francisco Dumont/MG NÃO emitirá pedidos em grandes quantidades em função da disponibilidade financeira e de não possuir estrutura adequada de armazenamento. A entrega dos produtos objeto do presente pregão deverá ser realizada imediatamente à entrega de "Ordem de Fornecimento".

15. DAS PENALIDADES

15.1. Pela recusa em aceitar o pedido de compras e/ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, a adjudicada se sujeitará à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

15.2. A penalidade prevista no subitem anterior não se aplica às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

15.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, ao não cumprimento, por parte da empresa vencedora, das obrigações assumidas ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

a) - multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento realizado com atraso, até o décimo dia corrido; após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea "b".

b) - multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da inadimplência referente ao(s) item(ns) constante da Ordem de Fornecimento, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas.

c) - cancelamento da contratação e suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Francisco Dumont/MG, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento.

15.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa ganhadora da Licitação, ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

15.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa vencedora da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Francisco Dumont/MG.

15.6. Constatada a inveracidade de qualquer das informações fornecidas pela licitante, esta poderá sofrer quaisquer das penalidades adiante previstas:

I - suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 12 (doze) meses;

15.7. À proponente que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance, faltar ou fraudar na execução das obrigações assumidas para execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município de Francisco Dumont/MG pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Eventuais impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Pregoeiro e protocolizadas nos dias úteis, das 08h00min às 16h00min na Rua Frey Henrique nº 99-B – Bairro Centro - nesta cidade, observando os prazos previstos no Art. 12 do Decreto Federal nº. 3.555 de 08 de Agosto de 2000.

16.1.1. No ato de autuação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física ou CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada).

16.2. Informações relativas a presente licitação poderão ser obtidas conforme segue, de acordo com seu teor.

16.2.1. Questões Técnicas e Jurídicas deverão ser formuladas por escrito e dirigidas o Pregoeiro, Rua Frey Henrique nº 99-B - Bairro Centro – Francisco Dumont/MG, ou pelo telefax (38) 3733-1123, até 02 (dois) dias úteis antes do prazo marcado para abertura do certame.

16.2.2. Questões Diversas poderão ser obtidas na Sessão de Pregão.

16.2.3. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

16.3. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro da cidade de Bocaiúva/MG, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

16.4. Fica assegurado ao Município de Francisco Dumont/MG o direito de no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

16.5. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura de Francisco Dumont/MG não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.6. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.8. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

16.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

16.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Francisco Dumont/MG.

16.12. As condições de emissão de documentos de cobrança, pagamento, reajustes, garantia de execução, penalidades, obrigações, responsabilidades e outras, são as estabelecidas neste Edital e na Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

Francisco Dumont/MG, 5 de Dezembro de 2018


Herbert Leonardo Fonseca
Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Francisco Dumont/MG

Processo Licitatório nº 058/2018.

Pregão Presencial por Registro de Preços nº 034/2018.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios em Geral, para Atender as Demandas das Secretarias Municipais do Município de Francisco Dumont/MG.

Excelentíssimo Senhor Pregoeiro,

Com especiais saudações, segue anexo as referências a que alude o Incisos I e II do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002.

I – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação em cotejo é necessária devido a reposição necessária na continuidade de serviços odontológicos do Município por se tratar de serviço disponível à população Franco Dumontense.

II – OBJETO DO CERTAME

Aquisição de Gêneros Alimentícios em Geral, para Atender as Demandas das Secretarias Municipais do Município de Francisco Dumont/MG.

III – EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

?2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

?2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

?2.1.2. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

?2.1.3. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou

?2.1.4. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

?2.1.5. Documento de Identidade e CPF dos sócios da empresa.

?2.1.6. *Os documentos relacionados nos subitens "8.2.1.1" a "8.2.1.3" do item 8.2.1 não precisarão constar do "Envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados no ato do Credenciamento deste Pregão, desde que sejam originais ou estejam autenticados em Cartório.*

?2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

?.2.2.1. Certidão negativa de pedido de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superior a 60 (*sessenta*) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

?.2.3. REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA

?.2.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (cartão CNPJ).

?.2.3.2. Cartão de Inscrição Estadual e Alvará de Licença de Localização e Funcionamento da sede da licitante.

?.2.3.3. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – fornecido pela Caixa Econômica Federal.

?.2.3.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com Efeitos de Negativa – CND – que comprove a regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (emitidos pela Secretaria da Receita Federal).

?.2.3.5. Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com Efeitos de Negativa – CND – que comprove a regularidade de situação junto à Fazenda Pública do Estado da sede do domicílio da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

?.2.3.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com Efeitos de Negativa, que comprove a Regularidade perante a Fazenda Pública do Município do domicílio ou sede da proponente. A proponente com filial no Município de Francisco Dumont/MG, fica obrigada a fornecer a certidão relativa a esta Filial, para atendimento do item.

?.2.3.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho da jurisdição da sede da licitante, nos termos do inciso V do Art. 29 da Lei Federal n. 8.666/93, acrescentado pela Lei Federal n. 12.440/2011 de 7 de julho de 2011.

?.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) - Declaração que se encontra desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme artigo 32, parágrafo 2º, Lei nº. 8.666/1993, conforme Anexo IV, anexo:

b) - Declaração de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de quatorze anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz. (Lei nº. 9.854, de 27/10/1999, DOU de 28/10/1999), conforme Anexo V, anexo:

IV – CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. Após o credenciamento, as licitantes entregarão a Pregoeiro em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

4.1.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope – “Proposta” - estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

4.2. A análise das propostas pela Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos,

4.2.1. No tocante aos preços das propostas, serão verificadas quanto à exatidão do menor preço ofertado no item. Não se podendo chegar à conclusão da oferta feita pela licitante esta será imediatamente desclassificada daquele item.

4.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) - seleção da proposta de menor preço do item e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) - não havendo pelo menos *03 (três) preços* na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços unitários, até o máximo de *03 (três)*. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

c) – será considerada vencedora a empresa que, na fase de lances, alcançar o menor preço do item.

4.4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de preços, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.4.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

4.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor valor, observado a diminuição mínima entre os lances determinados pela Pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

4.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

4.7. Serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último menor preço ofertado.

4.3. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas diminuição do preço, garantindo-se o menor preço ao Município.

4.9. Após a negociação, se houver, a Pregoeiro examinará a aceitabilidade do *menor preço unitário*, decidindo motivadamente a respeito.

4.9.1. O critério de aceitabilidade da proposta será aferido a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos de pesquisa realizada pela Administração, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

4.10. Considerada aceitável a oferta de *menor valor unitário*, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

4.11. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) - substituição e apresentação de documentos obtidos via Internet; ou

b) - verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.11.1. A verificação será certificada pela Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

4.11.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

4.12. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do item.

4.13. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor valor unitário, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

4.14. Logo após a fase de lances e da negociação, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

4.14.1. A Administração declarará que ocorreu o empate descrito acima e desde já convocará a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada mais bem classificada para, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, sob pena de decadência de seu direito de preferência, apresentar nova proposta superior àquela considerada originalmente vencedora do certame;

4.14.2. Se, por motivo justificado, não for possível informar a ocorrência do empate logo após a fase de lances e negociação, a Pregoeiro deverá informar às licitantes a data e a hora em que irá declarar a ocorrência do empate e convocar a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada para exercer seu direito de preferência nos termos do subitem anterior;

4.14.3. Exercido o direito de preferência por microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada convocada, será esta considerada detentora da melhor proposta no certame, devendo apresentar os documentos exigidos para habilitação, nos termos do presente edital;

4.14.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada que apresentou a melhor proposta, na forma dos subitens anteriores, serão convocadas as microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas remanescentes, observada a ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

4.14.5. Caso não ocorra a contratação de microempresas, empresa de pequeno porte ou equiparada nos termos dos subitens anteriores, será declarada vencedora a licitante que houver ofertado a proposta originalmente vencedora do certame.

V – DAS SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO

5.1. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto deste contrato, sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, a saber:

5.1.1 - Pela recusa em aceitar o pedido de fornecimento e/ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, a Contratada se sujeitará à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

5.1.2 - Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da Contratada das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

- multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento realizado com atraso, até o décimo dia corrido; após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea "b".

- multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da inadimplência referente aos itens constante da ordem de Fornecimento, na hipótese de qualquer das obrigações assumidas.

- Cancelamento da contratação e suspensão temporária do direito de licitar com o Contratante, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 02 (dois) anos, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma Ordem de Serviços ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Serviços.

- Constatada a inveracidade de qualquer das informações fornecidas pela Contratada, esta sofrerá suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Contratante pelo prazo de 12 (doze) meses.

5.1.3 - A aplicação de multas aqui referidas, independerá de qualquer interpelação, notificação ou protesto judicial, sendo exigíveis, desde a data do ato, fato ou omissão que tiver dado causa à notificação extrajudicial.

5.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE na ocorrência do disposto no Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

VI – CLÁUSULAS DO CONTRATO

CLÁUSULA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a **Aquisição de Utilidades Domesticas, para Atender as Demandas do Município de Francisco Dumont/MG, Conforme Termo de Referência**, conforme Anexo I, parte integrante do presente contrato, Proposta de Preços Final obtida na fase de lances do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 034/2018, Processo Licitatório nº 058/2018.

CLÁUSULA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

?.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no exercício atual, abaixo relacionadas:

Nº. Da Ficha	Descrição da Dotação Orçamentária
22	02.01.01.04.122.02.2006.33903000
32	03.01.01.04.122.02.2007.33903000
43	03.01.02.04.125.02.2010.33903000
51	03.01.02.04.129.02.2011.33903000
64	03.01.03.04.122.02.2012.33903000
82	03.01.03.04.122.02.2016.33903000
87	03.01.03.04.122.02.2018.33903000
99	03.01.03.04.126.02.2019.33903000
103	03.01.03.06.181.07.2020.33903000
114	03.01.04.04.123.02.2022.33903000
137	04.01.01.04.121.02.2026.33903000
147	05.01.01.20.122.51.2028.33903000
159	05.01.01.20.601.51.2031.33903000
163	05.01.01.20.601.51.2032.33903000
171	05.01.01.20.691.51.2034.33903000
187	05.01.02.20.606.51.2037.33903000
197	05.01.02.23.691.51.2039.33903000
211	06.01.01.10.122.17.2042.33903000
243	06.01.02.10.301.17.2044.33903000
244	06.01.02.10.301.17.2044.33903000
245	06.01.02.10.301.17.2044.33903000
263	06.01.02.10.301.17.2046.33903000
294	06.01.04.10.301.42.2053.33903000
317	06.01.04.10.304.38.2055.33903000
318	06.01.04.10.304.38.2055.33903000
326	06.01.04.10.304.43.2056.33903000
339	06.01.04.10.305.48.2057.33903000



PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO DUMONT
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



340	06.01.04.10.305.48.2057.33903000
378	06.03.01.10.122.47.2063.33903000
389	07.01.01.12.122.02.2064.33903000
416	07.01.02.13.392.26.2069.33903000
425	07.01.02.13.392.26.2070.33903000
431	07.01.02.13.392.26.2071.33903000
442	07.01.03.12.306.22.2072.33903000
443	07.01.03.12.306.22.2072.33903000
444	07.01.03.12.306.22.2072.33903000
475	07.01.03.12.361.20.2074.33903000
476	07.01.03.12.361.20.2074.33903000
477	07.01.03.12.361.20.2074.33903000
533	07.01.03.12.367.02.2080.33903000
560	07.01.04.12.365.24.2082.33903000
561	07.01.04.12.365.24.2082.33903000
606	07.02.01.13.392.26.2145.33903000
613	08.01.01.15.122.02.2086.33903000
667	08.01.03.15.452.29.2093.33903000
700	09.01.01.04.122.02.2099.33903000
711	09.01.01.08.242.05.2102.33903000
733	09.02.01.08.122.05.2105.33903000
745	09.02.01.08.243.04.2106.33903000
787	09.02.02.08.244.05.2111.33903000
803	09.02.02.08.244.05.2112.33903000
826	09.02.02.08.244.05.2115.33903000
827	09.02.02.08.244.05.2115.33903000
918	09.03.01.08.243.04.2128.33903000
953	10.01.01.18.541.30.2133.33903000
1015	13.01.01.04.122.02.2143.33903000

?.2. Caso ocorra a prorrogação de contrato de que trata a Cláusula Quinta (item 5.2), as dotações orçamentárias dos exercícios seguintes serão consignadas após a abertura dos respectivos orçamentos mediante simples Apostila.

CLÁUSULA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

?.1 - O prazo para entrega dos produtos é de 10 dias a contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras do Município. Sob pena de cancelamento de contrato caso não ocorra.

?.2. - Os produtos deverão ser entregues na Rua Frey Henrique nº 99-B – Bairro Centro, neste Município, bem como a cópia reprográfica da "Ordem de Fornecimento".

?.3 - Prazo de Garantia: Garantia de Fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor).



?.4 – Os pedidos NÃO serão emitidos em grandes quantidades em função da disponibilidade financeira da Prefeitura Municipal de Francisco Dumont/MG e de não possuir estrutura adequada de armazenamento.

CLÁUSULA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

?.1. O valor total do presente contrato é de **R\$,00 (.....)**.

?.2. O pagamento do preço do objeto do presente contrato em até 30 dias após o recebimento definitivo constante do item ?.1.1 "b" e regular emissão e aprovação das respectivas Notas Fiscais com comprovação de regularidade fiscal exigida para habilitação.

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

?.1. A vigência do presente contrato terá como termo inicial a data de/...../2018 e termo final o dia 31/12/2018; podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que mantidas as cláusulas originais e cumprida a legislação, por se tratar de serviços de natureza continuada.

?.2. Caso ocorra a prorrogação de contrato com fundamento no Inciso II do Art. 57 da Lei Federal n. 8.666/93; c/c §§ 1º e 2º do mesmo dispositivo, as novas dotações orçamentárias referentes aos exercícios subsequentes serão consignadas mediante Termo de Apostilamento, conforme dispõe o § 8º do Art. 65 da mesma Lei, obedecido aos Princípios da "Instrumentalidade das Formas" e da "Maior Vantajosidade para a Administração Pública".

CLÁUSULA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

?.1. São direitos da CONTRATANTE, dentre outros:

?.1.1. Exigir da CONTRATADA o cumprimento das condições para prestação dos serviços estabelecidas na Cláusula Terceira a qualquer tempo e com presteza e consideração do representante da CONTRATANTE;

?.1.2. Indicar preposto representante para autorização dos serviços, a ser emitida após emissão da Nota de Empenho;

?.1.3. Exigir da CONTRATADA a manutenção de preposto/representante no Município sempre com disponibilidade para solução de possíveis problemas decorrentes da execução do presente contrato;

?.1.4. Receber as informações solicitadas a CONTRATADA em tempo razoável, sem delongas ou atitudes em desencontro com o interesse público;

?.1.5. Exigir o cumprimento das cláusulas pactuadas no presente contrato, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis e as determinadas no edital de convocação.

?1.1.6. Exigir o cumprimento das condições dispostas no item 8.2.4.3 do edital de chamamento, vinculado ao presente contrato, durante a sua vigência e em execução.

?1.1.7. Exigir a prorrogação da vigência contratual prevista no item 5.2 do presente contrato.

?2. São deveres da CONTRATANTE:

?2.1. Efetuar o pagamento decorrente da execução do presente contrato nos termos estabelecidos no item 4.2;

?2.2. Fiscalizar a execução do contrato dentro dos termos pactuados;

?2.3. Notificar por escrito a CONTRATADA da ocorrência de quaisquer fatos que impliquem em prejuízos ao bom e fiel cumprimento das cláusulas pactuadas no presente contrato;

?2.4. Zelar pelo bom e fiel cumprimento do presente contrato;

?3. São direitos da CONTRATADA:

?3.1. Prestar os serviços de que trata a execução do presente contrato somente mediante autorização escrita do preposto indicado pela administração municipal;

?3.2. Informar à contratada da ocorrência de fato superveniente e de força maior que impeça a execução do objeto contratado;

?3.3. Prestar esclarecimentos a qualquer momento de alguma ocorrência registrada durante a execução do presente contrato que prejudique a normal efetivação das cláusulas pactuadas;

?3.4. Exigir o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas na avença.

?4. Constitui deveres da CONTRATADA, dentre outros:

?4.1. Cumprir todas as cláusulas estabelecidas neste contrato, em especial as condições de habilitação e situação dos veículos ao qual fazem o transporte de alunos, nos termos dos itens 8.2.3 e 8.2.4.3 e do edital de chamamento.

?4.2. Cumprir o estabelecido no item 6.1.1.

?4.3. Atender à solicitação da administração municipal quando emitida Ordem de Serviços;

?4.4. Indicar à CONTRATANTE preposto fixo na cidade de Francisco Dumont/MG para solução das possíveis questões decorrentes da execução do presente contrato;

?4.5. Zelar pelo bom e fiel cumprimento das cláusulas do presente contrato.

?5.6. Substituir a tempo o motorista do veículo indicado no processo licitatório, na impossibilidade deste, mantendo-se as condições legais exigidas no item 8.2.4.3 do edital.

CLÁUSULA – DOS CASOS DE RESCISÃO

?.1. Constitui motivos para a rescisão do presente contrato quaisquer dos casos descritos nos artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93; ou que tenha ocorrido interesse público previamente notificado, devendo a administração pública municipal motivar o ato, inclusive aqueles de que trata assumidos nos itens 6.4.1 e 6.5.6 da Cláusula anterior.

CLÁUSULA – DAS PENALIDADES PELO INADIMPLEMENTO

?.1. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a prestação dos serviços do objeto deste contrato, sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, a saber:

?.1.1 - Pela recusa em aceitar a Ordem de Serviços e/ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, a Contratada se sujeitará à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

?.1.2 - Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da Contratada das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

- multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor da prestação dos serviços/prestação de serviços realizado com atraso, até o décimo dia corrido; após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea "b".

- multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da inadimplência referente aos itens constante da ordem de serviços, na hipótese de qualquer das obrigações assumidas.

- Cancelamento da contratação e suspensão temporária do direito de licitar com o Contratante, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 02 (dois) anos, na hipótese de descumprimento integral da Ordem de Serviços.

- Constatada a inveracidade de qualquer das informações fornecidas pela Contratada, esta sofrerá suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Contratante pelo prazo de 12 (doze) meses.

?.1.3 - A aplicação de multas aqui referidas, independerá de qualquer interpelação, notificação ou protesto judicial, sendo exigíveis, desde a data do ato, fato ou omissão que tiver dado causa à notificação extrajudicial.

?.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE na ocorrência do disposto no Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA – DA PUBLICIDADE

?.1. Fica a CONTRATANTE obrigada a realizar a publicação do extrato do presente contrato junto à Imprensa Oficial do Município de Francisco Dumont/MG, conforme conceito extraído do inciso XIII do Art. 6º da Lei Federal nº 8.666/93, como exigência expressa do Parágrafo Único do Art. 61 do mesmo dispositivo legal, e Lei Municipal nº 805/2009.

CLÁUSULA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

?.1. A critério da Administração Pública do Município de Francisco Dumont, o futuro contratado ficará obrigado a aceitar nas mesmas condições estabelecidas neste edital ou contrato os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, limitando-se ao percentual, par mais ou para menos, de 25% da quantidade inicialmente prevista.

?.2. Será admitida a Celebração de Termo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro do presente contrato, a critério da Administração Pública Municipal, demonstrado maior Vantajosidade, desde que requerido pelo CONTRATADO, instruído em qualquer caso com o Quadro de Composição do Custo Unitário e documentos fiscais de entrada à época da licitação e da data do Requerimento, que comprovem documentalmente a ocorrência de álea econômica capaz de comprometer a regular execução deste contrato, sob prévio Parecer Jurídico do responsável, quanto à legalidade do ato.

CLÁUSULA – DA VINCULAÇÃO

?.1. Fica o presente instrumento vinculado aos termos do edital de chamamento do Processo Licitatório nº 058/2018, Pregão Presencial por Registro de Preços nº 034/2018, bem como aos termos da Proposta de Preços Final apresentada na fase de lances do referido procedimento.

CLÁUSULA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

?.1. A CONTRATADA fica obrigada a manter durante a execução do presente contrato, “todas” as condições de “Habilitação” exigidas para a fase de habilitação no Processo ao qual este instrumento se acha vinculado;

?.2. Será aplicada à execução do presente contrato, bem como dirimir suas dúvidas as disposições relativas aos contratos administrativos contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

?.3. Os casos omissos serão solucionados pelas disposições do Código Civil Brasileiro, especialmente a Teoria Geral dos Contratos.

?.4. As partes elegem o Foro da Comarca de Bocaiúva/MG para dirimir quaisquer dúvidas e imperfeições decorrentes da execução deste instrumento de contrato;

?.5. A CONTRATADA reconhece para todos os efeitos os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão prevista no Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

?.5. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.



PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO DUMONT
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



VI – RELAÇÃO DE ITENS A SEREM AQUIRIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
0001	ABACATE	KG	100,00
0002	ABACAXI PEROLA TAMANHO MEDIO, DE COLORACAO AMARELO ESVERDIADA, FIRME, SEMPARTES ESTRAGADAS.GRAU DE AMADURECIMENTO PARA CONSUMO.	KG	700,00
0003	ABOBORA JAPONESA TAMANHO MEDIO (01 A 02 KILOS, IN NATURA); ABOBORA; JAPONESA; COM PESO UNITARIO VARIANDO DE 1 A 2 KG; FORMATO GLOBULAR ACHATADO, CASCA GROSSA, RUGOSA E DE COLORACAO VERDE ESCURA E POLPA AMARELO-INTENSO; DEVENDO O LOTE APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO; NAO APRESENTAR OS DEFEITOS FERIMENTO, MANCHADO OU PODRIDAO; CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.	KG	400,00
0004	ABOBORA MORANGA, FRUTO DE TAMANHO GRANDE LIMPA, DE PRIMEIRA E ACONDICIONADA DE FORMA A EVITAR DANOS FISICOS, APRESENTANDO-SE INTEGRAS COM GRAU DE MATURACAO: TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E ACONSERVACAO EM CONSUMO.AUSENCIA DE PARASITAS SUJIDADES, LARVAS E CORPO ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA.	KG	350,00
0005	ABOBRINHA VERDE, CASCA LISA, TAMANHO COMPRIDO CONTENDO VARIOS TIPOS DE VITAMINAS	KG	700,00
0006	AÇAFRÃO EM EMBALAGEM DE 100G:	UND	200,00
0007	ACEROLA IN NATURA	KG	800,00
0008	ACHOCOLATADO DIET SEM GLÚTEN EM PÓ SOLÚVEL 1000G:	PCT	15,00
0009	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GRAMAS: APRESENTAÇÃO PÓ, SABOR CHOCOLATE, COMPOSIÇÃO AÇÚCAR/CACAU/MALTODEXTRINA/ITAMINAS/EMULSIFICANTE /	PCT	250,00
0010	ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL 1000G:	PCT	300,00
0011	ACHOCOLATADO EM PO, POTE OU PACOTE DE 800 GRAMAS: ALIMENTO ACHOCOLATADO; PO FINO; COMPOSTO DE ACUCAR, CACAU EM PO, SAL; EMULSIFICANTE, ESTABILIZANTE E AROMATIZANTES; COM COR MARROM, SABOR CHOCOLATE E ODOR CARACTERISTICO; ISENTO DE FRAGMENTOS DE INSETOS, SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA E HERMETICAMENTE FECHADA; COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICoes DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 273/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.	PCT	600,00



PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO DUMONT
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



0012	AÇUCAR MASCAVO, COMPOSIÇÃO ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 100 NATURAL COM FERVURA DE MELADO	KG	350,00
0013	ACUCAR TIPO REFINADO: COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS, TEXTURAS FINA E COLORACAO BRANCA. ISENTO DE IMPUREZAS E EMPEDRAMENTO. EMBALAGENS PLASTICAS ATOXICA, DE COR OPACA NAO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO; INDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INGREDIENTES, INFORMACOES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 1KG	KG	800,00
0014	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, COMPOSIÇÃO ORIGEM VEGETAL, SACAROSI DE CANA DE AÇÚCAR 5 KG.	PCT	2.200
0015	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO 100 ML	UNID	100,00
0016	AGUA MINERAL 2 LITROS	UND	500,00
0017	AGUA MINERAL COPO 200ML	UND	2.000
0018	ALFACE LISA HORTALICA, FRESCA, COM FOLHAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; LIMPA, LAVADA OU ESCOVADA, COLORACAO UNIFORME; ISEN, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA.	KG	500,00
0019	ALFACE CRESPA, VERDURA IN NATURA, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA HORTALICA FRESCA, COM FOLHAS PADRAOCRESPA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE SUJIDADES, ISENTOS, PARASITAS, LARVAS E CORPO ESTRANHOS ADERIDOS A CASA.	KG	350,00
0020	ALHO EM CABEÇA, CONDIMENTO NATURAL, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO BUBLO DE TAMANHO, MEDIO, COM CARACTERISTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE. CODIMENTO NATURAL ASPECTO FISICO EM CABEÇA, INSENTOS, DE SUJIDADES INSENTOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA.	KG	70,00
0021	AMEIXA SECA SEM CAROCOS, PACOTE DE100G COM INDETIFICACAO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	200,00
0022	AMENDOIM TIPO I GRUPO COM CASCA: DESCACADO, CRU, VERMELHO, COM PELE CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM FERMENTACAO E MOFO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MINIMA DE 4 MESES A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO ACONDICIONADO, EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTE COM 500G, ATOXICO E SUAS CONDICoes DEVERAO ESTAR DE LEGISLACAO VIGENTE. COM CERTIFICADO DO ORGAO SANITARIO COMPETENTE. 500G	KG	600,00



PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO DUMONT
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



0023	AMENDOIM TORRADO, SEM PELE, SEM SAL, PACOTE DE 500 GRAMAS: AMENDOIM; TORRADO; SEM PELE, SEM SAL; CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS, SAOS, LIMPOS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; SEM FERMENTACAO E MOFO; ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; VALIDADE MINIMA DE 04 MESES NA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO INCOLOR, TRANSPARENTE E ATOXICO; E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 147/87(MAPA), RDC 07/11, RDC 272/05, RDC 172/03 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.	PCT	100,00
0024	AMENDOIM TORRADO, PACOTE COM 500G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CASCA, INTEIRO, SEM SAL.	PCT	500,00
0025	AMENDOIM MOÍDO 500G:	PCT	60,00
0026	AMIDO DE MILHO, TIPO TRADICIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PÓ BRANCO, FINO, INODORO, INSÍPIDO.	PCT	600,00
0027	ANILINA, ASPECTO FISICO LÍQUIDO LÍMPIDO, CORES DIVERSAS CONTENDO 50G	UND	80,00
0028	APRESUNTADO, COMPOSIÇÃO CARNE SUÍNA PRÉ-COZIDA	KG	400,00
0029	ARARUTA, FÉCULA DE MANDIOCA, MATERIAL ARARUTA, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO: FEITO A BASE DE MANDIOCA IN NATURA, SEM GRAOS GRANDES E NÃO TORRADA.	KG	250,00
0030	ARROZ TIPO I, LONGO FINO, POLIDO PCT DE 5KG: POLIDO LONGO FINO, TIPO 1.COLORACAO PEROLADA E TRANSLUCIDA, NAO NECESSITANDO ESCOLHER E LAVAR.REDIMENTO APOS CONZIMENTO DE NO MINIMO 2,5VEZES AMAIS O PESO ANTES DA COCCAO. ISENTO DESUJIDADES E MOFOS EMBALAGENS PLASTICAS, ATOXICA, TRANSPARENTE, NAO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO; IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INGREDIENTES, INFORMACOES NUTRICIONAIS, LOTE, GRANATURA, DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO.VALIDADESMINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.PACOTE COM 5KG.	PCT	1.300
0031	ASA DE FRANGO CONGELADA, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO, CARIMBO DO SIF	KG	400,00
0032	AVEIA EM FLOCOAS FINOS, EMBALAGEM 200G:	UND	150,00
0033	AZEITE DE OLIVA REFINADO 500 ML	UND	80,00
0034	AZEITONA VERDE 02 KG: AZEITONA, TIPO VERDE, APRESENTAÇÃO COM CAROÇO,	BALDE	80,00
0035	AZEITONA TIPO VERDE, 500 GRS APRESENTAÇÃO COM CAROÇO.	UND	200,00
0036	BACON DEFUMADO, PACOTE COM 1KG. INGREDIENTES CARNE SUÍNA COM GORDURA, CONSERVAÇÃO 0 A 4	KG	80,00
0037	BALA CARMELISADA MAIS CONHECIDA COMO BALA CAMELO PACOTE COM 750 MG	UND	160,00

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO DUMONT
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



0038	BALA DE GOMA PACOTE 700G: COBERTA COM ACUCAR, SABOR FRUTAS VARIADAS (UVA, LIMAO, LARANJA, ABACAXI E FRAMBROESA); COM CONSISTENCIA MASTIGAVEL; COMPOSTA DE ACUCAR, XAROPE DE GLICOSE, AMIDO DE MILHO; REGULADOR DE ACIDEZ, AROMATIZANTES, ACIDULANTE E CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTA DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; COM CORES ROXA, VERDE, LARANJA, AMARELA E VERMELHA, SABOR E ODOR CARACTERISTICOS; EMBALAGEM PRIMARIA PACOTE PLASTICO, HERMETICAMENTE FECHADO E ATOXICO.	UND	90,00
0039	BALA MACIA PCT 700 GR DIVERSOS SABORES	PCT	150,00
0040	BANANA CATURRA, IN NATURA. FRUTO MEDIO LIMPO, E ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR DANOS FISICOS, MECANICOS OU BIOLOGICOS. INTEGRO, LIMPO, DE VEZ POR AMADURECER APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A COSERVACAO EM CONDICOOES ADQUADAS PARA O CONSUMO. AUSENCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E3 CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA.	KG	800,00
0041	BANANA DA TERRA; VARIIDADE DE BANANA DE TAMANHO GRANDE, CASCA ESPESSA E ARESTADA, COMESTIVEL APÓS COCCÃO; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO; NAO APRESENTAR DEFEITOS COMO: PASSADA, DANO POR PRAGA, PODRIDAO E FERIMENTO EM MAIS QUE TRES DEDOS DA PENCA E; DOIS DEDOS SE FOR BUQUE; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00 X 1,20M; CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR.	KG	500,00
0042	BANANA MAÇA, IN NATURA FRUTO MEDIO, LIMPO, E ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR DANOS FISICOS, MECANICOS OU BIOLOGICOS. INTEGRO, LIMPO, DE VEZ POR AMADURECER, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOOES ADQUADASPORA CONSUMO.AUSENCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVASE CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA	KG	1.000
0043	BANANA PRATA	KG	900,00
0044	BATATA DOCE ROXA, IN NATURA:	KG	200,00
0045	BATATA DOCE, IN NATURA.TUBERCULO NO ESTADO IN NATURA. GENUINAS, SAO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LAVADO OU ESCOVADO, COLORACAO UNIFORME; ISENTOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOSA CASCA.	KG	400,00



PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO DUMONT
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



0046	BATATA LISA: COM DIAMETRO EQUATORIAL ACIMA DE 70MM,GRANDE E UNIFORME; NAO APRESENTAR OS DEFEITOS APARENTES COMO ESVERDEAMENTO,ARROXEAMENTO,BROTEAMENTO, RACHADURA; PODRIDAO, E OS DEFEITOS INTERNOS; COMO CORACAO OCO,NEGRO E MANCHA DE CHOCOLATE; DEVE ESTAR ISENTA DE EXCESSO DE SUBSTANCIAS TERROSAS,SUJIDADES; CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMB.ABERTA SUB MULTIPLA DE(1,00X1,20)M,EM PACOTESATOXICOS; CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME; ENDERECO COMPLETO DO FORNECEDOR DO PRODUTO.	KG	1.000,00
0047	BATATA PALHA PC 500G	PCT	350,00
0048	BEBIDA LACTEA TIPO IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS, GARRAFA PLÁSTICA DE APROXIMADAMENTE 100 A 120 ML:	UNIDADE	6.400,00
0049	BERINGELA, IN NATURATAMANHO, MEDIOCOLORACAO ARROCHEADAA VINHO ESCURA, CASCA LISA E BRIHANTE, SEM PARTES ESTRAGADAS.	KG	200,00
0050	BETERRABA: EXTRA AA (COM DIAMETRO ENTRE 91 E 110MM); FORMATO GLOBULAR; CASCA C/ COLORACAO VERMELHO ARROXEADO; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO; NAO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDAO, PASSADO, MURCHO E FERIMENTO; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00X1,20M; CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR.	KG	500,00
0051	BICARBONATO DE SÓDIO OU HIDROGENOCARBONATO DE SÓDIO, COMPOSTO DE FÓRMULA NAHCO3, SÓLIDO CRISTALINO DE COR BRANCA, SOLÚVEL EM ÁGUA, COM UM SABOR LIGEIRAMENTE ALCALINO.PACOTE DE 100GRS	PCT	100,00
0052	BISCOITO AGUA E SAL SEM LACTOSE CONTENDO 200 A 400G:	PCT	200,00
0053	BISCOITO APRESENTAÇÃO WAFFLE, VARIOS SABORES, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM RECHEIO - 180 G	UND	700,00
0054	BISCOITO DE SAL TIPO CRAM CRAKER, QUADRADO 30G 132KCAL/PNT 3,4G CX 1,5 KG: PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO, CROCANTE, LIVRE DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM PLASTICAS, ATOXICA, PADRONIZADO EM CAIXAS DE PAPELAO PADRAO, CONTENDO DADOS DO PRODUTO; IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INGREDIENTES NUTRICIONAIS LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO.VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 1,5KG.	CX	420,00



PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO DUMONT
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



0055	BISCOITO DOCE MAIZENA: PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO, CROCANTE, LIVRE DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM PLASTICAS ATOXICA, PADRONIZADO, E ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO PADRÃO CONTENDO DADOS DO PRODUTO; IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES INFORMACOES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE 375G.	PCT	500,00
0056	BISCOITO DOCE SABOR LEITE-CX: BISCOITO DOCE S/RECHEIO; SABOR LEITE; COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/ FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, GORDURA VEGETAL; AMIDO, SAL, LEITE EM PO, FERMENTO QUIMICO, EMULSIFICANTE; AROMATIZANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA FILME BOPP METALIZADO, ATOXICO E LACRADO; COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA.	CX	350,00
0057	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA: SABOR COCO. PRODUZIDA COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO, CROCANTE LIVRE DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM PLASTICAS, ATOXICA, TRANSPARENTE NAO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO; IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA, INGREDIENTES, INFORMACOES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE 800G.	PCT	250,00
0058	BISCOITO ISENTO DE GLUTEN, TIPO POLVILHO SABOR NATURAL CONTENDO DE 100 A 200G:	PCT	50,00
0059	BISCOITO SALGADO REDONDO TIPO SALPETE: PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO, CROCANTE, LIVRE DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM PLASTICAS, ATOXICAS, PADRONIZADO, E ACONDICIONADO EM CAIXAS DE DE PAPELÃO PADRÃO, CONTENDO DADOS DO PRODUTOS; IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INGREDIENTES, INFORMACOES NUTRICIONAIS, LOTE GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 1,5KG.	PCT	200,00
0060	BOLACHA DE SAL CX DE 2 KG	CX	220,00
0061	BOLO MINI SABOR CHOCOLATE REDONDO SEM RECHEIO. ASSADO AO PONTO E EMBALADOS COM FILME PLÁSTICO INDIVIDUALMENTE. PESO PODENDO VARIAR ENTRE 40 A 50G.:	UNIDADE	5.000,00
0062	BOLO MINI SABOR LARANJA REDONDO SEM RECHEIO. ASSADO AO PONTO E EMBALADOS COM FILME PLÁSTICO INDIVIDUALMENTE. PESO PODENDO VARIAR ENTRE 40 A	UNIDADE	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO DUMONT
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



	50G.:		
0063	BOMBOM 1ª QUALIDADE CX 500G	CX	250,00
0064	BOMBOM 1º QUALIDADE PACOTE 950G: CHOCOLATE; BOMBOM; RECHEADO COM CREME DE AMENDOIM E CASTANHA DE CAJU E COBERTO COM CHOCOLATE; COMPOSTO DE ACUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO; SORO DE LEITE EM PO, GORDURA VEGETAL, MASSA DE CACAU, CACAU, FARINHA DE SOJA, CASTANHA DE CAJU; OLEO VEGETAL, AMENDOIM, GORDURA DE MANTEIGA, MANTEIGA DE CACAU, EMULSIFICANTES E AROMATIZANTES; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FILME BOPP CONTENDO, NO MINIMO, 20 GRAMAS; EMBALAGEM SECUNDARIA PLASTICA HERMETICAMENTE FECHADA; COM VALIDADE MINIMA DE COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	PCT	160,00
0065	BROA DE FUBA	UND	2.000
0066	BRÓCOLIS FRESCO:	KG	250,00
0067	CAFE EM PO HOMOGENEO, TORRADO E MOIDO, 500 GR: PACOTE DE 500 GRAMAS	PCT	300,00
0068	CAFE TORRADO E MOIDO PCT 250 GR: TRADICIONAL COM SELO DE PUREZA E QUALIDADE ABIC-250G SEM GLUTEN, COM PADRAO DE TORRA MODERADAMENTE ESCURO, COM VALOR ENERGETICO DE 21 KCAL PARA UMA PORÇÃO DE 5GR, E FIBRA ALIMENTAR DE 2,6GR PARA UMA PORÇÃO DE 5GR. PO FINO HOMOGENEO COLORACAO CASTANHO ESCURO. EMBALADO A VACUO, CONTER NA EMBALAGEM DADOS DO PRODUTO ; IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INGREDIENTES INFORMACOES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO. OBEDECER NORMA DE QUALIDADE RECOMENDAVEL POR ABIC PQC .VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO .PACOTE 500G.	PCT	600,00
0069	CAIXA DE SUCO SABORES VARIADOS 20 GR FAZ 2 LITROS	UND	80,00
0070	CAMOMILA, TIPO GRANULADO CARTELA COM 10 SAQUINHOS	CTL	500,00
0071	CANELA EM PO 01 KG, USO ALIMENTÍCIO, SABOR NATURAL: TEXTURA FINA, HOMOGENEA, COLORACAO MARROM DOURADO. ISENTODE SUJIDADES, MOFO. EMBALAGEM PLASTICA, ATOXICA, COR OPACA, CONTER DADOS DO PRODUTO; IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INGREDIENTES INFORMACAO NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KG	10,00
0072	CANJIQUELHA DE MILHO TIPO 1, AMARELA, PURA, SEM CORANTE E CONSERVANTES, PACOTE 1KG: CONSUMO HUMANO	UND	100,00
0073	CARNE (BOVINA) DE 1º QUALIDADE, IN NATURA, PACOTES COM 1KG.	KG	750,00



PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO DUMONT
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



0074	CARNE BOVINA CHÃ DE DENTRO EM EMBALAGEM PLASTICA, FECHADO À VACUO OU FECHAMENTO LACRADO DE 500 A 1 KG	PCT	1.000
0075	CARNE BOVINA IN NATURA (ACEM OU MUSCULO) DE 2º, PACOTYE DE 1KG. MAGRA CONGELADA, A CARNE DEVE SER DE ACEM OU MUSCULO COM TEMPERATURA DE 10 C A -25 C, ISENTA DE CARTILAGEM E OSSOS, MANIPULADAS EM BOAS CONDICOES HIGIENICAS PROVENIENTES DE ANIMAIS EM BOAS CONDICOES DE SAUDE ABATIDO SOB INSPECAO VETERINARIA. A CARNE DEVE APRESENTAR SE COM ASPECTO PROPIO NAO AMOLECIDAS E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO SABOR PROPIO, SEM MANCHAS ESVERDIADAS LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERA-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITARIA MINISTERIO DA AGRICULTURA. PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA TRANSPARENTE E NAO VIOLADA, COM PESO MEDIO DE 1KG	KG	800,00
0076	CARNE BOVINA MOIDA IN NATURA TIPO ACÉM, SEM GORDURA, SEM PELANCA, PACOTES COM 01 KG: MAGRA CONGELADA, A CARNE DEVE SER DE PATINHO OU COCHAO MOLE COM TEMPERATURA DE 10 C A -25 C, ISENTA DE CARTILAGEM E OSSOS, MANIPULADAS EM BOAS CONDICOES HIGIENICAS PROVENIENTES DE ANIMAIS EM BOAS CONDICOES DE SAUDE ABATIDO SOB INSPECAO VETERINARIA. A CARNE DEVE APRESENTAR SE COM ASPECTO PROPIO NAO AMOLECIDAS E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO SABOR PROPIO, SEM MANCHAS ESVERDIADAS LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERA-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITARIA MINISTERIO DA AGRICULTURA. PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA TRANSPARENTE E NAO VIOLADA, COM PESO MEDIO DE 1KG	UND	700,00
0077	CARNE BOVINA SALGADA, TIPO DE SOL, EMBALAGEM PLÁSTICA 500G A 1KG:	PCT	700,00



PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO DUMONT
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



0078	CARNE DE SOL DE 1º (BOVINA) TIPO CHÃ, ALCATRA, MAGRA CONGELADA, A CARNE DEVE SER DO TIPO CHA OU PATINHO OU OUTRA DE CARACTERISTICA SIMILAR COM TEMPERATURA DE 10 C A -25 C, ISENTA DE CARTILAGEM E OSSOS, MANIPULADAS EM BOAS CONDICÕES HIGIENICAS PROVENIENTES DE ANIMAIS EM BOAS CONDICÕES DE SAÚDE ABATIDO SOB INSPEÇÃO VETERINARIA. A CARNE DEVE APRESENTAR SE COM ASPECTO PROPIO NÃO AMOLECIDAS E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO SABOR PROPIO, SEM MANCHAS ESVERDIADAS LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERA-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITARIA MINISTERIO DA AGRICULTURA. PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, COM PESO MEDIO DE 1KG	KG	600,00
0079	CARNE MOIDA 2º: TIPO ACEM OU MÚSCULO	KG	600,00
0080	CARNE SUINA, IN NATURA DE 1ª QUALIDADE, PACOTE COM 1KG,	KG	650,00
0081	CARTELA CONTENDO 10 SAQUINHOS DE CANELA: CANELA EM PAU	CART	550,00
0082	CARTELA CONTENDO 10 SAQUINHOS DE CRAVO	CART	480,00
0083	CARTELA CONTENDO 10 SAQUINHOS DE ERVA DOCE	CART	430,00
0084	CAXIXE:	KG	180,00
0085	CEBOLA BRANCA: BULBO DE TAMANHO MEDIO, COM CARACTERISTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE SUJIDADES, ISENTOS DE PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA	KG	600,00
0086	CEBOLA ROXA BUBLO DE TAMANHO MEDIO, COM CARACTERISTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE. ISENTOS, DE SUJIDADES, ISENTOS, PARSSITAS LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA	KG	500,00
0087	CEBOLINHA VERDE: PRIMEIRA; EM MACO (PESO UNITARIO INFERIOR A 1200 GRAMAS); COM OS SEUS BULBOS BRANCOS E ALONGADOS E SUAS FOLHAS VERDES, COMPRIDAS E CILINDRICAS; DEVENDO O LOTE APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR DEFEITOS COMO APARENCIA AMARELADA; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUBMULTIPLA DE 1,00X1,20 M; CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR.	KG	130,00
0088	CENOURA VERMELHA RAIZ TUBEROSA, SUCULENTA, DE TAMANHOMEDIO NOESTADO IN NATURAGENUINAS SÃO AS DE PRIMEIRA QUALIDADE. LEGUME IN NATURA, TIPO CENOURA, ESPÉCIE ORGÂNICO ESCOVADA, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTAS DE SUJIDADES, ISENTOS PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS	KG	800,00

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO DUMONT
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



	ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA.		
0089	CEREAL DE ARROZ OU MILHO PACOTE 400G: CEREAL INFANTIL, CONTENDO, MAIS COMBINACAO DE PRO BIOTICO DE BL E NUTRIENTES ESSENCIAIS COM ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C E FERRO DE MELHOR ABSORCAO.ESPECIFICO PARA ALIMENTACAO DE CRIANCAS APARTIR DO SEXTO MES.	PCT	500,00
0090	CHA ALIMENTAÇÃO, USO ALIMENTICIO, SABOR CAMOMILA CAIXA C/ 10 SACOS	UNS	100,00
0091	CHA ALIMENTAÇÃO, USO ALIMENTICIO, SABOR HORTELA CAIXA C/ 10 SACOS	UND	100,00
0092	CHANTILLY EM CREME CAIXA DE 200G	CX	250,00
0093	CHUCHU	KG	700,00
0094	COCO FLOCADO SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR 100G:	PCT	300,00
0095	COCO RALADO SECO PCT 100 GR: DESIDRATADO INTEGRAL. OBS: SEM AÇUCAR	PCT	500,00
0096	COCO VERDE	KG	250,00
0097	COENTRO HORTALICA FRESCA, COM FOLHAS INTEGRAS E PRIMEIRA QUALIDADE: LIMPA, LAVADA OU ESCOVADA, COLORACAO UNIFORME; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNAS.	KG	150,00
0098	COLORIFICO COLORAL: BAIXO TEOR DE FUBA ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLASTICA, ATOXICA, TRANSPARENTE NAO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO; IDENTIFICACAO, INGREDIENTES, INFORMACOES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE 500G	PCT	120,00
0099	CORANTE COLORAU: COLORIFICO; EM PO; OBTIDO DE SEMENTES DE ESPECIMES GENUINOS; COM COLORACAO VERMELHO INTENSO; COM SABOR PROPRIO; ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS	KG	150,00
0100	COUVE HORTALICA FRESCA, COM FOLHAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE. LIMPA, LAVADA, OU ESCOVADA, COLORACAO UNIFORME; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA.	KG	600,00
0101	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO, IN NATURA, COM INSPEÇÃO DO SIF.	KG	800,00
0102	CRAVO DA INDIA GRANULADO CARTELA COM 10 SAQUINHOS: ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLASTICAS, ATOXICA TRANSPARENTE. CONTER DADOS DO PRODUTO. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE 20 A 25 G	CATEL	300,00
0103	CREME DE LEITE 200 GRAMAS: INGREDIENTES GORDURA LÁCTEA, PESO 200G, PRAZO VALIDADE 15, CONSERVAÇÃO AMBIENTE SECO E AREJADO.	UND	500,00
0104	DOCE DE AMENDOIM 30 G	KG	50,00



PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO DUMONT
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

0105	DOCE DE AMENDOIM BARRA	KG	50,00
0106	ERVA DOCE, FOLHA DESIDRATADA, CARTELA COM 10 UNIDADES: CHA; DE ERVA DOCE; COMPOSTO DE SEMENTES DE ERVA DOCE; ISENTO DE SUJIDADES, FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA SACHE INDIVIDUAL; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPEL CARTAO; COM VALIDADE MINIMA DE 14 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;	CART	400,00
0107	ERVILHA ENLATADA,200 GRS	UND	300,00
0108	ESPINAFRE: DE PRIMEIRA. DEVERÁ TER COLORAÇÃO VERDE, SER TENROS, FRESCO, ESTAR SEM ATAQUES DE PRAGAS E DOENÇAS E NÃO APRESENTAR-SE COM FOLHAS AMARELADAS E DANOS MECÂNICOS. AS FRUTAS E HORTALIÇAS DEVERÃO SER PROCEDENTES DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS E SATISFAZER AS SEGUINTE CONDICOES MÍNIMAS: -SEREM FRESCAS; -NÃO ESTAREM GOLPEADAS E DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETAM SUA APARÊNCIA, A POLPA E O PEDÚNCULO (QUANDO HOVER) DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTOS E FIRMES;	KG	250,00
0109	EXTRATO DE TOMATE UND 120G	UND	900,00
0110	FARINHA DE MANDIOCA: TEXTURA SECA, FINA CLASSE BRANCA. EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE ATOXICA, NAO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTOS INDENTIFICACAO PROCEDENCIA, INGREDIENTES, INFORMACOES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE 1KG.	KG	350,00
0111	FARINHA DE MILHO 500 GRAMAS: FARINHA DEMILHO EM FLOCOS, COLORACAO AMARELA SEM SAL, FLOCOS MEDIOS, ISENTA DE MOFOS E SUJIDADES.EMBALAGEM PLASTICA, ATOXICA, TRANSPARENTE, NAO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO; INDENTIFICACAO PROCEDENCIA, INGREDIENTES, INFORMACAO NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR APARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.PACOTE 500G.	PCT	200,00
0112	FARINHA DE ROSCA: OBTIDA PELA MOAGEM DE PAES SECOS, ISENTA DE MOFO, SUJIDADESE UMIDADE.EMBALAGEM PLASTICA, ATOXICA, TRANSPARENTE, NAO VIOLADA COTENDO DADOS DO PRODUTOS; INDENTIFICACAO PROCEDENCIA, INGREDIENTES, INFORMACAO NUTRICIONAL,	PCT	150,00



PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO DUMONT
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

	LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO. VALIDADE MINIMA DE 3 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO PACOTE 500G		
0113	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO - PCT 1KG	PCT	600,00
0114	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO CPT 01 KG	PCT	130,00
0115	FARINHA DE TRIGO SEM GLÚTEN 1KG:	PCT	40,00
0116	FEIJAO CARIOQUINHA 5 KG: TIPO 1 SAFRA NOVA. GRAOS INTEIROS E SAO INSENTO DE OUTROS TIPOS DE FEIJOES E GRAOS, DEMATERIAL TERROSO E SUJIDADES. EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA, TRANSPARENTE, NAO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO; IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INGREDIENTES, INFORMACOES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR APARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO PACOTE DE 1 A 5 KG	PCT	1.000
0117	FEIJAO PRETO PACOTE 1KG: FEIJAO; PRETO; GRUPO 1, CLASSE PRETO, TIPO 1; NOVO; CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS; COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE ATÉ 14%; ISENTO DE MATERIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS, GERMINADOS E CARUNCHADOS; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO, HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MINIMA DE 04 MESES NA DATA DA ENTREGA	PCT	500,00
0118	FERMENTO BIOLOGICO 500 GRAMAS: COM AS SEGUINTESS CARACTERISTICAS; DE COR CREME CLARO, PASTOSO DE CONSISTENCIA FIRME, CHEIRO E SABOR PROPIO, NAO DEVERA CONTER SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSICAO, ISENTOS DE MATERIAS TERROSAS E DE DETRITOS VEGETAIS E ANIMAIS E NAO POSSUIR CHEIRO DE MOFO E SABOR AMARGO POSSUIR INGREDIENTES COMO SCCHAROMYCES CEREVISIES, NAO CONTER GLUTEN RESISTENTES E ATOXICA; EMBALAGEM 500G VALIDADE MINIMA DE 5 MESES CONTANDO APARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. DEMAIS CONDICOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAUDE SANITARIA VIGENTE.	PCT	200,00
0119	FERMENTO EM PO QUIMICO 250 G: COM AS SEGUINTESS CARACTERISTICAS; TIPO EM PO COMPOSTO DE AMIDO DE MILHO OU FECULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCALCIO, BICARBONATO DE SODIO E CARBONATO DE CALCIO. NAO COTEM GLUTEM ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, HERMETICAMENTE FECHADO, CAPACIDADE DE 250G. VALIDADE MINIMA DE 5 MESES CONTADO APARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO. DEMAIS CONDICOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAUDE SANITARIAS VIGENTE.	UNID	200,00
0120	FIGADO BOVINO: CONGELADO, A VICERA DEVERA APRESENTAR -SE COM ASPECTO, COR CHEIRO E SABOR CARACTERISTICOS, SEM MANCHAS ESVERDIADAS, LIVRE DE	KG	200,00



PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO DUMONT
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



	PARASITAS, SUJIDADES E DE LAVRAS E DE QUALQUER SUBSTANCIAS CONTAMINANTES QUE POSSA ALTERA-LO OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERACAO INSPECIONADAS PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA SIF EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO PESO MEDIO DE 1KG HERMETICAMENTE FECHADO E ROTULADO CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE.		
0121	FILÉ DE PEITO DE FRANGO APROXIMADAMENTE 1KG	PCT	1.200
0122	FLOCO DE CEREAIS 500G; COMPOSTO DE TRIGO, CEVADA E AVEIA; ENRIQUECIDO COM FERRO, ACIDO FOLICO E SAIS MINERAIS; APRESENTACAO EM FLOCOS FINOS PARA PREPARACAO INSTANTANEA; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA, ATOXICA; COM VALIDADE MINIMA DE 04 MESES NA DATA DA ENTREGA.	PCT	700,00
0123	FOLHA DE LORO DESIDRATADA ISENTA DE SUJIDADES, MOFOS. EMBALAGEM PLASTICA, ATOXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, NAO VIOLADA. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 20 A30 GRAMAS.	CARTELA	100,00
0124	FORMULA INF. A BASE DE SOJA ISENTA DE LACTOSE LATA 400G REF. NAN SOY	UND	150,00
0125	FRANGO - COXINHA DE FRANGO, CONGELADO OU RESFRIADO EM EMBALAGEM À VACUO OU BEM LACRADA DE 1 A 2 KG:	PACOTE	1.200,00
0126	FRANGO CAIPIRA	KG	100,00
0127	FRANGO CONGELADO COM REGISTRO DE INSPEÇÃO: CARIMBO DO SIF, CARNE FRANGO, TIPO COMPLETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MIÚDOS (CORÇÃO, FÍGADO E MOELA).	KG	900,00
0128	FUBA DE MILHO, EMBALADOS EM: SACOS DE POLIETILENO - PCT 1 KG OBTIDO PELA MOAGEM DE GRAOS DE MILHOS SAOS E MADUROS, ENRIQUECIDO COM ACIDO FOLICO E FERRO. PO FINO TIPO FUBA MIMOSO ISENTO DE SUJIDADES, UMIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. REDIMENTO APOS A COCCAODE ATE 2,5 O PESO CRU. EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA, TRANSPARENTE, NAO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO INDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INGREDIENTES, INFORMACOES NUTRICIONAIS LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABR E VENCIMENTO. VAL MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PCT	800,00
0129	GELATINA DIET CAIXA 35G:	UND	60,00
0130	GELATINA EM PÓ SABORES VARIADOS 85 GRAMAS: PO PARA PREPARO DE GELATINA DIVERSOS SABORES ISENTOS DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLASTICAS, ATOXICA, COLORACAO OPACA, CONTENDO DADOS DO PRODUTOS; INDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INGREDIENTES, INFORMACOES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS	CX	700,00



PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO DUMONT
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



DE FABRICACAO E VENCIMENTO.			
0131	GRANOLA CEREAL PACOTE 500G: AVEIA EM FLOCOS, AÇÚCAR MASCADO, XAROPE DE GLUCOSE DE MILHO, SOJA EM GRÃOS, AMÊNDOA, PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, ÓLEO REFINADO DE ARROZ, COCO RALADO DESIDRATADO, QUINUA EM FLOCOS, FLOCOS DE MILHO, GÉRMEN DE TRIGO TOSTADO, SEMENTE DE LINHAÇA, GERGELIM COM CASCA, PEPITAS DE GIRASSOL E MEL DE ABELHAS.	PCT	150,00
0132	GRANULADOS DE CHOCOLATE PACOTE 100G	PCT	80,00
0133	GRÃO DE BICO LEGUMINOSA 500G: DE PRIMEIRA; NOVO; CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS; COM UMIDADE MÁXIMA DE 15% POR PESO; ISENTO DE INSETOS, IMPUREZAS, MATERIAS E ODORES ESTRANHOS OU IMPROPRIOS; EMBALAGEM PRIMARIA SACO DE POLIETILENO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES NA DATA DA ENTREGA.	PCT	300,00
0134	INHAME RAIZ CARNUDA E GROSSA, IN NATURA, LIMPA, ESCOVADA E ACONDICIONADA DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, MECÂNICOS E BIOLÓGICOS. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA E DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	500,00
0135	IORGUTE DE FRUTAS DIVERSOS SABORES ISEN. DE SUJIDADES E MOFOS. EMB. PLÁSTICA ATOXICA SELADA COM TAMPA ALUMÍNIO, CONTER DADOS DO PRODUTO, VENC., VAL.30 DDIAS COM 100GRS	UNID	1.500
0136	JILO TAMANHO PEQUENO A MEDIO, CASCA FIRME, ESVERDIADA, LISA E BRILHANTA. SEM PARTES ESTRAGADAS.	KG	300,00
0137	KETCHUP 1070G: TIPO TRADICIONAL; COMPOSTO DE POLPA DE TOMATE, AGUA, ACUCAR, VINAGRE, SAL, CONDIMENTOS; ESPECIARIAS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA.	UND	200,00
0138	LARANJA PERA FRUTO DE TAMANHO MEDIO, COM CARACTERISTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, DE VEZ E COLORACAO UNIFORME; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA, E DE ORIGEM ORGANICA.	KG	1.400,00
0139	LARANJA LIMA, FRUTO ARREDONDADO, CASCA FINA LEVEMENTE ENRUGADA, PRODUZ SUCO BASTANTE DOCE E SEM ACIDEZ	KG	600,00
0140	LARANJA PERA	KG	600,00
0141	LEITE 0% LACTOSE EM EMBALAGEM TETRA PACK1 LITRO:	UND	300,00
0142	LEITE CONDENSADO LATA 395 GR	UND	800,00
0143	LEITE DE COCO 200ML: TRADICIONAL; COMPOSTO DE COCO, AGUA, CONSERVADORES, ACIDULANTE, ESPESSANTE E	UND	200,00



PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO DUMONT
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



	OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; EMBALAGEM PRIMARIA VASILHAME DE VIDRO HERMETICAMENTE FECHADO; COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA.		
0144	LEITE DE SOJA INTEGRAL FLUIDO 1L:	UND	264,00
0145	LEITE EM PÓ INTEGRAL PACOTE 1KG: COM TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO DE 26%; INTEGRAL; ENVASADO EM RECIPIENTES HERMETICOS LACRADOS, VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA.	UND	500,00
0146	LEITE EM PÓ DE SOJA 400G:	UND	80,00
0147	LEITE EM PÓ FÓRMULA INFANTIL: COM FERRO PARA LACTANTES 0 A 06 MESES 400 GRS	UN	80,00
0148	LEITE INTEGRAL CAIXA DE 1 LITRO: IN NATURA EMBALAGEM TETRA BRINK TIPO INTEGRAL COM 90% AMENOR DE LACTOSE, FORTIFICADO COM FERRO E VITAMINAS C, A E D	CX	6.000,00
0149	LEITE PASTEURIZADO TIPO C: LEITE, INGREDIENTES LEITE IN NATURA, TIPO C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PASTEURIZADO	LIT	4.000
0150	LIMAO TAHITI, IN NATURA FRUTO DE TAMANHO MEDIO, COM CARACTERISTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO DE VEZ POR AMADURECER. COLORACAO UNIFORME APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADQUADAS PARA O CONSUMO ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA, E DE ORIGEM ORGANICA.	KG	200,00
0151	LINGUIÇA CALABRESA, INGREDIENTE CARNE SUINA DEFUMADA, RESFRIADA.	KG	400,00
0152	LINGUICA SUINA: TIPO TOSCANA, CONGELADA, ISENTA DE PARASITAS, NERVOS E SEBO. EMBALAGEM PLASTICA, ATIXICA, TRANSPARENTE E NAO VIOLADA CONTENDO EM MEDIA 1 KG. CONTER ROTULO DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE MAPA SIF DIPOA VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	KG	300,00
0153	LINGUIÇA TOSCANA IN NA TURA, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO, PACOTE COM 1KG.	PCT	700,00
0154	MAÇA IN NATURA, ESPECIE FUJI	KG	1.800
0155	MACARRAO COM OVOS TIPO TALHARIM ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO. APOS COZIMENTO MANTER SE SOLTO COM SABAR E ASPECTO CARACTERISTICO. EMBALAGEM PLASTICA E ATOXICA, TRANSPARENTE, NAO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO; INDENTIFICACAO PROCEDENCIA, INF NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES CONTADO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE 1KG.	PCT	200,00



PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO DUMONT
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



0156	MACARRAO COM OVOS, TIPO LETRINHAS: ENRIQUECIDO COM ACIDO FOLICO E FERRO.APOS COZIMENTO MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ASPECTO CARACTERISTICOS.EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA, TRANSPARENTE, NAO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO; IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INGREDIENTES, INFORMACAO NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES ACONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.PACOTE 1KG	PCT	300,00
0157	MACARRAO COM OVOS TIPO PAI NOSSO: ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO. APOS COZIMENTO MANTER -SE SOLTO COM SABOR E CARACTERISTICAS. EMBALAGEM PLASTICA, ATOXICA, TRANSPARENTE, NAO VIOLADACONTENDO DADOS DO PRODUTOS; IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INGREDIENTES, INFORMACOES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA ENTREGA DO PRODUTO.	PCT	1.200
0158	MACARRAO COM OVOS TIPO PENE: ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO. APOS COZIMENTO MANTER SE SOLTO COM SABOR ASPECTO CARACTERISTICO.EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA, TRANSPARENTE, NAO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO; IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INGREDIENTES INF NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.PACOTE COM 1	PCT	400,00
0159	MACARRAO ESPAGUETE, COM MASSA DE OVOS, TIPO 08, INTEGRAL.	UND	1.000
0160	MACARRAO ISENTO DE GLÚTEN, DE FÉCULA DE BATATA, DE ARROZ OU OUTROS SEM COLESTEROL E SEM GLÚTENPESANDO DE 200 A 500G:	PCT	50,00
0161	MACARRAO TIPO PARAFUSO: ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO, APOS COZIMENTO MANTER-SE SOLTO COM SABOR E ASPECTO CARACTERISTICOS. EMBALAGEM PLASTICA, ATOXICA, TRANSPARENTE, NAO VIOLADA, CONTENDO CACOS DO PRODUTO. IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INGREDIENTES, INFORMACOES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 1KG.	PCT	800,00
0162	MAIONESE 500 G: MAIONESE, TIPO TRADICIONAL, SABOR ERVA FINA, QUANTIDADE CALORIAS 700/100,	UNID	180,00
0163	MAIONESE C/ 02 KG	BALDE	20,00
0164	MAMAO HAVAI	KG	500,00
0165	MAMAO IN NATURA, TIPO FORMOSA	KG	800,00
0166	MANDIOCA, IN NATURA. FRESCA SEM PARTES AMASSADAS,	KG	1.300



PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO DUMONT
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



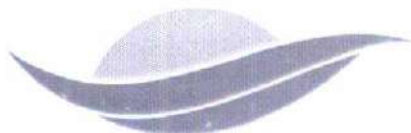
	AMOLECIDAS E ESTRAGADAS, EM ESTADOS DEAMADURECIMENTO APROPIADO PARA CONSUMO.		
0167	MANGA FRUTO IN NATURA TIPO PALMER: ; PESO POR UNIDADE MAIOR QUE 650G; COLORACAO DA CASCA VERDE ARROXEADA QUANDO VERDE E VERMELHO ESCURA QUANDO MADURA; POLPA AMARELA; COM TEOR DE FIBRA BAIXO; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO; NAO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO FERIMENTO,IMATURO,MANCHA DE LATEX,PODRIDAO E DEFEITOS GRAVES DA CASCA E POLPA; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00 X 1,20M; CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR.	KG	350,00
0168	MANGERIÇÃO DESIDRATADO 30 G	PCT	80,00
0169	MANTEIGA C/ SAL 500 GRAMAS 1º QUALIDADE ISEN, RANCOS E MOFOS, EMBALAGEM PLASTICA, ATOXICA, NAO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INGREDIENTES, INFORMACOES, NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO.VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	300,00
0170	MARACUJA FRUTO DE TAMANHO MEDIO, COM CARACTERISTICAS INTEGRAS, E DE PRIMEIRA QUALIDADE FRESCO, LIMPO, COLORACAO UNIFORME; AROMA, COR SABOR, TIPICOS DA ESPECIE. ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA.	KG	700,00
0171	MARGARINA C/ SAL 500 GRAMAS 1º QUALIDADE VEGETAL COM SALISENTA DE RANCOS E MOFOS.EMBALAGEM, PLASTICA, ATOXIA, NAO VIOLADA, CONT DADOS DO PRODUTO INF NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABR, VENC: MARGARINA, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEOS VEGETAIS POLINSATURADOS, SABOR COM SAL, ESTABILIZANTE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO.	POTE	500,00
0172	MAXIXE IN NATURA	KG	500,00
0173	MEL DE ABELHA: NATURAL PURO, SEM CONSERVANTES E ADITIVOS EM EMBALAGEM DE VIDRO COM TAMPA CONTENDO 500G	KG	20,00
0174	MELANCIA REDONDA	KG	2.500
0175	MELAO	KG	500,00
0176	MEXERICA, IN NATURA: TIPO POKAN, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME; MEDIA LIVRE DE RESIDUOS FERTILIZANTES E DESUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES.	KG	400,00



PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO DUMONT
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



0177	MILHO DE PIPOCA, CLASSE AMARELA, TIPO 1 (PRIMEIRA QUALIDADE): MILHO DE PIPOCA; CLASSE AMARELA, TIPO 1, BENEFICIADO, LIMPO E SECO; ISENTO DE MATERIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, MOFO OU FERMENTACAO; ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 13,5%; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO FILME BOPP, COM VALIDADE MINIMA DE 04 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 61/11, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14, RDC 07/11 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA;	PCT	1.200
0178	MILHO EM CONSERVA UND DE 120G	UND	1.200
0179	MILHO PARA CANJICA BRANCA PCT 500 GRAMAS: APOS COZIMENTO DEVERA MANTER SE MACIA. EMBALAGEM PLASTICA, ATOXICA, TRANSPARENTE, NAO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO, PROCEDENCIA, INF NUTRICIONAIS, IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PCT	1.200
0180	MISTURA PARA BOLO 400 GRAMAS: SABORES VARIADOS	PCT	500,00
0181	MISTURA PARA PREPARO DE MINGAL DE AVEIA: A BASE DE CEREAIS EM FLOCOS, CONTENDO VITAMINAS E SAIS MINERAIS. EMBALAGEM 350G.	PCT	400,00
0182	MOLHO DE TOMATE 340G:	SACHÊ	800,00
0183	MORTADELA 1º QUALIDADE, ORIGEM CARNE SUINA.	KG	300,00
0184	MUSSARELA 1º QUALIDADE, TIPO QUEIJO, INGREDIENTES LEITE, CONSERVAÇÃO 0 A 10, PESO 1000G.	KG	120,00
0185	NOS MOSCADA: EM PO ISENTA DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLASTICA, ATOXICA, TRANSPARENTE E NAO VIOLADA. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES ACONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 20 A 30 G	PCT	100,00
0186	NUTRI ENTERAL SOYA 1.2 DE 1 LITRO	LT	300,00
0187	OLEO DE SOJA 900ML, OLEO VEGETAL, MATERIA PRIMA SOJA, ASPECTO FISICO LIQUIDO. ASPECTO LIMPICO COM CONSISTENCIA CARACTERISTICAS. EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA, TRANSPARENTE E NAO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO; IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INGREDIENTES, INFORMACAO NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES CONTADA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FRASCO COM 900ML	FRASCO	1.700
0188	OREGANO DESIDRATADO: ISENTO DE MOFOS E UMIDADE. EMBALAGEM PLASTICA, ATOXICA, TRANSPARENTE, E NAO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO; IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INGREDIENTES, INF NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICACAO	PCT	300,00



PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO DUMONT
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



	E VENCIMENTO. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PCT COM 45G		
0189	OVOS DE GALINHA DE GRANJA, OVOS DE CASCA BRANCA OU LEVEMENTE ROSADA, CASCA INTEGRAS E SEM DANOS, COM AUSENCIA DE MOFOS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SUJIDADES, DEVIDAMENTE ACOMODADOS EM PENTES.	DUZIA	600,00
0190	PANETONE	UND	700,00
0191	PAO DE FORMA PCT 500 GR	PCT	500,00
0192	PAO PARA CACHORRO QUENTE, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	130,00
0193	PEIXE	KG	120,00
0194	PEPINO, IN NATURA TAMANHO MEDIO, FRESCO, COLORACAO VERDE ESCURO PODENDO APRESENTAR PARTES MAIS CLARAS.TENRO, SEM PARTES AMASSADAS E APODRECIDAS.GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO.	KG	300,00
0195	PIMENTAO VERDE, IN NATURA, FRUTOS FRESCO DE TAMANHO MEDIO, COM CARACTERISTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; VERDE, LIMPO; INSETOS DE SUJIDADES; ISENTOS DE PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA.	KG	500,00
0196	PIPOCAS FARDO COM 40 UNIDADES DOCE 25GRS	FARDO	150,00
0197	PIRULITO PCT COM 100 UNID	PCT	80,00
0198	PÓ ARTIFICIAL PARA O PREPARO DE SUCO SABORES VARIADOS CAP. P/ PREPARAR 2 LTS DE SUCO	UND	800,00
0199	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR ABACAXI 1KG:	UND	1.200
0200	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR ACEROLA 1KG:	UND	1.200
0201	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR CAJU 1KG:	UND	1.200
0202	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR GOIABA 1KG:	UND	1.200
0203	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR MANGA 1KG:	UND	1.200
0204	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR MORANGO 1KG	UND	1.200
0205	POLVILHO AZEDO.	KG	300,00
0206	POLVILHO DOCE	KG	300,00
0207	PRESUNTO 1º QUALIDADE: PRESUNTO, TIPO COZIDOS, INGREDIENTES CARNE SUÍNA,	KG	150,00
0208	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA, PACOTE DE 500G: EMBALAGEM PLASTICA, ATOXICA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO; IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INGREDIENTES, INFORMACOES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PCT 1 KG	PCT	200,00
0209	QUEIJO MINAS FRESCO, E APROPRIADO PARA CONSUMO RAPIDO; INSETOS, MOFOS E SUJIDADES, ODOR DESAGRADAVEL.EMB PLASTICA, ATOXIA, TRANSPARENTES, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INGREDIENTES, INFORMACOES NUTRICIONAIS, LOTE GRAMATURA, DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO.VALIDADE MINIMA DE 7 DIAS A CONTAR DA	KG	140,00



PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO DUMONT
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



	DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.		
0210	QUIABO FRUTO CAPSULAR, CONICO, VERDE E PELUDO, DE TAMANHO MEDIO, COM CARACTERISTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRSCO, LIMPO, COLORACAO UNIFORME; AROMA, COR E SABOR TIPICOS DA ESPECIE; ISENTOS DE SUJIDADES INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNAS.	KG	250,00
0211	RAPADURA	KG	100,00
0212	REFRIGERANTE - GAR PETI 2L S. GUARANÁ LIGHT, DIET	UND	200,00
0213	REFRIGERANTE - GAR PETI 2L S. LARANJA, GUARANÁ E UVA: REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE,	UND	400,00
0214	REFRIGERANTE - GARRAF PETI 2L S. COLA LIGHT, DIET	UND	200,00
0215	REFRIGERANTE - GARRAF PETI 2L S. UVA LIGHT, DIET	UND	200,00
0216	REFRIGERANTE DE COLA DE 02 LITROS: REFRIGERANTE DE COLA DE 02 LITROS COM EXTRATO DE NOZ DE COLA, AROMA NATURAL, VALOR ENERGÉTICO DE 85 KCAL COM BASE EM UMA DIETA DE 2.000KCAL	UN	350,00
0217	REFRIGERANTE LATA	UND	200,00
0218	REFRIGERANTE PET 1,5 LITRO SABORES VARIADOS	UND	200,00
0219	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ DE 02 LITROS: REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ DE 02 LITROS COM AROMA SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL, COM REGULADOR DE ACIDEZ, VALOR ENERGÉTICO 85 KCAL COM BASE EM UMA DIETA DE 2.000 KCAL	UN	350,00
0220	REPOLHO ROXO HORTALICA DE FOLHAS ENOVELADAS, TAMANHO GRANDE, COM CARACTERISTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, COLORACAO UNIFORME; AROMA COR E SABOR TIPICOS DA ESPECIE; ISENTOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA.	KG	500,00
0221	REPOLHO VERDE	KG	600,00
0222	REQUEIJÃO	KG	150,00
0223	REQUEIJAO CREMOSO 220 GRAMAS	UND	300,00
0224	RÚCULA: IN NATURA, PRIMEIRA QUALIDADE; LIMPA, LAVADA OU ESCOVADA, COLORACAO UNIFORME; ISEN, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA.	KG	200,00
0225	SAL REFINADO 1KG: ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. CERTIFICACAO PELO MINISTERIO DA SAUDE QUANTO A SUPLEMENTACAO DE IODO. EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA, TRANSPARENTE, NAO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INF NUTRICIOAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PCT1KG	PCT	150,00
0226	SALAME	KG	350,00
0227	SALSA	KG	180,00
0228	SALSICHA CONGELADA COMSIF: REGISTRO DE INSPEÇÃO,	KG	600,00



PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO DUMONT
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



	CARIMBO DO		
0229	SARDINHA EM OLEO, ENLATADA: COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS:PESCADO DE CONSERVA, SARDINHAS VINTEIRAS, AGUA DE CONSTITUICAO AO PROPRIO SUCO, OLEO COMESTIVEL E SAL NAO COTEM CONSERVANTES NAO CONTEM GLUTEM. ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE FERRUJEM, DANIFICACAO DA LATA SUJIDADES, LARVAS, ACONDICIONADA EM LATA DE 250G VALIDADE MINIMA DE 6MESES CONTADO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.DEMAIS CONDICOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAUDE SANITARIAS VIGENTES.	LATA	500,00
0230	SUCO DE FRUTAS INTEGRAL (CAJU, ABACAXI, UVA,GOIABA,LARANJA) DE CADA	LT	300,00
0231	SUCO LIUIDO EM GARRAFA VARIOS SABORES	UND	300,00
0232	TANGERINA POKAN	KG	300,00
0233	TEMPERO ARTIFICIAL SABORES VARIADOS (CARNE, GALINHA, ARROZ, COSTELA) C/ 12 SACHES	PCT	400,00
0234	TEMPERO CASEIRO	KG	200,00
0235	TOMATE DO TIPO CEREJA, IN NATURA:	KG	800,00
0236	TOMATE SANTA CRUZ	KG	1.300,00
0237	TOUCINHO SALGADO	KG	180,00
0238	UVA RUBI	KG	300,00
0239	UVAS PASSAS PC 200 G	PCT	400,00
0240	VAGEM FINA LEGUMINOSA CAPSULAR, PLANA, VERDE E LISA, DE TAMANHO MEDIO, COM CARACTERISTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCA, LIMPA, COLORACAO UNIFORME; AROMA, COR, SABO TIPICOS DA ESPECIE; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNAS.	KG	200,00
0241	VINAGRE BRANCO, FRASCO 750ML	FRS	140,00
0242	VINAGRE, MATÉRIA-PRIMA VINHO TINTO, TIPO ACENTUADO, ACIDEZ 4,50, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS - 750 ML.	UND	80,00

Nestes termos, é o que se defere.

Francisco Dumont/MG, 5 de Dezembro de 2018.

Quintiliano Neves Rabelo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO DUMONT
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



Anexo II – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

A EMPRESA (RAZÃO SOCIAL), devidamente inscrita no CNPJ sob o n. _____,
com sede à (Rua/Avenida) _____ n. _____ - Bairro
_____ - CEP: _____, na cidade de
_____; DECLARA para os fins do disposto no Inciso VII do Art. 4º da
Lei Federal n. 10.520/2002 (Lei do Pregão), que tem ciência das exigências e cumpre
plenamente os requisitos exigidos em edital para Habitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista e
Técnica; tendo ciência das penalidades cabíveis no caso de descumprimento.

_____(Cidade)_____, _____ de _____ de 2018.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ DA EMPRESA
Nome do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO DUMONT
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

ANEXO III – PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO EXCEL



**ARQUIVO ANEXO EM FORMATO EXCEL
FAVOR TRAZER A MIDIA DIGITAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DUMONT
PROPOSTA COMERCIAL

Empresa/Nome:
Endereço:
CNPJ/CPF:
Telefone(s):
Nº Processo: 058/034
Tipo Licitação: Menor Preço
Balizamento: Por Item
Modalidade: Pregão Presencial
Data Abertura: 19/12/2018 09:00:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO DUMONT/MG

Favor preencher somente a coluna de Valor Unitário e a coluna de marca, as colunas de amarelo claro.

Item	Descrição	UND	Qtd	Valor Unitário	Subtotal	Marca	Valor Estimado
0001	ABACATE	KG	100,00	0,00	0,00		4,07
0002	ABACAXI PEROLA TAMANHO MEDIO,DE COLORACAO AMARELO ESVERDADA, FIRME,SEMPARTES ESTRAGADAS,GRAU DE AMADURECIMENTO PARA CONSUMO.	KG	700,00	0,00	0,00		4,00
0003	ABOBORA JAPONESA TAMANHO MEDIO (01 A 02 KILOS, IN NATURA): Abobora; Japonesa; Com Peso Unitário Variando de 1 a 2 kg; Formato Globular Achatado; Casca Grossa; Rugosa e de Coloracao Verde Escura e Polpa Amarelo-intenso; Devido o Lote Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloracao; Nao Apresentar Os Defeitos Ferimento, Manchado Ou Podridao; Conteudo Identificacao do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega.	KG	400,00	0,00	0,00		3,17
0004	ABOBORA MORANGA,FRUTO DE TAMANHO GRANDE LIMP,DE PRIMEIRA E ACONDICIONADA DE FORMA A EVITAR DANOS FISICOS,APRESENTANDO-SE INTEGRAS COM GRAU DE MATURACAO: TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO,O TRANSPORTE E ACONSERVACAO EM CONSUMO,AUSENCIA DE PARASITAS SUIDADES,LARVAS E CORPO ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA.	KG	350,00	0,00	0,00		2,50
0005	ABOBORINHA VERDE, CASCA LISA, TAMANHO COMPRIDO CONTEUDO VARIOS TIPOS DE VITAMINAS	KG	700,00	0,00	0,00		3,22





0006	8,40		0,00	0,00	200,00	Unidad	AGFRAO EM EMBALAGEM DE 100G:
0007	7,63		0,00	0,00	800,00	KG	ACEROLA IN NATURA
0008	14,70		0,00	0,00	15,00	Pacote	ACHOCOLATADO DIET SEM GLUTEN EM PÓ SOLUVEL 1000G:
0009	12,75		0,00	0,00	250,00	PCT	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GRAMAS: APRESENTAÇÃO PÓ, SABOR CHOCOLATE, COMPOSIÇÃO AÇÚCAR/CACAU/MALTODEXTRINA/ITAMINAS/EMULSIFICANTE/
0010	24,57		0,00	0,00	300,00	Pacote	ACHOCOLATADO EM PÓ SOLUVEL 1000G:
0011	11,20		0,00	0,00	600,00	PCT	ACHOCOLATADO EM PÓ, POTE OU PACOTE DE 800 GRAMAS: Alimento Achocolatado; Pó Fino; Composto de Açúcar, Cacau Em Pó, Sal; Emulsificante, Estabilizante e Aromatizantes; Com Cor Marrom, Sabor Chocolate e Odor Característico; Isento de Fragmentos de Insetos, Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primária Adequada e Hermeticamente Fechada; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverao Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 273/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeto a Verificacao No Ato Da Entrega.
0012	12,11		0,00	0,00	350,00	KG	AGÚCAR MASCAVO, COMPOSIÇÃO ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 100 NATURAL COM FERVURA DE MELADO
0013	8,00		0,00	0,00	800,00	KG	AGÚCAR TIPO REFINADO: COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS, TEXTURAS FINA E COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE IMPUREZAS E EMPEDRAMENTO. EMBALAGENS PLÁSTICAS ATÓXICAS, DE COR OPACA. NAO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO; IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INGREDIENTES, INFORMACOES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 1KG
0014	14,40		0,00	0,00	2.200,00	PCT	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, COMPOSIÇÃO ORIGEM VEGETAL, SACAROSI DE CANA DE AÇÚCAR 5 KG.
0015	3,80		0,00	0,00	100,00	UNID	ADOCANTE DIETETICO LIQUIDO 100 ML
0016	3,00		0,00	0,00	500,00	UND	AGUA MINERAL 2 LITROS
0017	1,00		0,00	0,00	2.000,00	UND	AGUA MINERAL COPO 200ML

[Handwritten signature and initials]

0018	ALFACE LISA HORTALICA,FRESCA,COM FOLHAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE;LIMPA,LAVADA OU ESCOVADA,COLORACAO KG	500,00	0,00	0,00	1,65
0019	ALFACE CRESPA ,VERDURA IN NATURA , APLICACAO ALIMENTACAO HUMANA HORTALICA FRESCA, COM FOLHAS PADRAOCRESPA: DE PRIMEIRA QUALIDADE,ISENTOS DE SUIJIDADES,ISENTOS,PARASITAS,LARVAS E CORPO ESTRANHOS ADERIDOS A CASA	350,00	0,00	0,00	3,95
0020	ALHO EM CABECA,CONDIMENTO NATURAL, APLICACAO ALIMENTACAO BUBLO DE TAMANHO,MEDIO,COM CARACTERISTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE: CODIMENTO NATURAL ASPECTO FISICO EM CABECA,INSENTOS, DE SUIJIDADES INSENTOS ,PARASITAS,LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA	70,00	0,00	0,00	19,90
0021	AMEIXA SECA SEM CAROCOS, PACOTE DE100G COM VALIDADE	200,00	0,00	0,00	22,45
0022	AMENDOIM TIPO I GRUPO COM CASCA , DESCACADO,CRU,VERMELHO ,COM PELE CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM FERMENTACAO E MOFO , ISENTO DE SUIJIDADES,PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MINIMA DE 4 MESES A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO KG	600,00	0,00	0,00	6,46
0023	AMENDOIM TORRADO, SEM PELE, SEM SAL, PACOTE DE 500 GRAMAS; Amendoim; Torrado; Sem Pele; Sem Sal; Constituido de Graos Inteiros, Saos, Limpos e de Primeira Qualidade; Sem Fermentacao e Mofo; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Validade Minima de 04 Meses Na Data Da Entrega, Embalagem Primaria Saco Plastico Incolor, Transparente e Atoxico; 172/03 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeto a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.	100,00	0,00	0,00	8,47
0024	AMENDOIM TORRADO,PACOTE COM 500G, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SEM CASCA, INTEIRO, SEM SAL.	500,00	0,00	0,00	5,70

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

0025	AMENDOIN MOIDO 500G:	Pacote	60,00	0,00	0,00	5,60
0026	AMIDO DE MILHO, TIPO TRADICIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS Pó BRANCO, FINO, INODORO, INSÍPIDO.	PCT	600,00	0,00	0,00	4,87
0027	ANILINA,ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LIMPIDO, CORES DIVERSAS CONTENDO 50G	UND	80,00	0,00	0,00	2,45
0028	APRESUNTADO, COMPOSIÇÃO CARNE SUINA PRÉ-COZIDA	KG	400,00	0,00	0,00	16,20
0029	ARARUTA,FEÇULA DE MANDIOCA, MATERIAL ARARUTA, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO: FEITO A BASE DE MANDIOCA IN NATURA, SEM GRAOS GRANDES E NÃO TORRADA.	KG	250,00	0,00	0,00	4,36
0030	ARROZ TIPO I , LONGO FINO, POLIDO PCT DE 5KG: POLIDO LONGO FINO,TIPO I.COLORAÇÃO PEROLADA E TRANSLUCIDA,NAO NECESSITANDO ESCOLHER E LAVAR,REDIMENTAPOS CONZIMENTO DE NO MINIMO 2,5VEZES AMAIS O PESO ANTES DA COCCAO. ISENTO DESUJIDADES E MOFOS EMBALAGENS PLASTICAS,ATOXICA,TRANSPARENTE,NAO VIOLADA,CONTENDO DADOS DO PRODUTO;IDENTIFICACAO,PROCEDENCIA, INGREDIENTES,INFORMACOES DE NUTRICIONAIS,LOTE,GRANATURA,DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO,VALIDADESMINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.PACOTE COM 5KG.	PCT	1.300,00	0,00	0,00	14,34
0031	ASA DE FRANGO CONGELADA,: COM REGISTRO DE INSPECAO, CARIMBO DO SIF	KG	400,00	0,00	0,00	11,17
0032	AVEIA EM FLOCOS FINOS, EMBALAGEM 200G:	Unidad e	150,00	0,00	0,00	4,03
0033	AZETTE DE OLIVA REFINADO 500 ML	UND	80,00	0,00	0,00	11,31
0034	AZEITONA VERDE 02 KG: AZEITONA, TIPO VERDE, APRESENTAÇÃO COM CAROÇO,	BALDE	80,00	0,00	0,00	29,24
0035	AZEITONA TIPO VERDE, 500 GRS APRESENTAÇÃO COM CAROÇO.	UND	200,00	0,00	0,00	9,18
0036	BACON DEFUMADO,PACOTE COM 1KG: INGREDIENTES CARNE SUINA COM GORDURA, CONSERVAÇÃO 0 A 4	KG	80,00	0,00	0,00	23,83
0037	BALA CARAMELISADA MAIS CONHECIDA COMO BALA CARAMELO PACOTE COM 750 MG	UND	160,00	0,00	0,00	5,20



0038	UND	90,00	0,00	0,00	0,00	8,40
0039	PCT	150,00	0,00	0,00	0,00	10,70
0040	KG	800,00	0,00	0,00	0,00	3,40
0041	KG	500,00	0,00	0,00	0,00	3,39
0042	KG	1.000,00	0,00	0,00	0,00	4,15
0043	KG	900,00	0,00	0,00	0,00	4,67
0044	KG	200,00	0,00	0,00	0,00	4,17
0039	BALA MACIA PCT 700 GR DIVERSOS SABORES	Fechado e Atoxico. Embalagem Primaria Pacote Plastico, Hermeticamente				
0038	Regulador de Acidez, Aromatizantes, Acidulante e Corantes Artificiais; Isenta de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Com Cores Roxa, Verde, Laranja, Amarela e Vermelha, Sabor e Odor Caracteristicos; Embalagem Primaria Pacote Plastico, Hermeticamente					
0039	BANA CATURRA, IN NATURA, FRUTO MEDIO	BANANA DA TERRA:: variedade de banana de tamanho grande, casca espessa e arestada, comestivel após cocção; o lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloracao; Nao Apresentar Defeitos Como: Passada, Dano Por Praga, Podridao e Fermento Em Mais Que Tres Dedos Da Penca E; Dois Dedos Se For Buque; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Multipla de 1,00 x 1,20m; Contendo Identificacao do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor				
0040	BANANA MAÇA, IN NATURA FRUTO MEDIO, LIMPO, E ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR DANOS FISICOS, MECANICOS OU BIOLOGICOS.; INTEGRADO, LIMPO, DE VEZ POR AMADURECER APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAMENTO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICÕES ADQUADAPARA CONSUMO, AUSENCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA	ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS DE CONSUMO, AUSENCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS				
0041	BANANA MAÇA, IN NATURA FRUTO MEDIO, LIMPO, E ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR DANOS FISICOS, MECANICOS OU BIOLOGICOS.; INTEGRADO, LIMPO, DE VEZ POR AMADURECER APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAMENTO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICÕES ADQUADAPARA CONSUMO, AUSENCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA	BANANA DA TERRA:: variedade de banana de tamanho grande, casca espessa e arestada, comestivel após cocção; o lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloracao; Nao Apresentar Defeitos Como: Passada, Dano Por Praga, Podridao e Fermento Em Mais Que Tres Dedos Da Penca E; Dois Dedos Se For Buque; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Multipla de 1,00 x 1,20m; Contendo Identificacao do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor				
0042	BANANA MAÇA, IN NATURA FRUTO MEDIO, LIMPO, E ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR DANOS FISICOS, MECANICOS OU BIOLOGICOS.; INTEGRADO, LIMPO, DE VEZ POR AMADURECER APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAMENTO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICÕES ADQUADAPARA CONSUMO, AUSENCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA	ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS DE CONSUMO, AUSENCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS				
0043	BANANA PRATA					
0044	BATATA DOCE ROXA, IN NATURA:					

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



0045	BATATA DOCE, IN NATURA, TUBERCULO NO ESTADO IN NATURA :: GENUINAS, SAO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LAVADO OU ESCOVADO, COLORACAO UNIFORME; ISENTOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOSA CASCA.	KG	400,00	0,00	0,00	3,95
0046	BATATA LISA: Com Diámetro Equatorial Acima de 70mm, grande e Uniforme; Não Apresentar Os Defeitos Aparentes Como Esverdeamento, arroxeamento, brotamento, Rachadura; Podridão, e Os Defeitos Internos; Como Coracao Oco, negro e Mancha de Chocolate; Deve Estar Isenta de Excesso de Substancias Terrosas, sujidades; Corpos Estranhos Aderidos a Superfície Externa; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Multipia De(1,00x1,20)m, em Pacotes atóxicos; Contendo Identificacao do Produto, Peso Líquido, Nome; Endereço Completo do Fornecedor do Produto.	KG	1.000,00	0,00	0,00	4,97
0047	BATATA PALHA PC 500G	PCT	350,00	0,00	0,00	7,03
0048	BEBIDA LACTEA TIPO IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS, GARRAFA PLÁSTICA DE APROXIMADAMENTE 100 A 120 ML.	Unidad e	6.400,00	0,00	0,00	1,08
0049	BERINGELA , IN NATURATAMANHO, MEDIOCOLORACAO ARROCHADAA VINHO ESCURA, CASCA LISA E KG BRIHANTE, SEM PARTES ESTRAGADAS.	KG	200,00	0,00	0,00	4,81
0050	BETERRABA: Extra Aa (com Diámetro Entre 91 e 110mm); Formato globular; Casca C/ Coloracao Vermelho Arroxeado; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloracao; Não Apresentar Os Defeitos Podridao, Passado, Murcho e Ferimento; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Multipia de 1,00x1,20m; Contendo Identificacao do Produto, Peso Líquido, Nome e Telefone do Fornecedor.	KG	500,00	0,00	0,00	3,00
0051	BIGARBONATO DE SODIO OU HIDROGENOCARBONATO DE SODIO, COMPOSTO DE FORMULA NAHCO3, SÓLIDO CRISTALINO DE COR BRANCA, SOLUVEL EM AGUA, PCT COM UM SABOR LIGEIRAMENTE ALCALINO. PACOTE DE 100GRS	PCT	100,00	0,00	0,00	4,91
0052	BISCOITO AGUA E SAL SEM LACTOSE CONTENDO 200 A 400G:	Pacote	200,00	0,00	0,00	3,75



Handwritten signatures and initials in blue ink.

0053	BISCOITO APRESENTAÇÃO WAFFLE, VARIOS SABORES, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM RECHEIO - 180 G	UND	700,00	0,00	0,00	2,50
0054	BISCOITO DE SAL TIPO GRAM CRAKER, QUADRADO 30G 123KCAL/PNT 3,4G CX 1,5 KG: PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO,CROCANTE,LIVRE DE GORDURAS TRANS, EMBALAGEM PLASTICAS ,ATOXICA,PADRONIZADO EM CAIXAS DE PAPELAO PADRAO,CONTENDO DADOS DO PRODUTO,INFORMACOES NUTRICIONAIS,LOTE,GRAMATURA,DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO,VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	CX	420,00	0,00	0,00	13,50
0055	BISCOITO DOCE MAIZENA: PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO,CROCANTE,LIVRE DE GORDURAS TRANS, EMBALAGEM PLASTICAS ATOXICA,PADRONIZADO,E ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELAO PADRAO CONTENDO DADOS DO PRODUTO,INFORMACOES NUTRICIONAIS,LOTE,GRAMATURA,DATAS DE FABRICACAO E VECIMENTO, VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO;	PCT	500,00	0,00	0,00	5,73
0056	BISCOITO DOCE SABOR LEITE-CX: Biscoito Doce S/recheio; Sabor Leite; Composto de Farinha de Trigo Enriquecida C/ferro e Acido Folico, Acucar, Gordura Vegetal; Amido, Sal, Leite Em Po, Fermento Quimico, Emulsificante; Aromatizante e Outros Ingredientes Permitted; Embalagem Primaria Filme Bopp Metalizado, Atoxico e Lacrado; Com Validade Minima de 5 Meses Na Data Da Entrega	CX	350,00	0,00	0,00	17,90
0057	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA: SABOR COCO, PRODUZIDA COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO,CROCANTE LIVRE DE GORDURAS TRANS EMBALAGEM PLASTICAS,ATOXICA,TRANSPARENTE NAO VIOLADA ,CONTENDO DADOS DO PRODUTO;IDENTIFICACAO PCT	PCT	250,00	0,00	0,00	9,83



0058	NATURAL CONTEUDO DE 100 A 200G:	Pacote	50,00	0,00	0,00	6,35
0059	BISCOITO SALGADO REDONDO TIPO SALPETE; PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO,CROCANTE,LIVRE DE GORDURAS TRANS EMBALAGEM PLASTICAS,ATOXICAS,PADRONIZADO,E ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELAO PADRAO,CONTEUDO DADOS DO PRODUTOS; PCT	PCT	200,00	0,00	0,00	3,50
0060	BOLACHA DE SAL CX DE 2 KG PRODUTO PACOTE COM 1 SRG	CX	220,00	0,00	0,00	14,90
0061	BOLO MINI SABOR CHOCOLATE REDONDO SEM RECHEIO, ASSADOAO PONTO E EMBALADOS COM FILME PLÁSTICO INDIVIDUALMENTE, PESO PODENDO VARIAR ENTRE 40 A 50G.;	Unidade	5.000,00	0,00	0,00	1,28
0062	BOLO MINI SABOR LARANJA REDONDO SEM RECHEIO, ASSADOAO PONTO E EMBALADOS COM FILME PLÁSTICO INDIVIDUALMENTE, PESO PODENDO VARIAR ENTRE 40 A 50G.;	Unidade	5.000,00	0,00	0,00	1,36
0063	BOMBOM 1ª QUALIDADE CX 500G	CX	250,00	0,00	0,00	9,40
0064	BOMBOM 1ª QUALIDADE PACOTE 950G: Chocolate; Bombom; Recheado Com Creme de Amendoim e Castanha de Caju e Coberto Com Chocolate; Composto de Acucar, Gordura Vegetal Hidrogenada, Farinha de Trigo Enriquecida Com Ferro e Acido Folico; Soro de Leite Em Po, Gordura Vegetal, Massa de Cacao, Caju, Farinha de Soja, Castanha de Caju; Oleo Vegetal, Amendoim, Gordura de Manteiga, Manteiga de Caju, Emulsificantes e Aromatizantes; Embalado Individualmente Em Filme Bopp Contendo, No Minimo, 20 Gramas; Embalagem Secundaria Plastica Hermeticamente Fechada; Com Validade Minima de Com Validade Minima de 6 Meses Na Data Da Entrega.	PCT	160,00	0,00	0,00	36,80
0065	BRQA DE FUBA	UND	2.000,00	0,00	0,00	2,00
0066	BRUCOLIS FRESCO:	KG	250,00	0,00	0,00	5,41
0067	CAFE EM PO HOMOGENEO, TORRADO E MOIDO, 500 GR: PACOTE DE 500 GRAMAS	PCT	300,00	0,00	0,00	10,32

[Handwritten signature and scribbles]



0074	LACRADO DE 500 A 1 KG PLASTICA, FECHADO A VACUO OU FECHAMENTO CARNÊ BOVINA CHÂ DE DENTRO EM EMBALAGEM NATURA,PACOTES COM 1KG.	Pacote	1.000,00	0,00	0,00	19,00
0073	CARNÊ (BOVINA) DE 1º QUALIDADE,IN NATURA,PACOTES COM 1KG.	KG	750,00	0,00	0,00	21,00
0072	CONSUMO HUMANO SEM CORANTE E CONSERVANTES, PACOTE 1KG., CANJICUINHA DE MILHO TIPO 1, AMARELA , PURA,	UND	100,00	0,00	0,00	3,80
0071	PRODUTO. MESESA CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO FABRICACAO E VENCIMENTO.VALIDADE MINIMA DE 6 DE NUTRICIONAIS,LOTE,GRAMATURA,DATAS INFORMACAO INDENTIFICACAO,PROCEDENCIA,INGREDIENTES DADOS DO EMBALAGEM PLASTICA,ATOXICA,COR OPACA, CONTER MARROM DOURADO, ISENTODE SUJIDADES,MORO, NATURAL: TEXTURA FINA,HOMOGENEA,COLORACAO CANELA EM PO 01 KG, USO ALIMENTICIO, SABOR	KG	10,00	0,00	0,00	39,90
0070	SAQUINHOS CAMOMILA, TIPO GRANULADO CARTELA COM 10 A	CARTEL	500,00	0,00	0,00	2,17
0069	LITROS CAIXA DE SUCCO SABORES VARIADOS 20 GR FAZ 2	UND	80,00	0,00	0,00	49,85
0068	COM SELO DE PUREZA E QUALIDADE ABIC-250G SEM GLUTEN,COM PADRAO DE TORRA MODERADAMENTE ESCURO,COM VALOR ENERGETICO DE 21 KCAL PARA UMA PORÇAO DE 5GR,E FIBRA ALIMENTAR DE 2,6GR PARA UMA PORÇAO DE 5GR,PO FINO HOMOGENEO COLORACAO CASTANHO ESCURO,EMBALADO A VACUO,CONTER NA EMBALAGEM DADOS DO PRODUTO ;INDENTIFICACAO,PROCEDENCIA, INGREDIENTES INFORMACOES NUTRICIONAIS,LOTE,GRAMATURA,DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO.OBEDECER NORMA DE QUALIDADE RECOMENDAVEL POR ABIC PQC .VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO .PACOTE500G.	PCT	600,00	0,00	0,00	4,83



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

0077	Pacote	700,00	0,00	0,00	22,50	CARNE BOVINA SALGADA, TIPO DE SOL, EMBALAGEM PLÁSTICA 500G A 1KG;
0076	UND	700,00	0,00	0,00	18,23	CARNE BOVINA MOIDA IN NATURA TIPO AÇEM, SEM GORDURA, SEM PELANCA, PACOTES COM 01 KG; MAGRA CONGELADA, A CARNE DEVE SER DE PATINHO OU COCHA MOLE COM TEMPERATURA DE 10 C A - 25 C, ISENTA DE CARTILAGEM E OSSOS, MANIPULADAS EM BOAS CONDIÇÕES HIGIENICAS PROVENIENTES DE ANIMAIS EM BOAS CONDIÇÕES DE SAUDE ABATIDO SOB INSPECAO VETERINARIA. A CARNE DEVE APRESENTAR SE COM ASPECTO PROPIO NAO AMOLECIDAS E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO SAVOR PROPIO, SEM MANCHAS ESVERDIADAS LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERA-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERACAO, DE ACORDO COM A LEGISLACAO SANITARIA MINISTERIO DA AGRICULTURA. PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA TRANSPARENTE E NAO VIOLADA, COM PESO MEDIO DE 1KG
0075	KG	800,00	0,00	0,00	15,80	CARNE BOVINA IN NATURA (ACEM OU MUSCULO) DE 2º PACOTE DE 1KG.; MAGRA CONGELADA, A CARNE DEVE SER DE AÇEM OU MUSCULO COM TEMPERATURA DE 10 C A -25 C, ISENTA DE CARTILAGEM E OSSOS, MANIPULADAS EM BOAS CONDIÇÕES HIGIENICAS PROVENIENTES DE ANIMAIS EM BOAS CONDIÇÕES DE SAUDE ABATIDO SOB INSPECAO VETERINARIA. A CARNE DEVE APRESENTAR SE COM ASPECTO PROPIO NAO AMOLECIDAS E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO SAVOR PROPIO, SEM MANCHAS ESVERDIADAS LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERA-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERACAO, DE ACORDO COM A LEGISLACAO SANITARIA MINISTERIO DA AGRICULTURA. PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA TRANSPARENTE E NAO VIOLADA, COM PESO MEDIO DE 1KG



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

0078	KG	600,00	0,00	0,00	28,98
CARNE DE SOL DE L (BOVINA) TIPO CHAM, ALCANTRA: MAGRA CONGELADA, A CARNE DEVE SER DO TIPO CHA OU PATINHO OU OUTRA DE CARACTERISTICA SIMILAR COM TEMPERATURA DE 10 C A -25 C, ISENTA DE CARTILAGEM E OSSOS, MANIPULADAS EM BOAS CONDIÇÕES HIGIENICAS PROVENIENTES DE ANIMAIS EM BOAS CONDIÇÕES DE SAUDE ABATIDO SOB INSPECAO VETERINARIA. A CARNE DEVE APRESENTAR SE COM ASPECTO PROPIO NAO AMOLECIDAS E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO SABOR PROPIO, SEM MANCHAS ESVERDIADAS LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERA-LA OU ENCORRER QUALQUER ALTERACAO, DE ACORDO COM A LEGISLACAO SANITARIA MINISTERIO DA AGRICULTURA. PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA TRANSPARENTE E NAO VIOLADA, COM PESO MEDIO					
0079	KG	600,00	0,00	0,00	15,92
CARNE MOIDA 2º: TIPO ACEM OU MUSCULO					
0080	KG	650,00	0,00	0,00	16,68
CARNE SUINA, IN NATURA DE 1ª QUALIDADE, PACOTE COM 1KG,					
0081	CART	550,00	0,00	0,00	2,57
CARTELA CONTEENDO 10 SAQUINHOS DE CANELA: CANELA EM PAU					
0082	CART	480,00	0,00	0,00	2,75
CARTELA CONTEENDO 10 SAQUINHOS DE CRAVO					
0083	CART	430,00	0,00	0,00	2,62
CARTELA CONTEENDO 10 SAQUINHOS DE ERVA DOCE					
0084	KG	180,00	0,00	0,00	2,00
CAXIXE:					
0085	KG	600,00	0,00	0,00	4,78
CEBOLA BRANCA: BULBO DE TAMANHO MEDIO, COM CARACTERISTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE SUJIDADES, ISENTOS DE PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA					
0086	KG	500,00	0,00	0,00	4,80
CEBOLA ROXA BUBLO DE TAMANHO MEDIO, COM CARACTERISTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE: ISENTOS DE SUJIDADES, ISENTOS, PARASITAS LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA					



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

0087	KG	130,00	0,00	0,00	2,33
CEBOLINHA VERDE: Primeira; Em Maco (peso Unitario Inferior a 1200 Gramas); Com Os Seus Bulbos Brancos e Alongados e Suas Folhas Verdes; Compridas e Cilindricas; Devendo o Lote Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloracao; Nao Apresentar Defeitos Como Aparencia Amarelada; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Submultipla de 1,00x1,20 M; Contendo Identificacao do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor.					
0088	KG	800,00	0,00	0,00	4,31
CENOURA VERMELHA RAIZ TUBEROSA,SUCULENTA,DE TAMANHO MEDIO NO ESTADO IN NATURAGENUNAS SAO AS DE PRIMEIRA QUALIDADE:: LEGUME IN NATURA, TIPO CENOURA, ESPECIE ORGANICO ESCOVADA,COLORACAO UNIFORME, ISENTAS DE SUJIDADES,ISENTOS PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA.					
0089	PCT	500,00	0,00	0,00	9,52
CEREAL DE ARROZ OU MILHO PACOTE 400G: CEREAL INFANTIL,CONTENDO,MAIS COMBINACAO DE PRO BIOTICO DE BL E NUTRIENTES ESSENCIAIS COM ZINCO,VITAMINA A , VITAMINA C E FERRO DE MELHOR ABSORCAO,ESPECIFICO PARA ALIMENTACAO DE CRIANCAS APARTIR DO SEXTO MES.					
0090	UNS	100,00	0,00	0,00	2,87
CHA ALIMENTACAO, USO ALIMENTICIO, SABOR CAMOMILA CAIXA C/ 10 SACOS					
0091	UND	100,00	0,00	0,00	2,75
CHA ALIMENTACAO, USO ALIMENTICIO, SABOR HORTELA CAIXA C/ 10 SACOS					
0092	CX	250,00	0,00	0,00	13,08
CHANTILLY EM CREME CAIXA DE 200G					
0093	KG	700,00	0,00	0,00	3,74
CHUCHU					
0094	Pacote	300,00	0,00	0,00	3,17
COCO FLOCADO SEM ADICAO DE ACUCAR 100G:					
0095	PCT	500,00	0,00	0,00	4,60
COCO RALADO SECO PCT 100 GR: DESIDRATADO INTEGRAL. OBS: SEM ACUCAR					
0096	KG	250,00	0,00	0,00	3,00
COCO VERDE					
0097	KG	150,00	0,00	0,00	2,34
COENTRO HORTALICA FRESCA,COM FOLHAS INTEGRAS E PRIMEIRA QUALIDADE:: LIMPA,LAVADA OU ESCOVADA,COLORACAO UNIFORME,ISENTA DE SUJIDADES,INSETOS,PARASITAS,LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNAS.					



0107	ERVILHA ENLATADA,200 GRS	UND	300,00	0,00	0,00	0,00	3,20
0106	ERVA DOCE, FOLHA DESIDRATADA, CARTELA COM 10 UNIDADES; Chá; de Erva Doce; Composto de Sementes de Erva Doce; Isento de Sujidades, Fragmentos de Insetos e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primária Sachê Individual; Embalagem Secundária Caixa de Papel Cartão; Com Validade Mínima de 14 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 267/05, Rdc 277/05, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeto a Verificacao No Alto Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	CARTEL A	400,00	0,00	0,00	0,00	2,99
0105	DOCE DE AMENDOIM BARRA	KG	50,00	0,00	0,00	0,00	8,50
0104	DOCE DE AMENDOIM 30 G	KG	50,00	0,00	0,00	0,00	18,86
0103	CONSERVAÇÃO AMBIENTE SECO E AREJADO, CREME DE LEITE 200 GRAMAS; INGREDIENTES GORDURA LÁCTEA, PESO 200G, PRAZO VALIDADE 15, DE ENTREGA DO PRODUTO, PACOTE 20 A 25 G	UND	500,00	0,00	0,00	0,00	2,60
0102	SAQUINHOS; ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS.EMBALAGEM PLASTICAS,ATOXICA TRANSPARENTE,CONTER DADOS DO PRODUTO, VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA	CATEL	300,00	0,00	0,00	0,00	4,82
0101	COXA E SOBRECIXA DE FRANGO CONGELADO,IN NATURA, COM INSPEÇÃO DO SIF.	KG	800,00	0,00	0,00	0,00	8,54
0100	COVE HORTALICA FRESCA,COM FOLHAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE.; LIMPA, LAVADA, OU ESCOVADA,COLORACAOUNIFORME;ISENTADE SUJIDADES,INSENTOS PARASITAS,LARVAS E CORPOS ESTRANHOSADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA.	KG	600,00	0,00	0,00	0,00	4,89
0099	CORANTE COLORAU; Colorifico; Em Po; Obtido de Sementes de Especimes Genuinos; Com Coloracao Vermelho Intenso; Com Sabor Proprio; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos	KG	150,00	0,00	0,00	0,00	22,17
0098	COLORIFICO COLORAL: BAIXO TEOR DE FUBA ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLASTICA,ATOXICA,TRANSPARENTE NAO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO ; IDENTIFICACAO, INGREDIENTES,INFORMACOES NUTRICIONAIS,LOTE,GRAMATURA,DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO PACOTE 500G	PCT	120,00	0,00	0,00	0,00	6,29

(Handwritten signatures and marks)



0108	KG	250,00	0,00	0,00	0,00	3,59	ESPINAFRE: De Primeira. Deverá ter coloração verde, ser tenros, fresco, estar sem ataques de pragas e doenças e não apresentar-se com folhas amareladas e danos mecânicos. As frutas e hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: -serem frescas; -não estiverem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes;
0109	UND	900,00	0,00	0,00	0,00	2,86	EXTRATO DE TOMATE UND 120G
0110	KG	350,00	0,00	0,00	0,00	5,93	FARINHA DE MANDIOCA: TEXTURA SECA, FINA CLASSE BRANCA. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATOXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICACAO PROCEDENCIA,INGREDIENTES,INFORMACOES NUTRICIONAIS , LOTE,GRAMATURA,DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE 1KG.
0111	PCT	200,00	0,00	0,00	0,00	2,81	FARINHA DE MILHO 500 GRAMAS: FARINHA DE MILHO EM FLOCOS,COLORACAO AMARELA SEM SAL, FLOCOS E MEIOS, ISENTA DE MOFOS E SUJIDADES,EMBALAGEM PLÁSTICA,ATOXICA,TRANSPARENTE,NÃO VIOLADA,CONTENDO DADOS DO PRODUTO, IDENTIFICACAO PROCEDENCIA,INGREDIENTES,INFORMACAO NUTRICIONAIS,LOTE,GRAMATURA,DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO PACOTE 500G
0112	PCT	150,00	0,00	0,00	0,00	5,90	FARINHA DE ROSCA: ORTIDA PELA MOAGEM DE PAES SECOS, ISENTA DE MOFO, SUJIDADESE UMDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATOXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA PROCEDENCIA, INGREDIENTES, INFORMACAO NUTRICIONAL, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO. VALIDADE MINIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO PACOTE 500G
0113	PCT	600,00	0,00	0,00	0,00	3,60	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO - PCT
0114	PCT	130,00	0,00	0,00	0,00	3,33	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO CPT 01

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the page.



0115	FARINHA DE TRIGO SEM GLUTEN 1KG:	Pacote	40,00	0,00	0,00	3,54
0116	FEIJAO CARIOQUINHA 5 KG: TIPO 1 SAFRA NOVA, GRAOS INTEIROS E SAO INSENTO DE OUTROS TIPOS DE FEIJOS E GRAOS, DEMATERIA: L TERROSO E SUJIDADES, EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA, TRANSPARENTE, NAO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO; IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INGREDIENTES, INFORMACOES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO, VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO PACOTE DE 1,55 KG	PCT	1.000,00	0,00	0,00	25,92
0117	FEIJAO PRETO PACOTE 1KG: Feijao; Preto; Grupo 1, Classe Preto, Tipo 1; Novo; Constituido de Graos Inteiros e Saos; Com Teor de Umidade Recomendada de Ate 14%; Isento de Materias Estranhas, Impurezas, Graos Mofados, Ardidos, Germinados e Carnuchados; Embalagem Primaria Saco Plastico Atoxico, Hermeticamente Fechado, Com Validade Minima de 04 Meses Na Data Da Entrega	PCT	500,00	0,00	0,00	5,81
0118	FERMENTO BIOLÓGICO 500 GRAMAS: COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS; DE COR CREME CLARO, PASTOSO DE CONSISTENCIA FIRME, CHEIRO E SABOR PROPIO, NAO DEVERA CONTER SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSICAO, ISENTOS DE MATERIAS TERROSAS E DE DETRITOS VEGETAIS E ANIMAIS E NAO POSSUIR CHEIRO DE MOFO E SABOR AMARGO POSSUIR INGREDIENTES COMO SCCHAROMYCES CEREVISIIS, NAO CONTER GLUTEN RESISTENTES E ATOXICA; EMBALAGEM 500G VALIDADE MINIMA DE 5 MESES CONTANDO A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO, DEMAIS CONDICoes DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAUDE SANITARIA VIGENTE	PCT	200,00	0,00	0,00	23,60
0119	HERMENTO EM PO QUIMICO 250 G: COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS; TIPO EM PO COMPOSTO DE AMIDO DE MILHO OU FECLULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCALCIO, BICARBONATO DE SODIO E CARBONATO DE CALCIO, NAO COTEM GLUTEM ACONDICIONADO EM SACO UNID PLASTICO, HERMETICAMENTE FECHADO, CAPACIDADE DE 250G, VALIDADE MINIMA DE 5 MESES CONTADO A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDICoes DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAUDE SANITARIAS VIGENTE	UNID	200,00	0,00	0,00	5,47

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



[Handwritten signature]

0120	FIGADO BOVINO: CONGELADO, A VICERA DEVERA APRESENTAR -SE COM ASPECTO, COR CHEIRO E SABOR CARACTERISTICOS, SEM MANCHAS ESVERDIADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E DE LAVRAS E DE QUALQUER SUBSTANCIAS CONTAMINANTES QUE POSSA ALTERA-LO OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERACAO INSPECIONADAS PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA SIF EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO PESO MEDIO DE 1KG HERMETICAMENTE FECHADO E ROTULADO CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE.	KG	200,00	0,00	0,00	18,00
0121	FILE DE PEITO DE FRANGO APROXIMADAMENTE 1KG	Pacote	1.200,00	0,00	0,00	13,48
0122	FLOCO DE CEREALS 500G: Composto de Trigo, Cevada e Aveia; Enriquecido Com Ferro, Acido Folico e Sais Minerais; Apresentacao Em Flocos Finos para Preparacao Instantanea; Com Aspecto, Cor, Cheiro e Sabor Proprios; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Hermeticamente Fechada; Atoxica; Com Validade Minima de 04 Meses Na Data Da Entrega	PCT	700,00	0,00	0,00	9,30
0123	FOLHA DE LORO DESIDRATADA ISENTA DE SUJIDADES, MOFOS, EMBALAGEM PLASTICA; ATOXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, NAO VIOLADA. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 20 A30 GRAMAS.	CARTEL	100,00	0,00	0,00	1,50
0124	FORMULA INF. A BASE DE SOJA ISENTA DE LACTOSE LATA 400G REF. NAN SOY	UND	150,00	0,00	0,00	45,13
0125	FRANGO - COXINHA DE FRANGO, CONGELADO OU RESFRIADO EM EMBALAGEM A VACUO OU BEM LACRADA DE 1 A 2 KG;	Pacote	1.200,00	0,00	0,00	11,20
0126	FRANGO CAPIRA	KG	100,00	0,00	0,00	31,33
0127	FRANGO CONGELADO COM REGISTRO DE INSPECAO: CARIMBO DO SIF, CARNE FRANGO, TIPO COMPLETO; CARACTERISTICAS ADICIONAIS MIUDOS (CORACAO, FIGADO E MOELA).	KG	900,00	0,00	0,00	13,11



0148	4,25	0,00	0,00	6.000,00	CX	EMBALAGEM TETRA BRINK TIPO INTEGRAL COM 90% AMENOR DE LACTOSE,FORTIFICADO COM FERRO E VITAMINAS C,A e D
0149	3,33	0,00	0,00	4.000,00	LIT	LEITE PASTEURIZADO TIPO C: LEITE, INGREDIENTES ADICIONAIS PASTEURIZADO LEITE IN NATURA, TIPO C, CARACTERÍSTICAS
0150	3,80	0,00	0,00	200,00	KG	LIMÃO TAHITI, IN NATURA FRUTO DE TAMANHO MEDIO,COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE;FRESCO,LIMPO DE VEZ POR AMADURECER.; COLORACAO UNIFORME APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO,O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICoes ADQUADAS PARA O CONSUMO DE ISENTOS SUJIDADES,INSETOS,PARASITAS,LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA,E DE ORIGEM ORGANICA
0151	19,75	0,00	0,00	400,00	KG	LINGUÇA CALABRESA,INGREDIENTE CARNE SUINA DEFUMADA, RESFRIADA.
0152	17,29	0,00	0,00	300,00	KG	LINGUÇA SUINA; TIPO TOSCANA,CONGELADA,ISENTA DE PARASITAS ,NERVOS E SEBO, EMBALAGEM PLASTICA,ATIXICA,TRANSPARENTE E NAO VIOLADA CONTENDO EM MEDIA 1 KG . CONTER ROTULO DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE MAPA SIF DIPOA VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO
0153	12,70	0,00	0,00	700,00	PCT	LINGUÇA TOSCANA IN NA TURA,COM REGISTRO DE INSPECÃO,PACOTE COM 1KG.
0154	4,75	0,00	0,00	1.800,00	KG	MACARRAO COM OVOS TIPO TALHARIM MACA IN NATURA, ESPECIE FUJI
0155	5,33	0,00	0,00	200,00	PACOT	MACARRAO COM OVOS TIPO TALHARIM ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO.: APOS COZIMENTO MANTER SE SOLTO COM SABAR E ASPECTO CARACTERISTICO. EMBALAGEM PLASTICA E ATOXICA , TRANSPARENTE, NAO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO;IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, INF NUTRICIONAIS, LOTE,GRAMATURA,DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES CONTADO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO PACOTE 1KG



[Handwritten signature and initials in blue ink]

0156	MACARRAO COM OVOS , TIPO LETRINHAS; ENRIQUECIDO COM ACIDO FOLICO E FERRO, APOS COZIMENTO MANTER-SE SOLTU COM O SABOR E ASPECTO CARACTERISTICOS, EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA, TRANSPARENTE, NAO VIOLADA CONTEUDO DO DADOS DO PRODUTO; IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INGREDIENTES, INFORMACAO NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO, VALIDADE MINIMA DE 6 MESES ACONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE 1KG	PACOTE	300,00	0,00	0,00	0,00	4,05
0157	MACARRAO COM OVOS TIPO PATI NOSSO; ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO, APOS COZIMENTO MANTER -SE SOLTU COM SABOR E CARACTERISTICAS, EMBALAGEM PLASTICA, ATOXICA, TRANSPARENTE, NAO VIOLADA CONTEUDO DO DADOS DO PRODUTO; IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INGREDIENTES, INFORMACOES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO . VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	PACOTE	1.200,00	0,00	0,00	0,00	4,92
0158	MACARRAO COM OVOS TIPO PENE; ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO . APOS COZIMENTO MANTER SE SOLTU COM SABOR ASPECTO CARACTERISTICO, EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA, TRANSPARENTE, NAO VIOLADA CONTEUDO DADOS DO PRODUTO; IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INGREDIENTES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO, VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 1	PACOTE	400,00	0,00	0,00	0,00	3,85
0159	MACARRAO ESPAGUETE, COM MASSA DE OVOS , TIPO 08, INTEGRAL,	UND	1.000,00	0,00	0,00	0,00	4,08
0160	MACARRAO ISENTU DE GLUTEN, DE FECULA DE BATATA, DE ARROZ OU OUTROS SEM COLESTEROL E SEM GLUTEN PESSANDO DE 200 A 500G;	Pacote	50,00	0,00	0,00	0,00	6,89



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

1,84		0,00	0,00	1.200,00	UND	MILHO EM CONSERVA UND DE 120G
3,42		0,00	0,00	1.200,00	PCT	MILHO DE PIPOCA, CLASSE AMARELA, TIPO 1 (PRIMEIRA QUALIDADE): Milho de Pipoca; Classe Amarela, Tipo 1, Beneficiado, Limpo e Seco; Isento de Matérias Estranhas, Impurezas, Mofo Ou Fermentação; Admitindo Umidade Máxima de 13,5%; Embalagem Primária Saco Plástico Filme Bopp, com Validade Mínima de 04 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 61/11, Rdc 259/02, Rdc 360/03, rdc 14/14, Rdc 07/11 e Suas Posteriores Alterações; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;
4,06		0,00	0,00	400,00	KG	MEXERICA, IN NATURA: TIPO POKAN, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME; MÍDIA LIVRE DE RESÍDUOS FERTILIZANTES E DESUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERIFERACÕES E CORTES.
3,77		0,00	0,00	500,00	KG	MELÃO
2,95		0,00	0,00	2.500,00	KG	MELANCIA REDONDA
26,45		0,00	0,00	20,00	KG	VIDRO COM TAMPA CONTENDO 500G
3,15		0,00	0,00	500,00	KG	MEL DE ABELHA: NATURAL PURO, SEM CONSERVANTES E ADITIVOS EM EMBALAGEM DE MAXIXE IN NATURA
4,90		0,00	0,00	500,00	POTE	MARGARINA C/ SAL 500 GRAMAS 1ª QUALIDADE VEGETAL COM SALIENTA DE DE RANCOS E MOFOS. EMBALAGEM, PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONT. DADOS DO PRODUTO INF NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABR. VENC: MARGARINA, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEOS VEGETAIS POLINSATURADOS, SABOR COM SAL, ESTABILIZANTE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO
8,90		0,00	0,00	700,00	KG	MARGARINA C/ SAL 500 GRAMAS 1ª QUALIDADE VEGETAL COM SALIENTA DE DE RANCOS E MOFOS. EMBALAGEM, PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONT. DADOS DO PRODUTO INF NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABR. VENC: MARGARINA, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEOS VEGETAIS POLINSATURADOS, SABOR COM SAL, ESTABILIZANTE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO
		0,00	0,00		KG	MARACUJA FRUTO DE TAMANHO MEDIO, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS, E DE PRIMEIRA QUALIDADE FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR SABOR, TÍPICOS DA ESPÉCIE.: ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA

0179	PCT	1.200,00	0,00	0,00	0,00	2,70	MILHO PARA CANJICA BRANCA PCT 500 GRAMAS: APOS COZIMENTO DEVERA MANTER SE MACIA, EMBALAGEM PLASTICA,ATOXICA,TRANSPARENTE,NAO VIOLADA ,CONTENDO DADOS DO PRODUTO ,PROCEDENCIA,INF NUTRICIONAIS,INDENTIFICACAO,PROCEDENCIA,LOTE, GRAMATURA,DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO, VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.
0180	PCT	500,00	0,00	0,00	0,00	3,68	MISTURA PARA BOLO 400 GRAMAS: SABORES VARIADOS
0181	PCT	400,00	0,00	0,00	0,00	3,62	MISTURA PARA PREPARO DE MINGAL DE AVEIA: A BASE DE CEREAIS EM FLOCOS,CONTENDO VITAMINAS E SAIS MINERAIS, EMBALAGEM 350G.
0182	SACHÊ	800,00	0,00	0,00	0,00	2,65	MOLHO DE TOMATE 340G:
0183	KG	300,00	0,00	0,00	0,00	7,65	MORTADELA 1º QUALIDADE,ORIGEM CARNE SUINA.
0184	KG	120,00	0,00	0,00	0,00	37,25	MUSSARELA 1º QUALIDADE,TIPO QUEIJO,INGREDIENTES LEITE, CONSERVAÇÃO 0 A KG 10,PESO 1000G.
0185	PCT	100,00	0,00	0,00	0,00	2,18	NOS MOSCADA: EM PO ISENTA DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLASTICA ,ATOXICA,TRANSPARENTE E NAO VIOLADA.VALIDADE MINIMA DE 6 MESES ACONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 20 A 30 G
0186	LT	300,00	0,00	0,00	0,00	44,81	NUTRI ENTERAL SOYA 1.2 DE 1 LITRO
0187	FRASCO	1.700,00	0,00	0,00	0,00	4,40	OLEO DE SOJA 900ML,OLEO VEGETAL,MATERIA PRIMA SOJA , ASPECTO FISICO LIQUIDO.: ASPECTO LIMPIO COM CONSISTENCIA CARACTERISTICAS.EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA,TRANSPARENTE E NAO VIOLADA,CONTENDO DADOS DO PRODUTO;FRASCO INDENTIFICACAO,PROCEDENCIA,INGREDIENTES,INFO O RMACAO NUTRICIONAIS,LOTE,GRAMATURA,DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO, VALIDADE MINIMA DE 6 MESES CONTADA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.FRASCO COM 900ML



[Handwritten signature and scribbles]



0188	OREGANO DESIDRATADO: ISENTO DE MOFOS E UNIDADE. EMBALAGEM PLASTICA, ATOXICA, TRANSPARENTE, E NAO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO; IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INGREDIENTES, INF NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PCT COM 45G	PCT	300,00	0,00	0,00	0,00	1,77
0189	OVOS DE GALINHA DE GRANJA.; OVOS DE CASCA BRANCA OU LEVEMENTE ROSADA, CASCA INTEGRA E SEM DANOS, COM AUSENCIA DE MOFOS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SUJIDADES, DEVIDAMENTE ACOMODADOS EM PENTES.	DUZIA	600,00	0,00	0,00	0,00	5,53
0190	PANETONE	UND	700,00	0,00	0,00	0,00	10,83
0191	PAO DE FORMA PCT 500 GR	PCT	500,00	0,00	0,00	0,00	5,90
0192	PAO PARA CACHORRO QUENTE, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	130,00	0,00	0,00	0,00	12,27
0193	PEIXE	KG	120,00	0,00	0,00	0,00	18,30
0194	PEPINO, IN NATURA TAMANHO MEDIO, FRESCO, COLORACAO VERDE ESCURO PODENDO APRESENTAR PARTES MAIS CLARAS. TENRO, SEM PARTES AMASSADAS E APODRECIDAS. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO.	KG	300,00	0,00	0,00	0,00	3,00
0195	PIMENTAO VERDE, IN NATURA, FRUTOS FRESCO DE TAMANHO MEDIO, COM CARACTERISTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; VERDE, LIMPO; INSETOS DE SUJIDADES; ISENTOS DE PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA.	KG	500,00	0,00	0,00	0,00	6,45
0196	PIPOCAS FARDO COM 40 UNIDADES DOCE 25GRS	FARDO	150,00	0,00	0,00	0,00	11,50
0197	PIRULITO PCT COM 100 UNID	PCT	80,00	0,00	0,00	0,00	8,98
0198	PÓ ARTIFICIAL PARA O PREPARO DE SUCO SABORES VARIADOS CAP. P/ PREPARAR 2 LTS DE SUCO	UND	800,00	0,00	0,00	0,00	0,91
0199	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR ABACAXI 1KG:	Unidade e	1.200,00	0,00	0,00	0,00	12,80
0200	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR ACEROLA 1KG:	Unidade e	1.200,00	0,00	0,00	0,00	12,80
0201	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR CAJU 1KG:	Unidade e	1.200,00	0,00	0,00	0,00	10,95
0202	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR GOIABA 1KG:	Unidade e	1.200,00	0,00	0,00	0,00	12,32
0203	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR MANGA 1KG:	Unidade e	1.200,00	0,00	0,00	0,00	12,80
0204	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR MORANGO 1KG	Unidade e	1.200,00	0,00	0,00	0,00	25,98

0205	POLILHO AZEDO.	KG	300,00	0,00	0,00	6,60
0206	POLILHO DOCE	KG	300,00	0,00	0,00	6,12
0207	PRESUNTO 1ª QUALIDADE: PRESUNTO, TIPO COZIDOS, INGREDIENTES CARNE SUINA, PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA, PACOTE DE 500G	KG	150,00	0,00	0,00	21,24
0208	EMBALAGEM PLASTICA,ATOXICA,CONTENDO DADOS DO PRODUTO;IDENTIFICACAO,PROCEDECENCIA,INGREDIENTES,INFORMACOES NUTRICIONAIS,LOTE,GRAMATURA,DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PCT 1 KG	PCT	200,00	0,00	0,00	8,25
0209	QUELHO MINAS FRESCO,E APROPRIADO PARA CONSUMO RAPIDO;INSETOS,MOFOS E SUJIDADES ,ODOR DESAGRADAVEL,EMB PLASTICA,ATOXIA,TRANSPARENT,CONTENDO DADOS DO PRODUTO.; INDEMTIFICACAO PROCEDECENCIA KG	KG	140,00	0,00	0,00	24,00
0210	QUÍABO FRUTO CAPSULAR,CONICO,VERDE E PELUDO, DE TAMANHO MEDIO, COM CARACTERISTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE;; FRSCO,LIMPO,COLORACAO UNIFORME;AROMA,COR E SABOR TÍPICOS DA ESPECIE;INSETOS DE SUJIDADES INSETOS ,PARASITAS,LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNAS.	KG	250,00	0,00	0,00	5,70
0211	RAPADURA	KG	100,00	0,00	0,00	14,00
0212	REFRIGERANTE - GAR PETI 2L S. GUARANA LIGHT, DIET	UND	200,00	0,00	0,00	6,50
0213	REFRIGERANTE - GAR PETI 2L S. LARANJA , GUARANA E UVA; REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPÉ,	UND	400,00	0,00	0,00	7,56
0214	REFRIGERANTE - GARRAF PETI 2L S. COLA LIGHT, DIET	UND	200,00	0,00	0,00	7,30
0215	REFRIGERANTE - GARRAF PETI 2L S. UVA LIGHT, DIET	UND	200,00	0,00	0,00	7,52
0216	REFRIGERANTE DE COLA DE 02 LITROS: REFRIGERANTE DE COLA DE 02 LITROS COM EXTRATO DE NOZ DE COLA, AROMA NATURAL, VALOR ENERGETICO DE 85 KCAL COM BASE EM UMA DIETA DE 2.000KCAL	UND	350,00	0,00	0,00	7,32
0217	REFRIGERANTE LATA	UND	200,00	0,00	0,00	4,00
0218	REFRIGERANTE PET 1,5 LITRO SABORES VARIADOS	UND	200,00	0,00	0,00	7,07



0219	REFRIGERANTE SABOR GUARANA DE 02 LITROS; REFRIGERANTE SABOR GUARANA DE 02 LITROS COM AROMA SINTETICO IDENTICO AO NATURAL, COM REGULADOR DE ACIDEZ, VALOR ENERGETICO 85 KCAL COM BASE EM UMA DIETA DE 2.000 KCAL	UN	350,00	0,00	0,00	6,05
0220	REPOLHO ROXO HORTALICA DE FOLHAS ENOVELADAS, TAMANHO GRANDE, COM CARACTERISTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE;FRESCO,LIMPO,COLORACAO UNIFORME; AROMA COR E SABOR TÍPICOS DA ESPECIE; ISENTOS, PARASITAS,LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA.	KG	500,00	0,00	0,00	3,33
0221	REPOLHO VERDE	KG	600,00	0,00	0,00	3,40
0222	REQUEIJÃO	KG	150,00	0,00	0,00	27,67
0223	REQUEIJÃO CREMOSO 220 GRAMAS	UND	300,00	0,00	0,00	7,37
0224	RUCULA; IN NATURA,PRIMEIRA OU QUALIDADE;LIMPA,LAVADA ESCOVADA,COLORACAO UNIFORME;ISEN,PARASITAS,LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA.	KG	200,00	0,00	0,00	4,60
0225	SAL REFINADO 1KG: ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. CERTIFICACAO PELO MINISTERIO DA SAUDE QUANTO A SUPLEMENTACAO DE IODO.EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA,TRANSPARENTE,NAO VIOLADA,CONTENDO DADOS DO PRODUTOIDENTIFICACAO,PROCEDENCIA,INF NUTRICIONAIS , LOTE,GRAMATURA,DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PCT1KG	PCT	150,00	0,00	0,00	2,60
0226	SALAME	KG	350,00	0,00	0,00	12,98
0227	SALSA	KG	180,00	0,00	0,00	6,17
0228	SALSICHA CONGELADA COMSIF: REGISTRO DE INSPECÃO,CARIMBO DO	KG	600,00	0,00	0,00	4,95
0229	SARDINHA EM OLEO,ENLATADA: COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS:PESCADO DE CONSERVA , SARDINHAS VINTEIRAS, AGUA DE CONSTITUICAO AO PRÓPRIO SUCCO , OLEO COMESTIVEL E SAL NAO COTEM CONSERVANTES NAO CONTEM GLUTEM. ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIO,ISENTO DE FERRUJEM , DANIFICACAO DA LATA SUJIDADES , LARVAS ,ACONDICIONADA EM LATA DE 250G VALIDADE MINIMA DE 6MESES CONTADO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO,DEMAIS SANTARIARIAS VIGENTES.	LATA	500,00	0,00	0,00	3,27



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Assinatura e Carimbo da Empresa
(Digite aqui)

Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

Validade da Proposta: digite aqui a validade da proposta em Dias (Mínimo de 60 dias)
Digite aqui Local e Data

Valor Total R\$

0230	SUCO DE FRUTAS INTEGRAL (CAJU, ABACAXI, UVA, GOIABA, LARANJA) DE CADA	LT	300,00	0,00	0,00	6,61
0231	SUCO LÍQUIDO EM GARRAFA VÁRIOS SABORES	UND	300,00	0,00	0,00	6,95
0232	TANGERINA POKAN	KG	300,00	0,00	0,00	4,85
0233	TEMPERO ARTIFICIAL SABORES VARIADOS(CARNE, GALINHA, ARROZ, COSTELA)/C/ 12 SACHES	PCT	400,00	0,00	0,00	3,90
0234	TEMPERO CASEIRO	KG	200,00	0,00	0,00	4,37
0235	TOMATE DO TIPO CEREJA, IN NATURA;	KG	800,00	0,00	0,00	3,55
0236	TOMATE SANTA CRUZ	KG	1.300,00	0,00	0,00	5,60
0237	TOUCINHO SALGADO	KG	180,00	0,00	0,00	10,75
0238	UVA RÚBI	KG	300,00	0,00	0,00	11,80
0239	UVAS PASSAS PC 200 G	PCT	400,00	0,00	0,00	4,29
0240	VAGEM FINA LEGUMINOSA CAPSULAR, PLANA, VERDE E LISA, DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE;; FRESCA, LIMPA, COLORAÇÃO UNIFORME, KG AROMA, COR, SABO TÍPICOS DA ESPÉCIE; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNAS.	KG	200,00	0,00	0,00	7,99
0241	VINAGRE BRANCO, FRASCO 750ML	FRS	140,00	0,00	0,00	2,83
0242	VINAGRE, MATERIA-PRIMA VINHO TINTO, TIPO ACENTUADO, ACIDEZ 4,50, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL LÍPIDO E SEM DEPÓSITOS - 750 ML.	UND	80,00	0,00	0,00	5,80



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE LICITAR

DECLARAÇÃO

Referência: Pregão Presencial por Registro de Preços Nº. 034/2018

A empresa:, inscrita no CNPJ sob o nº.
..... sediada na,
declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua
habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.

.....
Local e data

..... RG nº.
.....
(Nome e assinatura do Declarante) (número da cédula de identidade do Declarante)

DIGITAR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA (Se houver)



PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO DUMONT
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2018
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DUMONT – MG

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____ (Rua/Avenida/Praça) n. _____ - Bairro _____ - na Cidade _____ /MG, por seu representante legal, o Sr(a), _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos.

RESSALVA: emprega menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz. ().

_____, de _____ de _____.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ DA EMPRESA
Nome do Representante Legal

OBSERVAÇÃO: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO DUMONT
 CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA
ANEXO VI - CARTA DE CREDENCIAMENTO



A empresa:

com sede na:

C.G.C. nº., representada pelo(a) Sr.(a)

.....
 CREDENCIA o(a) Sr.(a)

(CARGO)

portador(a) do R.G. nº. e C.P.F. nº.

para representá-la perante a Prefeitura Municipal de Francisco Dumont/MG na licitação por Pregão Presencial por Registro de Preços nº. **034/2018**, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME:

.....
 R.G.:

.....
 CARGO:

.....



PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO DUMONT
 CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO

Contrato de Fornecimento nº ____/2018.

Contrato de Fornecimento que entre si celebram, de um lado a Prefeitura Municipal de Francisco Dumont/MG, e de outro lado a empresa

A **Prefeitura Municipal de Francisco Dumont/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 16.885.485/0001-88, com sede à Praça Da Matriz nº 285 – Bairro Centro – Francisco Dumont/MG – CEP: 39.387-000, Inscrição Estadual Isenta; por seu representante legal, o Sr. Prefeito Municipal, **Eduardo Rabelo Fonseca**, Brasileiro, Divorciado, Empresário, residente e domiciliado à Rua Avenida Odilon Loures nº 161 – Bairro Centro – Francisco Dumont/MG – CEP: 39.387-000, portador da Cédula de Identidade sob o nº MG-11.341.356 e CPF sob o nº 042.204.184-12; neste ato simplesmente denominado CONTRATANTE; e por outro lado, a empresa, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº, Inscrição Estadual sob o nº, com sede à Rua/Avenida/Praça nº – Bairro, Cidade de/ESTADO, CEP:; por seu representante legal, o Sr(a), nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado à Rua/Avenida/Praça, nº, Bairro, Cidade de/ESTADO, CEP:, portador de Cédula de Identidade sob o nº e CPF sob o nº, neste ato denominada CONTRATADA; RESOLVEM, em comum acordo, celebrar o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto a **Aquisição de Gêneros Alimentícios em Geral, para Atender as Demandas das Secretarias Municipais do Município de Francisco Dumont/MG**, conforme especificações constantes do Anexo I (Formulário "Especificações e Cotação de Preços"), parte integrante do presente contrato para todos os efeitos, conforme Proposta Final do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 034/2018, Processo Licitatório nº 058/2018.

1.2 - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações do Edital, estes serão devolvidos, aplicando-se as penalidades cabíveis.

1.3 - A Contratada será responsável pelo fornecimento dos produtos, objeto deste instrumento contratual, pelo preço global proposto e aceito pelo Contratante.

1.4 - A Contratada deverá observar rigorosamente as instruções da Secretaria competente, no que tange as datas de entrega e validade dos produtos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

Dr. Celso Rabelo Fonseca
 Advogado



PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO DUMONT
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



2.1 - O pagamento da importância relativa à aquisição dos produtos correrá por conta de Dotação Orçamentária própria, já consignada no vigente orçamento, assim discriminado:

Nº. Da Ficha	Descrição da Dotação Orçamentária
22	02.01.01.04.122.02.2006.33903000
32	03.01.01.04.122.02.2007.33903000
43	03.01.02.04.125.02.2010.33903000
51	03.01.02.04.129.02.2011.33903000
64	03.01.03.04.122.02.2012.33903000
82	03.01.03.04.122.02.2016.33903000
87	03.01.03.04.122.02.2018.33903000
99	03.01.03.04.126.02.2019.33903000
103	03.01.03.06.181.07.2020.33903000
114	03.01.04.04.123.02.2022.33903000
137	04.01.01.04.121.02.2026.33903000
147	05.01.01.20.122.51.2028.33903000
159	05.01.01.20.601.51.2031.33903000
163	05.01.01.20.601.51.2032.33903000
171	05.01.01.20.691.51.2034.33903000
187	05.01.02.20.606.51.2037.33903000
197	05.01.02.23.691.51.2039.33903000
211	06.01.01.10.122.17.2042.33903000
243	06.01.02.10.301.17.2044.33903000
244	06.01.02.10.301.17.2044.33903000
245	06.01.02.10.301.17.2044.33903000
263	06.01.02.10.301.17.2046.33903000
294	06.01.04.10.301.42.2053.33903000
317	06.01.04.10.304.38.2055.33903000
318	06.01.04.10.304.38.2055.33903000
326	06.01.04.10.304.43.2056.33903000
339	06.01.04.10.305.48.2057.33903000
340	06.01.04.10.305.48.2057.33903000
378	06.03.01.10.122.47.2063.33903000
389	07.01.01.12.122.02.2064.33903000
416	07.01.02.13.392.26.2069.33903000
425	07.01.02.13.392.26.2070.33903000
431	07.01.02.13.392.26.2071.33903000
442	07.01.03.12.306.22.2072.33903000
443	07.01.03.12.306.22.2072.33903000
444	07.01.03.12.306.22.2072.33903000
475	07.01.03.12.361.20.2074.33903000
476	07.01.03.12.361.20.2074.33903000
477	07.01.03.12.361.20.2074.33903000
533	07.01.03.12.367.02.2080.33903000
560	07.01.04.12.365.24.2082.33903000
561	07.01.04.12.365.24.2082.33903000
606	07.02.01.13.392.26.2145.33903000



PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO DUMONT
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



613	08.01.01.15.122.02.2086.33903000
667	08.01.03.15.452.29.2093.33903000
700	09.01.01.04.122.02.2099.33903000
711	09.01.01.08.242.05.2102.33903000
733	09.02.01.08.122.05.2105.33903000
745	09.02.01.08.243.04.2106.33903000
787	09.02.02.08.244.05.2111.33903000
803	09.02.02.08.244.05.2112.33903000
826	09.02.02.08.244.05.2115.33903000
827	09.02.02.08.244.05.2115.33903000
918	09.03.01.08.243.04.2128.33903000
953	10.01.01.18.541.30.2133.33903000
1015	13.01.01.04.122.02.2143.33903000

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O Contratante pagará a Contratada pelo fornecimento dos produtos descritos na Cláusula Primeira o valor de **R\$** _____ (_____).

3.1.1 - O pagamento será parcelado, de acordo com as entregas efetuadas, devendo a Contratada emitir as respectivas faturas (Notas Fiscais) que, devidamente comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor do Objeto deste Contrato, deverão ser pagas após o 5º (quinto) dia útil.

3.1.2 - Os preços contratados poderão ser revistos, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, comprovado mediante requerimento formal instruído com notas fiscais de entrada do licitante à época da realização do certame e da data do requerimento apresentado.

3.2 - Para efetivação do pagamento é obrigatório a apresentação das Certidões Negativas de Débito de INSS e FGTS, devidamente atualizados, (originais ou cópias autenticadas em cartório), que deverão ser anexadas à(s) nota(s) fiscal e entregues ao Setor de Contabilidade.

3.3 - O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

3.4 - Estão incluídos no valor global os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento e entrega dos produtos.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1 - O prazo para entrega dos produtos é imediato a contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras do Município.

4.2. - Os produtos deverão ser entregues na Rua Frey Henrique nº 99-B – Bairro Centro, neste Município, bem como a cópia reprográfica da "Ordem de Fornecimento".

4.3 - Prazo de Garantia: Garantia de Fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.4 – Os pedidos **NÃO** serão emitidos em grandes quantidades em função da disponibilidade financeira da Prefeitura Municipal de Francisco Dumont/MG e de não possuir estrutura adequada de armazenamento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ENTREGA

5.1 - A Contratada obriga-se a providenciar o fornecimento dos produtos, objeto do presente contrato, sempre em regime de atendimento à fiscalização do preposto do Contratante, dispondo este de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização do fornecimento dos itens objeto do presente contrato será feita pelas respectivas Secretarias e pelo órgão e controle interno do Município

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 - É vedada a sub-contratação total ou parcial do fornecimento do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA ASSINATURA DO CONTRATO

8.1 - A assinatura do presente contrato fica condicionada a apresentação por parte da Contratada, de cópia da Certidão Negativa de Débito – CND (INSS) e do Certificado de Regularidade de Situação – CRS (FGTS) atualizadas.

8.2 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Contratada perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e do Certificado de Regularidade de Situação – CRS (FGTS) estiverem com os prazos de validade vencidos, o Contratante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.3 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Contratada será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

8.4 - Quando a Contratada, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular ou se recusar a assinar o contrato, será convocada a licitante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, com vistas à celebração da contratação, em conformidade com o artigo 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02.


Dr. Daniel de Almeida
Advogado
OAB/MG nº 129.925

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. São direitos da CONTRATANTE, dentre outros:

9.1.1. Exigir da CONTRATADA o cumprimento das condições de fornecimento estabelecidas na Cláusula Quarta a qualquer tempo e com presteza e consideração do representante da CONTRATANTE;

9.1.2. Indicar preposto representante para autorização das ordens de fornecimento, autorização e requisição, a serem emitidas para execução do objeto do presente contrato;

9.1.3. Exigir da CONTRATADA a manutenção de preposto/representante no Município sempre com disponibilidade para solução de possíveis problemas decorrentes da execução do presente contrato;

9.1.4. Receber as informações solicitadas a CONTRATADA em tempo razoável, sem delongas ou atitudes em desencontro com o interesse público;

9.1.5. Exigir o cumprimento das cláusulas pactuadas no presente contrato, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis e as determinadas no edital de convocação.

9.2. São deveres da CONTRATANTE:

9.2.1. Efetuar o pagamento decorrente da execução do presente contrato nos termos estabelecidos no item 4.2;

9.2.2. Fiscalizar a execução do contrato dentro dos termos pactuados;

9.2.3. Notificar por escrito a CONTRATADA da ocorrência de quaisquer fatos que impliquem em prejuízos ao bom e fiel cumprimento das cláusulas pactuadas no presente contrato;

9.2.4. Zelar pelo bom e fiel cumprimento do presente contrato;

6.3. São direitos da CONTRATADA:

9.3.1. Exigir a execução do objeto contratado somente mediante autorização escrita do preposto indicado pela administração municipal;

9.3.2. Negar-se ao recebimento de produtos em desconformidade com as especificações constantes do presente contrato, Anexo I;

9.3.3. Prestar esclarecimentos a qualquer momento de alguma ocorrência registrada durante a execução do presente contrato que prejudique a normal efetivação das cláusulas pactuadas;

9.3.4. Exigir o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas na avença.

9.4. Constitui deveres da CONTRATADA, dentre outros:

9.4.1. Cumprir todas as cláusulas estabelecidas neste contrato prestando informações de todos os fatos que a CONTRATANTE verificar através de ocorrência, fundamentada e formalizada.

9.4.2. Cumprir o estabelecido no item 9.1.1.

9.4.3. Atender à solicitação da administração municipal quando emitida Ordem de Fornecimento, Requisição ou solicitação de abastecimento, mesmo que existam pagamentos em atraso inferior de 60 (sessenta) dias;

9.4.4. Indicar a CONTRATANTE preposto fixo na cidade de Francisco Dumont/MG para solução das possíveis questões decorrentes da execução do presente contrato;

9.4.5. Zelar pelo bom e fiel cumprimento das cláusulas do presente contrato.

9.4.6. A Contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Contratante e/ou a terceiros, decorrentes da execução do fornecimento parcial ou total, isentando-o de todas as reclamações que surjam subseqüentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida no fornecimento do respectivo produto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. Constitui motivos para a rescisão do presente contrato quaisquer dos casos descritos nos artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93; ou que tenha ocorrido interesse público previamente notificado, devendo a administração pública municipal motivar o ato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E DOS ENCARGOS SOCIAIS

11.1 - À Contratada cabem os recolhimentos em favor da Previdência Social e os ônus inerentes às obrigações trabalhistas de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 - A Contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto deste contrato, sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, a saber:

12.2 - Pela recusa em aceitar o pedido de fornecimento e/ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, a Contratada se sujeitará à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

12.3 - Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da Contratada das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

- multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento realizado com atraso, até o décimo dia corrido; após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea "b".
- multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da inadimplência referente aos itens constante da ordem de Fornecimento, na hipótese de qualquer das obrigações assumidas.
- Cancelamento da contratação e suspensão temporária do direito de licitar com o Contratante, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 02 (dois) anos, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento.
- Constatada a inveracidade de qualquer das informações fornecidas pela Contratada, esta sofrerá suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Contratante pelo prazo de 12 (doze) meses.

12.4 - A aplicação de multas aqui referidas, independerá de qualquer interpelação, notificação ou protesto judicial, sendo exigíveis, desde a data do ato, fato ou omissão que tiver dado causa à notificação extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1 - Quando necessária a modificação no valor contratual, em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa de seu objeto, poderá ocorrer até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, servindo de base o valor unitário da proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1 Fica estipulada a vigência do presente contrato, tendo como termo inicial o dia ___/___/___, e termo final a data de 31/12/20__.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Naquilo em que for omissivo, o presente instrumento contratual, reger-se-á pelas Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelas condições estabelecidas no Edital do Processo Licitatório nº 058/2018, Pregão Presencial por Registro de Preços nº. 034/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

16.1 - A administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial, em conformidade com o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO DUMONT
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



17.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento Fica eleito o Foro da Comarca de Bocaiúva/MG, por mais privilegiado que outros sejam.

17.2 - E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Francisco Dumont/MG, ___ de ___ de 2018.

Eduardo Rabelo Fonseca
Prefeito Municipal de Francisco Dumont/MG

Nome do Representante Legal da Contratada
Nome da Contratada
CNPJ da Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF nº _____

2) _____ CPF nº _____


Dr. Danilo Márcio Dias
Advogado
OAB/MG nº 129.985

Processo Licitatório nº 058/2018.

Pregão Presencial nº 034/2018.

OBJETO: Eventual e Futura Aquisição de Gêneros Alimentícios em Geral, para Atender as Demandas das Secretarias Municipais do Município de Francisco Dumont/MG, Conforme Termo de Referência.

ATA DE DELIBERAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 034/2018

Aos 19 (Dezenove) dias do mês de Dezembro de 2018, às 09h08m, na sede do Setor de Licitações da Prefeitura de Francisco DUMONT – MG. Reúnem-se a Equipe de Pregão, **PREGOEIRO** por **HERBERT LEONARDO FONSECA, ROMEU NUNES SANTOS LAFETA – EQUIPE DE APOIO** e **JOSINA NEVES FONSECA – EQUIPE DE APOIO**, a fim de deliberar sobre o Processo Licitatório 058/2018, da modalidade Pregão Presencial Por Registro de Preço nº 034/2018, cujo o objeto é a **Eventual e Futura Aquisição de Gêneros Alimentícios em Geral, para Atender as Demandas das Secretarias Municipais do Município de Francisco Dumont/MG, Conforme Termo de Referência**. As 09:10 horas compareceram ao setor de licitações: As Empresas **SUPERMERCADO VIEIRA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ. Nº **26.019.372/0001-53**, neste ato representada por Antônio Augusto Pinheiro Torres Filho, portador do CPF Nº 002.950.386.83 e inscrito no RG sob o nº MG-13.772.291, **VANDERLEI RABELO FONSECA - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº **14.197.807/0001-70**, neste ato representada por Vanderlei Rabelo Fonseca, portador do CPF Nº 032.192.226-33 e inscrito no RG sob o nº MG-11.125.749 e **COMERCIAL 4 IRMÃOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº **14.909.613/0001-50**, neste ato representada por Daniele Cristiane Viera Bastos, portadora do CPF Nº 057.678.586-59 e inscrita no RG sob o nº MG-11.926.142, apresentando o CREDENCIAMENTO, ENVELOPES DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, sendo que estes dois últimos estavam lacrados indevassáveis. Ato contínuo o PREGOEIRO solicitou que rubricassem toda a documentação e passou a conferir a documentação inerente ao credenciamento dos licitantes interessados, de tal maneira que verificou-se que as empresas estavam credenciadas e aptas a participarem do certame. Ato contínuo foram abertos os ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS, em seguida iniciou-se a fase de lances, onde todos os fornecedores presentes à sessão lograram-se vencedores de diversos itens, tendo em vista que na disputa de lances prevaleceu-se os menores valores por item, ou seja, melhores valores para o município, **conforme segue anexa planilha de itens que cada fornecedor ganhou**, e por verificar que os Valores estavam dentro dos preços de mercado, foram adjudicados com os Licitantes isto tudo se comprova com **planilhas anexas aos autos**. **Ocorrências relevantes:** o Item 16 a descrição correta do item é de 1,5litros e não de 2 litros como está no edital; o Item 38 será fornecido de 500 gramas e não de 700 gramas como está descrito no edital; o Item 63 a descrição correta é a caixa com 300 gramas e não de 500 gramas e portanto será fornecido pelo ganhador do mesmo nesta descrição; o Item 72 sera fornecido o pacote com quinhentos gramas e não de 1 kg como está descrito no edital; o Item 135 sera entregue a Bandeja com 6 unidades de 90 gramas cada pote e na marca Itambé; já o Item 137 a descrição correta do mesmo é a embalagem de 370 gramas; Já os itens 155,156,157,158,159 e 161 serão fornecidos pelos respectivos ganhadores na descrição de PACOTE COM 500 GRAMAS e não o pacote de 1kg como está no edital, pois os mesmos não se encontram mais no mercado neste peso; o Item 193 sera fornecido na descrição de Filé de Melusa ou de Panga; o Item 211 sera fornecido a unidade de 20 a 25 gramas em caixa ou potes desde que sejam em unidades e não a Rapadura inteira e já o Item 217 foi cotado por todos os licitantes e sera entregue a Lata de 220 ml e não a Lata de 350 ml como está descrito no edital. Dando continuidade a CPL abriu os envelopes de HABILITAÇÃO das Licitantes, após consulta da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista nos respectivos sítios eletrônicos oficiais, mediante verificação de autenticidade dos documentos. Destarte, foram



PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO DUMONT
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



declaradas HABILITADAS licitantes **SUPERMERCADO VIEIRA LTDA - ME, Inscrita no CNPJ. Nº 26.019.372/0001-53, VANDERLEI RABELO FONSECA - ME, Inscrita no CNPJ sob o Nº 14.197.807/0001-7 e COMERCIAL 4 IRMÃOS LTDA - ME, Inscrita no CNPJ sob o Nº 14.909.613/0001-50**, pois apresentarão a documentação exigida pelo EDITAL. Ato contínuo o PREGOEIRO perguntou aos licitantes o interesse de interpor recurso, onde os mesmos não tiveram intenção. Sem mais, a sessão foi encerrada as 15:02. (Quinze Horas e Quinze Minutos) do dia 19 de Dezembro de 2018. Eu, Herbert Leonardo Fonseca, Pregoeiro lavrei esta ata que é assinada por mim e pelos demais membros da Equipe de Pregão presentes, e Licitantes.

Francisco Dumont – MG 19 de Dezembro de 2018.

HERBERT LEONARDO FONSECA
Pregoeiro

JOSINA NEVES FONSECA
Equipe de Apoio

ROMEU NUNES SANTOS LAFETA
Equipe de Apoio

SUPERMERCADO VIEIRA LTDA - ME
CNPJ. Nº **26.019.372/0001-53**
Antônio Augusto Pinheiro Torres Filho
CPF Nº 002.950.386.83
MG-13.772.291

VANDERLEI RABELO FONSECA - ME
CNPJ sob o Nº **14.197.807/0001-70**
Vanderlei Rabelo Fonseca,
CPF Nº 032.192.226-33
RG sob o nº MG-11.125.749

COMERCIAL 4 IRMÃOS LTDA - ME,
CNPJ sob o Nº **14.909.613/0001-50,**
Daniele Cristiane Viera Bastos,
CPF Nº 057.678.586-59
RG sob o nº MG-11.926.142



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DUMONT
RESULTADO FINAL



Processo/Modalidade: 58-34/2018

Modalidade: Pregão

Data Apuração: 19/12/2018

FORNECEDOR: SUPERMERCADO VIEIRA LTDA - EPP

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
006	200,0000	Unidade	AÇAFRÃO EM EMBALAGEM DE 100G	7,9000	1.580,0000
008	15,0000	Pacote	ACHOCOLATADO DIET SEM GLÚTEN EM PÓ SOLÚVEL 1000G	13,0000	195,0000
009	250,0000	PCT	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GRAMAS	2,5000	625,0000
012	350,0000	KG	AÇUCAR MASCADO, COMPOSIÇÃO ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA-DE-AÇUCAR, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 100 NATURAL COM FERVURA DE MELADO	11,5000	4.025,0000
015	100,0000	UNID	ADOÇANTE DIETÉTICO LIQUIDO 100 ML	2,8500	285,0000
022	600,0000	KG	AMENDOIM TIPO I GRUPO COM CASCA ,	4,4000	2.640,0000
023	100,0000	PCT	AMENDOIM TORRADO, SEM PELE, SEM SAL, PACOTE DE 500 GRAMAS	4,2000	420,0000
024	500,0000	PCT	AMENDOIM TORRADO, PACOTE COM 500G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CASCA, INTEIRO, SEM SAL.	4,2000	2.100,0000
025	60,0000	Pacote	AMENDOIM MOÍDO 500G	4,2000	252,0000
026	600,0000	PCT	AMIDO DE MILHO, TIPO TRADICIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PÓ BRANCO, FINO, INODORO, INSÍPIDO.	2,1000	1.260,0000
032	150,0000	Unidade	AVEIA EM FLOCOAS FINOS, EMBALAGEM 200G	2,5000	375,0000
035	200,0000	UND	AZEITONA TIPO VERDE, 500 GRS APRESENTAÇÃO COM CAROÇO.	6,9500	1.390,0000
038	90,0000	UND	BALA DE GOMA PACOTE 700G	7,9000	711,0000
039	150,0000	PCT	BALA MACIA PCT 700 GR DIVERSOS SABORES	4,4000	660,0000
047	350,0000	PCT	BATATA PALHA PC 500G	6,8000	2.380,0000
054	420,0000	CX	BISCOITO DE SAL TIPO CRAM CRAKER, QUADRADO 30G 132KCAL/PNT 3,4G CX 1,5 KG	12,9000	5.418,0000
059	200,0000	PCT	BISCOITO SALGADO REDONDO TIPO SALPETE	22,8000	4.560,0000
060	220,0000	CX	BOLACHA DE SAL CX DE 2 KG	14,4000	3.168,0000
061	5000,0000	Unidade	BOLO MINI SABOR CHOCOLATE REDONDO SEM RECHEIO, ASSADO AO PONTO E EMBALADOS COM FILME PLÁSTICO INDIVIDUALMENTE. PESO PODENDO VARIAR ENTRE 40 A 50G.	0,8900	4.450,0000
062	5000,0000	Unidade	BOLO MINI SABOR LARANJA REDONDO SEM RECHEIO, ASSADO AO PONTO E EMBALADOS COM FILME PLÁSTICO INDIVIDUALMENTE. PESO PODENDO VARIAR ENTRE 40 A 50G.	0,8900	4.450,0000
063	250,0000	CX	BOMBOM 1ª QUALIDADE CX 500G	8,4500	2.112,5000
067	300,0000	PCT	CAFE EM PO HOMOGENEIO, TORRADO E MOIDO, 500 GR	7,9000	2.370,0000
068	600,0000	PCT	CAFE TORRADO E MOIDO PCT 250 GR	3,9500	2.370,0000
070	500,0000	CARTEL	CAMOMILA, TIPO GRANULADO CARTELA COM 10 SAQUINHOS	2,8000	1.400,0000
075	800,0000	KG	CARNE BOVINA IN NATURA(ACEM OU MUSCULO) DE 2º, PACOTE DE 1KG.	14,9000	11.920,0000
076	700,0000	UND	CARNE BOVINA MOIDA IN NATURA TIPO ACÉM, SEM GORDURA, SEM PELANCA, PACOTES COM 01 KG	14,9000	10.430,0000
079	600,0000	KG	CARNE MOIDA 2º	14,9000	8.940,0000
089	500,0000	PCT	CEREAL DE ARROZ OU MILHO PACOTE 400G	7,9000	3.950,0000
092	250,0000	CX	CHANTILLY EM CREME CAIXA DE 200G	3,6000	900,0000
104	50,0000	KG	DOCE DE AMENDOIM 30 G	11,3000	565,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DUMONT
RESULTADO FINAL



Processo/Modalidade: 58-34/2018

Modalidade: Pregão

Data Apuração: 19/12/2018

116	1000,0000	PCT	FEIJAO CARIOQUINHA 5 KG	17,0000	17.000,0000
118	200,0000	PCT	FERMENTO BIOLOGICO 500 GRAMAS	22,9000	4.580,0000
121	1200,0000	Pacote	FILÉ DE PEITO DE FRANGO APROXIMADAMENTE 1KG	12,0000	14.400,0000
122	700,0000	PCT	FLOCO DE CEREAIS 500G	7,8000	5.460,0000
124	150,0000	UND	FORMULA INF. A BASE DE SOJA ISENTA DE LACTOSE LATA 400G REF.NAN SOY	44,0000	6.600,0000
129	60,0000	Unidade	GELATINA DIET CAIXA 35G	1,7500	105,0000
130	700,0000	CX	GELATINA EM PÓ SABORES VARIADOS 85 GRAMAS	0,8500	595,0000
131	150,0000	PCT	GRANOLA CEREAL PACOTE 500G	8,0000	1.200,0000
132	80,0000	PCT	GRANULADOS DE CHOCOLATE PACOTE 100G	1,8000	144,0000
133	300,0000	PCT	GRAO DE BICO LEGUMINOSA 500G	6,8000	2.040,0000
137	200,0000	UND	KETCHUP 1070G	3,0000	600,0000
141	300,0000	Unidade	LEITE 0% LACTOSE EM EMBALAGEM TETRA PACK1 LITRO	3,5000	1.050,0000
144	264,0000	Unidade	LEITE DE SOJA INTEGRAL FLUIDO 1L	5,8000	1.531,2000
146	80,0000	Unidade	LEITE EM PÓ DE SOJA 400G	8,9000	712,0000
147	80,0000	UN	LEITE EM PÓ FÓRMULA INFANTIL	29,0000	2.320,0000
148	6000,0000	CX	LEITE INTEGRAL CAIXA DE 1 LITRO	2,2400	13.440,0000
149	4000,0000	LIT	LEITE PASTEURIZADO TIPO C	2,4900	9.960,0000
152	300,0000	KG	LINGUICA SUINA	9,1500	2.745,0000
153	700,0000	PCT	LINGUIÇA TOSCANA IN NA TURA,COM REGISTRO DE INSPEÇÃO,PACOTE COM 1KG.	9,1500	6.405,0000
155	200,0000	PACOTE	MACARRAO COM OVOS TIPO TALHARIM ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO.	4,5500	910,0000
156	300,0000	PACOTE	MACARRAO COM OVOS , TIPO LETRINHAS	3,9000	1.170,0000
159	1000,0000	UND	MACARRAO ESPAGUETE,COM MASSA DE OVOS , TIPO 08, INTEGRAL.	2,4500	2.450,0000
163	20,0000	BALDE	MAIONESE C/ 02 KG	11,9000	238,0000
168	80,0000	Pacote	MANGERIÇÃO DESIDRATADO 30 G	2,9500	236,0000
177	1200,0000	PCT	MILHO DE PIPOCA, CLASSE AMARELA, TIPO 1 (PRIMEIRA QUALIDADE)	1,5000	1.800,0000
179	1200,0000	PCT	MILHO PARA CANJICA BRANCA PCT 500 GRAMAS	1,5000	1.800,0000
181	400,0000	PCT	MISTURA PARA PREPARO DE MINGAL DE AVEIA	2,9900	1.196,0000
186	300,0000	LT	NUTRI ENTERAL SOYA 1.2 DE 1 LITRO	44,8000	13.440,0000
188	300,0000	PCT	OREGANO DESIDRATADO	1,3500	405,0000
190	700,0000	UND	PANETONE	9,5000	6.650,0000
191	500,0000	PCT	PAO DE FORMA PCT 500 GR	3,9500	1.975,0000
192	130,0000	PCT	PAO PARA CACHORRO QUENTE , PACOTE COM 12 UNIDADES.	4,5000	585,0000
196	150,0000	FARDO	PIPOCAS FARDO COM 40 UNIDADES DOCE 25GRS	9,8000	1.470,0000
197	80,0000	PCT	PIRULITO PCT COM 100 UNID	7,3000	584,0000
199	1200,0000	Unidade	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR ABACAXI 1KG	13,4000	16.080,0000
200	1200,0000	Unidade	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR ACEROLA 1KG	13,4000	16.080,0000
201	1200,0000	Unidade	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR CAJU 1KG	13,4000	16.080,0000
202	1200,0000	Unidade	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR GOIABA 1KG	13,4000	16.080,0000
203	1200,0000	Unidade	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR MANGA 1KG	13,4000	16.080,0000
204	1200,0000	Unidade	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR MORANGO 1KG	16,3000	19.560,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DUMONT
RESULTADO FINAL



Processo/Modalidade: 58-34/2018

Modalidade: Pregão

Data Apuração: 19/12/2018

209	140,0000	KG	QUEIJO MINAS FRESCO,E APROPRIADO PARA CONSUMO RAPIDO;INSETOS,MOFOS E SUJIDADES ,ODOR DESAGRADAVEL.EMB PLASTICA,ATOXIA,TRANPARENTE, CONTENDO DADOS DO PRODUTO.	22,5000	3.150,0000
212	200,0000	UND	REFRIGERANTE - GAR PETI 2L S. GUARANÁ LIGHT, DIET	5,8000	1.160,0000
213	400,0000	UND	REFRIGERANTE - GAR PETI 2L S. LARANJA , GUARANÁ E UVA	4,9900	1.996,0000
218	200,0000	UND	REFRIGERANTE PET 1,5 LITRO SABORES VARIADOS	5,8000	1.160,0000
222	150,0000	KG	REQUEIJÃO	26,0000	3.900,0000
230	300,0000	LT	SUCO DE FRUTAS INTEGRAL (CAJU,ABACAXI,UVA,GOIABA, LARANJA) DE CADA	4,5000	1.350,0000
233	400,0000	PCT	TEMPERO ARTIFICIAL SABORES VARIADOS(CARNE, GALINHA, ARROZ, COSTELA)C/ 12 SACHES	3,4000	1.360,0000
235	800,0000	KG	TOMATE DO TIPO CEREJA, IN NATURA	3,4000	2.720,0000
Valor Total:					331.101,7000

SAP+fillo

Valp

[Signature]

[Signature]

[Signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DUMONT

RESULTADO FINAL



Processo/Modalidade: 58-34/2018

Modalidade: Pregão

Data Apuração: 19/12/2018

FORNECEDOR: VANDERLEI RABELO FONSECA - ME

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
001	100,0000	KG	ABACATE	4,0000	400,0000
002	700,0000	KG	ABACAXI PEROLA TAMANHO MEDIO,DE COLORACAO AMARELO ESVERDIADA, FIRME,SEMPARTES ESTRAGADAS. GRAU DE AMADURECIMENTO PARA CONSUMO.	3,8900	2.723,0000
003	400,0000	KG	ABOBORA JAPONESA TAMANHO MEDIO (01 A 02 KILOS, IN NATURA).	2,8000	1.120,0000
004	350,0000	KG	ABOBORA MORANGA ,FRUTO DE TAMANHO GRANDE LIMPA, DE PRIMEIRA E ACONDICIONADA DE FORMA A EVITAR DANOS FISICOS,APRESENTANDO-SE INTEGRAS COM GRAU DE MATURACAO.	2,2500	787,5000
005	700,0000	KG	ABOBRINHA VERDE, CASCA LISA, TAMANHO COMPRIDO CONTENDO VARIOS TIPOS DE VITAMINAS	3,0000	2.100,0000
007	800,0000	KG	ACEROLA IN NATURA	7,5000	6.000,0000
010	300,0000	Pacote	ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL 1000G	8,4000	2.520,0000
013	800,0000	KG	ACUCAR TIPO REFINADO	3,4000	2.720,0000
014	2200,0000	PCT	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, COMPOSIÇÃO ORIGEM VEGETAL, SACAROSI DE CANA DE AÇÚCAR 5 KG.	8,7500	19.250,0000
016	500,0000	UND	AGUA MINERAL 2 LITROS	2,2500	1.125,0000
017	2000,0000	UND	AGUA MINERAL COPO 200ML	0,7500	1.500,0000
018	500,0000	KG	ALFACE LISA HORTALICA,FRESCA,COM FOLHAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE;LIMPA,LAVADA OU ESCOVADA, COLORACAO UNIFORME;ISEN,PARASITAS,LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA.	1,6500	825,0000
019	350,0000	KG	ALFACE CRESPA ,VERDURA IN NATURA , APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA HORTALICA FRESCA, COM FOLHAS PADRAOCRESPA.	3,8000	1.330,0000
020	70,0000	KG	ALHO EM CABEÇA,CONDIMENTO NATURAL, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO BUBLO DE TAMANHO,MEDIO,COM CARACTERISTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE.	9,8500	689,5000
021	200,0000	PCT	AMEIXA SECA SEM CAROCOS, PACOTE DE100G COM COM INDETIFICACAO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	3,5000	700,0000
027	80,0000	UND	ANILINA,ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, CORES DIVERSAS CONTENDO 50G	2,4000	192,0000
028	400,0000	KG	APRESUNTADO, COMPOSIÇÃO CARNE SUÍNA PRÉ-COZIDA	11,5000	4.600,0000
031	400,0000	KG	ASA DE FRANGO CONGELADA,	10,1500	4.060,0000
034	80,0000	BALDE	AZEITONA VERDE 02 KG	28,6000	2.288,0000
036	80,0000	KG	BACON DEFUMADO,PACOTE COM 1KG.	17,5000	1.400,0000
040	800,0000	KG	BANANA CATURRA, IN NATURA. FRUTO MEDIO LIMPO,E ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR DANOS FISICOS, MECANICOS OU BIOLOGICOS.	2,9500	2.360,0000
041	500,0000	KG	BANANA DA TERRA;	3,3900	1.695,0000
042	1000,0000	KG	BANANA MAÇA, IN NATURA FRUTO MEDIO,LIMPO,E ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR DANOS FISICOS, MECANICOS OU BIOLOGICOS.	3,8500	3.850,0000
043	900,0000	KG	BANANA PRATA	2,9500	2.655,0000
044	200,0000	KG	BATATA DOCE ROXA, IN NATURA	3,8000	760,0000
045	400,0000	KG	BATATA DOCE,IN NATURA.TUBERCULO NO ESTADO IN NATURA .	3,8500	1.540,0000
046	1000,0000	KG	BATATA LISA	3,8500	3.850,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DUMONT

RESULTADO FINAL



Processo/Modalidade: 58-34/2018

Modalidade: Pregão

Data Apuração:

19/12/2018

ARROCHEADA VINHO ESCURA, CASCA LISA E BRIHANTE,
SEM PARTES ESTRAGADAS.

050	500,0000	KG	BETERRABA	2,9500	1.475,0000
052	200,0000	Pacote	BISCOITO AGUA E SAL SEM LACTOSE CONTENDO 200 A 400G	3,7500	750,0000
055	500,0000	PCT	BISCOITO DOCE MAIZENA	2,9000	1.450,0000
057	250,0000	PCT	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA	7,3000	1.825,0000
058	50,0000	Pacote	BISCOITO ISENTO DE GLÚTEN, TIPO POLVILHO SABOR NATURAL CONTENDO DE 100 A 200G	4,8000	240,0000
064	160,0000	PCT	BOMBOM 1º QUALIDADE PACOTE 950G	27,5000	4.400,0000
065	2000,0000	UND	BROA DE FUBA	2,0000	4.000,0000
066	250,0000	KG	BRÓCOLIS FRESCO	5,2500	1.312,5000
069	80,0000	UND	CAIXA DE SUCO SABORES VARIADOS 20 GR FAZ 2 LITROS	8,4000	672,0000
071	10,0000	KG	CANELA EM PO 01 KG, USO ALIMENTÍCIO, SABOR NATURAL	35,8000	358,0000
073	750,0000	KG	CARNE (BOVINA) DE 1º QUALIDADE, IN NATURA, PACOTES COM 1KG.	20,0000	15.000,0000
074	1000,0000	Pacote	CARNE BOVINA CHÃ DE DENTRO EM EMBALAGEM PLASTICA, FECHADO À VACUO OU FECHAMENTO LACRADO DE 500 A 1 KG	19,0000	19.000,0000
077	700,0000	Pacote	CARNE BOVINA SALGADA, TIPO DE SOL, EMBALAGEM PLÁSTICA 500G A 1KG	21,0000	14.700,0000
078	600,0000	KG	CARNE DE SOL DE 1º (BOVINA) TIPO CHÃ, ALCATRA.	21,4000	12.840,0000
080	650,0000	KG	CARNE SUINA, IN NATURA DE 1ª QUALIDADE, PACOTE COM 1KG.	12,2500	7.962,5000
081	550,0000	CART	CARTELA CONTENDO 10 SAQUINHOS DE CANELA	3,0000	1.650,0000
082	480,0000	CART	CARTELA CONTENDO 10 SAQUINHOS DE CRAVO	3,0000	1.440,0000
083	430,0000	CART	CARTELA CONTENDO 10 SAQUINHOS DE ERVA DOCE	3,0000	1.290,0000
084	180,0000	KG	CAXIXE	2,0000	360,0000
085	600,0000	KG	CEBOLA BRANCA	2,7500	1.650,0000
086	500,0000	KG	CEBOLA ROXA BUBLO DE TAMANHO MEDIO, COM CARACTERISTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE.	3,4900	1.745,0000
087	130,0000	KG	CEBOLINHA VERDE	2,3000	299,0000
088	800,0000	KG	CENOURA VERMELHA RAIZ TUBEROSA, SUCULENTA, DE TAMANHO MEDIO NO ESTADO IN NATURA GENUINAS SAO AS DE PRIMEIRA QUALIDADE.	2,9800	2.384,0000
090	100,0000	UNS	CHA ALIMENTAÇÃO, USO ALIMENTICIO, SABOR CAMOMILA CAIXA C/ 10 SACOS	2,5000	250,0000
091	100,0000	UND	CHA ALIMENTAÇÃO, USO ALIMENTICIO, SABOR HORTELA CAIXA C/ 10 SACOS	2,5000	250,0000
093	700,0000	KG	CHUCHU	3,4900	2.443,0000
094	300,0000	Pacote	COCO FLOCADO SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR 100G	2,7500	825,0000
095	500,0000	PCT	COCO RALADO SECO PCT 100 GR	2,7500	1.375,0000
096	250,0000	KG	COCO VERDE	3,0000	750,0000
097	150,0000	KG	COENTRO HORTALICA FRESCA, COM FOLHAS INTEGRAS E PRIMEIRA QUALIDADE;	2,3000	345,0000
100	600,0000	KG	COUVE HORTALICA FRESCA, COM FOLHAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE.	3,9500	2.370,0000
101	800,0000	KG	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO, IN NATURA, COM INSPEÇÃO DO SIF.	6,2500	5.000,0000
102	300,0000	CATEL	CRAVO DA INDIA GRANULADO CARTELA COM 10 SAQUINHOS	4,7000	1.410,0000
103	500,0000	UND	CREME DE LEITE 200 GRAMAS	2,0500	1.025,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DUMONT
RESULTADO FINAL



Processo/Modalidade: 58-34/2018

Modalidade: Pregão

Data Apuração: 19/12/2018

105	50,0000	KG	DOCE DE AMENDOIM BARRA	8,5000	425,0000
106	400,0000	CARTEL	ERVA DOCE, FOLHA DESIDRATADA, CARTELA COM 10 UNIDADES	2,9000	1.160,0000
108	250,0000	KG	ESPINAFRE	3,2000	800,0000
112	150,0000	PCT	FARINHA DE ROSCA	2,6000	390,0000
115	40,0000	Pacote	FARINHA DE TRIGO SEM GLÚTEN 1KG	3,5000	140,0000
117	500,0000	PCT	FEIJAO PRETO PACOTE 1KG	4,3000	2.150,0000
120	200,0000	KG	FIGADO BOVINO	16,8000	3.360,0000
123	100,0000	CARTEL	FOLHA DE LORO DESIDRATADA ISENTA DE SUJIDADES, MOFOS. EMBALAGEM PLASTICA,	1,4000	140,0000
125	1200,0000	Pacote	FRANGO - COXINHA DE FRANGO, CONGELADO OU RESFRIADO EM EMBALAGEM À VACUO OU BEM LACRADA DE 1 A 2 KG	10,8000	12.960,0000
126	100,0000	KG	FRANGO CAIPIRA	31,0000	3.100,0000
127	900,0000	KG	FRANGO CONGELADO COM REGISTRO DE INSPEÇÃO	5,4000	4.860,0000
134	500,0000	KG	INHAME RAIZ CARNUDA E GROSSA, IN NATURA, LIMPA, ESCOVADA E ACONDICIONADA DE FORMA A EVITAR DANOS FISICOS, MECANICOS E BIOLÓGICOS.	3,7000	1.850,0000
135	1500,0000	UNID	IORGUTE DE FRUTAS DIVERSOS SABORES ISEN. DE SUJIDADES E MOFOS. EMB. PLASTICA ATOXICA SELADA COM TAMPA ALUMINIO , CONTER DADOS DO PRODUTO , VENC., VAL.30 DDIAS COM 100GRS	4,9900	7.485,0000
136	300,0000	KG	JILO TAMANHO PEQUENO A MEDIO. CASCA FIRME, ESVERDIADA, LISA E BRILHANTA. SEM PARTES ESTRAGADAS.	3,7500	1.125,0000
138	1400,0000	KG	LARANJA PERA FRUTO DE TAMANHO MEDIO, COM CARACTERISTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE;	2,9500	4.130,0000
139	600,0000	KG	LARANJA LIMA , FRUTO ARREDONDADO, CASCA FINA LEVEMENTE ENRUGADA , PRODUZ SUCO BASTANTE DOCE E SEM ACIDEZ	4,0000	2.400,0000
140	600,0000	KG	LARANJA PERA	2,9500	1.770,0000
150	200,0000	KG	LIMAO TAHITI, IN NATURA FRUTO DE TAMANHO MEDIO, COM CARACTERISTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO DE VEZ POR AMADURECER.	3,7900	758,0000
151	400,0000	KG	LINGUIÇA CALABRESA, INGREDIENTE CARNE SUINA DEFUMADA, RESFRIADA.	12,2500	4.900,0000
154	1800,0000	KG	MAÇA IN NATURA, ESPECIE FUJI	4,5000	8.100,0000
158	400,0000	PACOTE	MACARRAO COM OVOS TIPO PENE	3,5000	1.400,0000
160	50,0000	Pacote	MACARRAO ISENTO DE GLÚTEN, DE FÉCULA DE BATATA, DE ARROZ OU OUTROS SEM COLESTEROL E SEM GLÚTEN PESSANDO DE 200 A 500G	5,9900	299,5000
164	500,0000	KG	MAMAO HAVAI	3,3900	1.695,0000
165	800,0000	KG	MAMAO IN NATURA , TIPO FORMOSA	3,3900	2.712,0000
166	1300,0000	KG	MANDIOCA, IN NATURA. FRESCA SEM PARTES AMASSADAS, AMOLECIDAS E ESTRAGADAS, EM ESTADOS DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO.	3,2500	4.225,0000
167	350,0000	KG	MANGA FRUTO IN NATURA TIPO PALMER	4,3900	1.536,5000
169	300,0000	UND	MANTEIGA C/ SAL 500 GRAMAS 1º QUALIDADE ISEN, RANCOS E MOFOS, EMBALAGEM PLASTICA, ATOXICA, NAO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO.	12,8000	3.840,0000
170	700,0000	KG	MARACUJA FRUTO DE TAMANHO MEDIO, COM CARACTERISTICAS INTEGRAS, E DE PRIMEIRA QUALIDADE FRESCO LIMPO COLORACAO UNIFORME- AROMA COR	5,8000	4.060,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DUMONT
RESULTADO FINAL



Processo/Modalidade: 58-34/2018

Modalidade: Pregão

Data Apuração: 19/12/2018

172	500,0000	KG	MAXIXE IN NATURA	3,1000	1.550,0000
173	20,0000	KG	MEL DE ABELHA	20,0000	400,0000
174	2500,0000	KG	MELANCIA REDONDA	2,4900	6.225,0000
175	500,0000	KG	MELAO	4,9500	2.475,0000
176	400,0000	KG	MEXERICA,IN NATURA	3,9000	1.560,0000
178	1200,0000	UND	MILHO EM CONSERVA UNDE DE 120G	1,4000	1.680,0000
182	800,0000	SACHÊ	MOLHO DE TOMATE 340G	1,2500	1.000,0000
183	300,0000	KG	MORTADELA 1º QUALIDADE,ORIGEM CARNE SUINA.	7,3500	2.205,0000
185	100,0000	PCT	NOS MOSCADA	1,9000	190,0000
187	1700,0000	FRASCO	OLEO DE SOJA 900ML,OLEO VEGETAL,MATERIA PRIMA SOJA , ASPECTO FISICO LIQUIDO.	3,3000	5.610,0000
189	600,0000	DUZIA	OVOS DE GALINHA DE GRANJA,	3,0500	1.830,0000
193	120,0000	KG	PEIXE	17,9000	2.148,0000
194	300,0000	KG	PEPINO,IN NATURA TAMANHO MEDIO,FRESCO, COLORACAO VERDE ESCURO PODENDO APRESENTAR PARTES MAIS CLARAS.TENRO,SEM PARTES AMASSADAS E APODRECIDAS.GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO.	2,8900	867,0000
195	500,0000	KG	PIMENTAO VERDE, IN NATURA , FRUTOS FRESCO DE TAMANHO MEDIO, COM CARACTERISTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE ,VERDE, LIMPO;INSETOS DE SUJIDADES ;	4,9800	2.490,0000
198	800,0000	UND	PÓ ARTIFICIAL PARA O PREPARO DE SUCO SABORES VARIADOS CAP. P/ PREPARAR 2 LTS DE SUCO	0,5000	400,0000
210	250,0000	KG	QUIABO FRUTO CAPSULAR,CONICO,VERDE E PELUDO, DE TAMANHO MEDIO, COM CARACTERISTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE;	4,9800	1.245,0000
211	100,0000	KG	RAPADURA	1,0000	100,0000
214	200,0000	UND	REFRIGERANTE - GARRAF PETI 2L S. COLA LIGHT, DIET	6,4900	1.298,0000
215	200,0000	UND	REFRIGERANTE - GARRAF PETI 2L S. UVA LIGHT, DIET	6,4900	1.298,0000
217	200,0000	UND	REFRIGERANTE LATA	1,7500	350,0000
219	350,0000	UN	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ DE 02 LITROS	3,9500	1.382,5000
220	500,0000	KG	REPOLHO ROXO HORTALICA DE FOLHAS ENOVELADAS, TAMANHO GRANDE, COM CARACTERISTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE,FRESCO,LIMPO,COLORACAO UNIFORME; AROMA COR E SABOR TIPICOS DA ESPECIE;	3,1900	1.595,0000
221	600,0000	KG	REPOLHO VERDE	3,1900	1.914,0000
224	200,0000	KG	RÚCULA	4,5000	900,0000
225	150,0000	PCT	SAL REFINADO 1KG	0,6400	96,0000
226	350,0000	KG	SALAME	7,3000	2.555,0000
227	180,0000	KG	SALSA	6,0000	1.080,0000
228	600,0000	KG	SALSICHA CONGELADA COMSIF	5,8500	3.510,0000
232	300,0000	KG	TANGERINA POKAN	4,7500	1.425,0000
234	200,0000	KG	TEMPERO CASEIRO	4,0000	800,0000
236	1300,0000	KG	TOMATE SANTA CRUZ	4,7500	6.175,0000
237	180,0000	KG	TOUCINHO SALGADO	10,6000	1.908,0000
238	300,0000	KG	UVA RUBI	11,4900	3.447,0000
239	400,0000	PCT	UVAS PASSAS PC 200 G	3,4500	1.380,0000
240	200,0000	KG	VAGEM FINA LEGUMINOSA CAPSULAR PLANA VERDE E LISA	7,8000	1.560,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DUMONT
RESULTADO FINAL



Processo/Modalidade: 58-34/2018

Modalidade: Pregão

Data Apuração: 19/12/2018

DE PRIMEIRA QUALIDADE;

Valor Total:

333.273,5000

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DUMONT
RESULTADO FINAL



Processo/Modalidade: 58-34/2018

Modalidade: Pregão

Data Apuração: 19/12/2018

FORNECEDOR: COMERCIAL 4 IRMAOS LTDA - ME

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
011	600,0000	PCT	ACHOCOLATADO EM PO, POTE OU PACOTE DE 800 GRAMAS	6,6500	3.990,0000
029	250,0000	KG	ARARUTA,FÊCULA DE MANDIOCA, MATERIAL ARARUTA, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO	4,0000	1.000,0000
030	1300,0000	PCT	ARROZ TIPO I , LONGO FINO, POLIDO PCT DE 5KG	11,8000	15.340,0000
033	80,0000	UND	AZEITE DE OLIVA REFINADO 500 ML	10,5000	840,0000
037	160,0000	UND	BALA CAMELISADA MAIS CONHECIDA COMO BALA CAMELO PACOTE COM 750 MG	5,0000	800,0000
048	6400,0000	Unidade	BEBIDA LACTEA TIPO IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS, GARRAFA PLÁSTICA DE APROXIMADAMENTE 100 A 120 ML	0,4200	2.688,0000
051	100,0000	PCT	BICARBONATO DE SÓDIO OU HIDROGENOCARBONATO DE SÓDIO, COMPOSTO DE FÔRMULA NAHCO3, SÓLIDO CRISTALINO DE COR BRANCA, SOLÚVEL EM ÁGUA, COM UM SABOR LIGEIRAMENTE ALCALINO.PACOTE DE 100GRS	1,2000	120,0000
053	700,0000	UND	BISCOITO APRESENTAÇÃO WAFFLE, VARIOS SABORES, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM RECHEIO - 180 G	1,6000	1.120,0000
056	350,0000	CX	BISCOITO DOCE SABOR LEITE-CX	9,7500	3.412,5000
072	100,0000	UND	CANJQUINHA DE MILHO TIPO 1, AMARELA , PURA, SEM CORANTE E CONSERVANTES, PACOTE 1KG,	2,0000	200,0000
098	120,0000	PCT	COLORIFICO COLORAL	4,5000	540,0000
099	150,0000	KG	CORANTE COLORAU	9,0000	1.350,0000
107	300,0000	UND	ERVILHA ENLATADA,200 GRS	1,7900	537,0000
109	900,0000	UND	EXTRATO DE TOMATE UND 120G	1,2000	1.080,0000
111	200,0000	PCT	FARINHA DE MILHO 500 GRAMAS	1,7000	340,0000
113	600,0000	PCT	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO - PCT 1KG	2,5900	1.554,0000
114	130,0000	PCT	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO CPT 01 KG	2,3900	310,7000
119	200,0000	UNID	FERMENTO EM PO QUIMICO 250 G	4,5900	918,0000
128	800,0000	PCT	FUBA DE MILHO, EMBALADOS EM	1,5900	1.272,0000
142	800,0000	UND	LEITE CONDENSADO LATA 395 GR	3,7900	3.032,0000
143	200,0000	UND	LEITE DE COCO 200ML	1,9400	388,0000
145	500,0000	UND	LEITE EM PÓ INTEGRAL PACOTE 1KG	20,9000	10.450,0000
157	1200,0000	PACOTE	MACARRAO COM OVOS TIPO PAI NOSSO	1,8400	2.208,0000
161	800,0000	PACOTE	MACARRAO TIPO PARAFUSO	1,9400	1.552,0000
162	180,0000	UNID	MAIONESE 500 G	4,6000	828,0000
171	500,0000	POTE	MARGARINA C/ SAL 500 GRAMAS 1º QUALIDADE VEGETAL COM SALISENTA DE DE RANCOS E MOFOS EMBALAGEM, PLASTICA,ATOXIA,NAO VIOLADA,CONT DADOS DO PRODUTO INF NUTRICIONAIS,LOTE,GRAMATURA,DATA DE FABR,VENC	3,7900	1.895,0000
180	500,0000	PCT	MISTURA PARA BOLO 400 GRAMAS	2,5000	1.250,0000
184	120,0000	KG	MUSSARELA 1º QUALIDADE,TIPO QUEIJO,INGREDIENTES LEITE, CONSERVAÇÃO 0 A 10,PESO 1000G.	19,9500	2.394,0000
205	300,0000	KG	POLVILHO AZEDO.	5,8400	1.752,0000
206	300,0000	KG	POLVILHO DOCE	5,7900	1.737,0000
207	150,0000	KG	PRESUNTO 1º QUALIDADE	16,0000	2.400,0000
216	350,0000	UN	REFRIGERANTE DE COLA DE 02 LITROS	5,6400	1.974,0000
223	300,0000	UND	REQUEIJAO CREMOSO 220 GRAMAS	4,3900	1.317,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DUMONT
RESULTADO FINAL



Processo/Modalidade: 58-34/2018

Modalidade: Pregão

Data Apuração: 19/12/2018

231	300,0000	UND	SUCO LIUIDO EM GARRAFA VARIOS SABORES	2,8900	867,0000
241	140,0000	FRS	VINAGRE BRANCO, FRASCO 750ML	2,0000	280,0000
242	80,0000	UND	VINAGRE, MATÉRIA-PRIMA VINHO TINTO, TIPO ACENTUADO, ACIDEZ 4,50, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS - 750 ML.	3,9900	319,2000
Valor Total:					73.520,4000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2018

PREGÃO Nº 034/2018 - PROCESSO Nº 058/2018.

VALIDADE: 12 meses

Aos Dezenove (19) dias do mês de Dezembro de 2018, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Frey Henrique nº. 99-B, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. **Eduardo Rabelo Fonseca**, Brasileiro, Divorciado, Empresário, residente e domiciliado à Rua Avenida Odilon Loures nº 161 – Bairro Centro – Francisco Dumont/MG – CEP: 39.387-000, portador da Cédula de Identidade sob o nº MG-11.341.356 e CPF sob o nº 042.204.184-12, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018 por deliberação do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, e por ele homologada conforme processo nº 058/2018 RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

01 - DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios em Geral, para Atender as Demandas das Secretarias Municipais do Município de Francisco Dumont/MG, Conforme Termo de Referência, para Manutenção das Secretarias Diversas da Prefeitura Municipal de Francisco Dumont/MG.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO



ATA P. M. Leticia

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial por Registro de Preços nº 034/2018.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 034/2018, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Presencial por Registro de Preços nº 034/2018 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de 5 (cinco) dias, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O local da entrega, em cada fornecimento, será o será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela tesouraria municipal, em até 30 dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

07 – DO PRAZO DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. O prazo de entrega dos produtos serão imediatamente após o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras do Município.

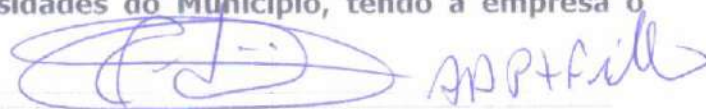
7.1.1. Os produtos adquiridos devem estar em bom estado de conservação com prazo de validade não inferior a 30 dias, conforme o caso.

7.1.2. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações do Edital, estes serão devolvidos no todo ou em parte, aplicando-se as penalidades cabíveis.

7.1.3. A licitante vencedora responsabilizar-se-á por eventuais danos causados no uso dos produtos que venham ser ocasionados pela ingestão dos mesmos, no caso de comestíveis.

7.1.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento e entrega dos produtos.

7.1.5. A entrega dos produtos, objeto do presente procedimento será feita parceladamente de acordo com as necessidades do Município, tendo a empresa o prazo de 5 dias úteis para entrega.





PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO DUMONT
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



7.1.6. Não serão emitidas ordens de fornecimento em grandes quantidades em função da inexistência de local e condições adequadas de armazenamento, devendo a entrega parcelada e individualizada, ser feita no Município, sempre que solicitada.

08 - DAS PENALIDADES

I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 034/2018, que integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

SM 04/11/18

[Handwritten signature]

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

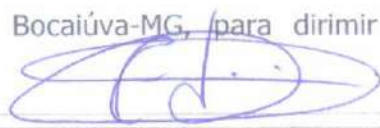
12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 034/2018 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

II - Fica eleito o foro desta Comarca de Bocaiúva-MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.



Handwritten signature in blue ink, possibly reading "SAP + Filho".

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Francisco Dumont/MG, 19 de Dezembro de 2018.


Eduardo Rabelo Fonseca
Prefeito Municipal de Francisco Dumont/MG


SUPERMERCADO VIEIRA LTDA
CNPJ Nº - 26.019.372/0001-53
ANTÔNIO AUGUSTO PINHEIRO TORRES FILHO
CPF Nº - 002.950.386-83
IDENTIDADE Nº - MG -13.772.291 SSPMG



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2018

PREGÃO Nº 034/2018 - PROCESSO Nº 058/2018.

VALIDADE: 12 meses

Aos Dezenove (19) dias do mês de Dezembro de 2018, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Frey Henrique nº. 99-B, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. **Eduardo Rabelo Fonseca**, Brasileiro, Divorciado, Empresário, residente e domiciliado à Rua Avenida Odilon Loures nº 161 – Bairro Centro – Francisco Dumont/MG – CEP: 39.387-000, portador da Cédula de Identidade sob o nº MG-11.341.356 e CPF sob o nº 042.204.184-12, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018 por deliberação do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, e por ele homologada conforme processo nº 058/2018 RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

01 - DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios em Geral, para Atender as Demandas das Secretarias Municipais do Município de Francisco Dumont/MG, Conforme Termo de Referência, para Manutenção das Secretarias Diversas da Prefeitura Municipal de Francisco Dumont/MG.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial por Registro de Preços nº 034/2018.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 034/2018, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Presencial por Registro de Preços nº 034/2018 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de 5 (cinco) dias, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O local da entrega, em cada fornecimento, será o será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela tesouraria municipal, em até 30 dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

07 – DO PRAZO DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. O prazo de entrega dos produtos serão imediatamente após o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras do Município.

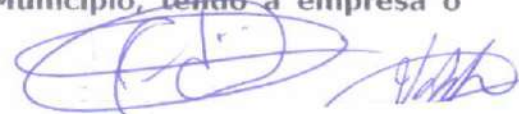
7.1.1. Os produtos adquiridos devem estar em bom estado de conservação com prazo de validade não inferior a 30 dias, conforme o caso.

7.1.2. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações do Edital, estes serão devolvidos no todo ou em parte, aplicando-se as penalidades cabíveis.

7.1.3. A licitante vencedora responsabilizar-se-á por eventuais danos causados no uso dos produtos que venham ser ocasionados pela ingestão dos mesmos, no caso de comestíveis.

7.1.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento e entrega dos produtos.

7.1.5. A entrega dos produtos, objeto do presente procedimento será feita parceladamente de acordo com as necessidades do Município, tendo a empresa o prazo de 5 dias úteis para entrega.



7.1.6. Não serão emitidas ordens de fornecimento em grandes quantidades em função da inexistência de local e condições adequadas de armazenamento, devendo a entrega parcelada e individualizada, ser feita no Município, sempre que solicitada.

08 - DAS PENALIDADES

I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 034/2018, que integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:



Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 034/2018 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

II - Fica eleito o foro desta Comarca de Bocaiúva-MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.







PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO DUMONT
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Francisco Dumont/MG, 19 de Dezembro de 2018.

Eduardo Rabelo Fonseca
Prefeito Municipal de Francisco Dumont/MG

VANDERLEI RABELO FONSECA-ME
CNPJ Nº - 14.197.807/0001-70
VANDERLEI RABELO FONSECA
CPF Nº - 032.192.226.33
IDENTIDADE Nº - MG - 111.25.749 SSPMG